



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023,
Sexta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

RAQUEL DE FARIA
GIANELLI:01618693190

Assinado de forma digital
por RAQUEL DE FARIA
GIANELLI:01618693190

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 13.337, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Rondonópolis, para o Exercício de 2024 em R\$ 2.272.730.616,32 (Dois bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), para a Administração Direta e Indireta, a ser executado ao nível de modalidade de aplicação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI**

Art. 1º — O Orçamento Geral do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2024, estima a Receita em R\$ 2.272.730.616,32 (Dois bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) e fixa a Despesa em R\$ 2.272.730.616,32 (Dois bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), destinando para a Administração Direta o valor de R\$ 1.901.924.433,32 (Um bilhão, novecentos e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) e para a Administração Indireta o valor de R\$ 370.806.183,00 (trezentos e setenta milhões e oitocentos e seis mil e cento e oitenta e três reais).

Art. 2º — A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

I ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	1.496.577.437,22
Receitas de Capital	R\$	405.346.996,00
Total	R\$	1.901.924.433,32

Por Fontes

2- Receitas Correntes

Receitas Correntes	R\$	1.496.577.437,22
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria.....	R\$	441.190.296,52
Receita de Contribuições.....	R\$	36.302.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	18.680.000,00
Receita de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes.....	R\$	978.596.140,80
Outras Receitas Correntes	R\$	21.809.000,00
Receitas de Capital	R\$	405.346.996,00
Operações de Crédito.....	R\$	286.696.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	6.400.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	112.215.996,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$	35.000,00
SUB-TOTAL (I)	R\$	1.901.924.433,32

H ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**SANEAR — SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

—1—	<u>Por Categoria Econômica</u>		
	Receitas correntes	R\$	—201.746.000,00
	Receitas de capital	R\$	5.000.000,00
	Total.....	R\$	206.746.000,00

—2—	<u>Por Fontes</u>		
	Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria.....	R\$	25.000.000,00
	Receita Patrimonial.....	R\$	2.510.000,00
	Receita de Serviços	R\$	173.501.000,00
	Outras Receitas Correntes	R\$	735.000,00
	Operações de Crédito.....	R\$	0,00
	Transferências de Capital.....	R\$	5.000.000,00
	Total.....	R\$	206.746.000,00

**IMPRO — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS**

—1—	<u>Por Categoria Econômica</u>		
	Receitas Correntes	R\$	24.700.000,00
	Receitas de Capital.....	R\$	0,00
	Receitas Correntes Intra-orçamentárias.....	R\$	54.500.000,00
	Total	R\$	79.200.000,00

—2—	<u>Por Fontes</u>		
	Receita de Contribuições	R\$	22.000.000,00
	Receita Patrimonial	R\$	1.000.000,00
	Outras Receitas Correntes	R\$	1.700.000,00
	Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias.....	R\$	54.500.000,00
	Total	R\$	79.200.000,00

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS — SERV-
SAÚDE**

—1—	<u>Por Categoria Econômica</u>		
	Receitas Correntes	R\$	28.166.183,00
	Receitas de Capital.....	R\$	0,00
	Total	R\$	28.166.183,00

—2—	<u>Por Fontes</u>		
	Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria.....	R\$	8.937,00
	Receitas de Contribuições	R\$	8.223.307,00
	Receita Patrimonial	R\$	565.000,00
	Receita de Serviços.....	R\$	9.193.448,00
	Outras receitas correntes	R\$	10.175.491,00
	Total	R\$	28.166.183,00

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE
RONDONÓPOLIS — AMTC**

1—	<u>Por Categoria Econômica</u>		
	Receitas Correntes	R\$	—41.694.000,00
	Receitas de Capital	R\$	0,00
	Receitas Correntes Intra-orçamentárias.....	R\$	15.000.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Total.....	R\$	56.694.000,00
2- Por Fontes		
Receita Patrimonial.....	R\$	500.000,00
Receita de Serviços	R\$	41.194.000,00
Receitas de Serviços Intra-orçamentárias.....	R\$	15.000.000,00
Total.....	R\$	56.694.000,00

Art. 3º — A despesa da Administração direta e indireta será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I POR FUNÇÕES DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativa.....	R\$	52.481.273,00
Judiciária.....	R\$	18.696.583,59
Administração	R\$	77.392.829,80
Segurança Pública.....	R\$	1.073.000,00
Assistência Social.....	R\$	55.484.789,78
Saúde.....	R\$	529.872.561,89
Trabalho	R\$	18.225.777,65
Educação	R\$	448.979.164,31
Cultura	R\$	9.772.367,37
Direitos e Cidadania.....	R\$	2.627.496,38
Urbanismo.....	R\$	317.261.027,83
Habitação	R\$	13.416.802,75
Gestão Ambiental	R\$	37.934.435,75
Ciência e Tecnologia.....	R\$	8.461.215,07
Agricultura.....	R\$	12.938.553,25
Organização Agrária.....	R\$	4.000.000,00
Comércio e Serviço	R\$	3.606.872,36
Energia.....	R\$	45.300.000,00
Transporte	R\$	73.330.219,95
Desporto e Lazer	R\$	64.769.462,59
Encargos Especiais	R\$	102.300.000,00
Reserva de Contingência	R\$	4.000.000,00
Total.....	R\$	1.901.924.433,32

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Judiciário.....	R\$	20.000,00
Administração	R\$	17.810.000,00
Previdência Social	R\$	76.955.000,00
Saúde.....	R\$	27.561.847,00
Trabalho.....	R\$	2.176.012,00
Saneamento	R\$	186.826.000,00
Transporte	R\$	56.694.000,00
Reserva do RPPS.....	R\$	2.200.000,00
Reserva de Contingência	R\$	563.324,00
Total.....	R\$	370.806.183,00

TOTAL GERAL **R\$** **-2.272.730.616,32**

II POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

01 PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R\$	52.481.273,00
-------------------------------	------------	----------------------

02 PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo	R\$	6.488.428,64
Procuradoria Geral	R\$	21.426.079,97
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	111.739.415,72
Secretaria da Receita Municipal	R\$	15.948.037,27
Secretaria Municipal de Educação	R\$	1.794.916,64
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	R\$	69.663.051,61
Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral	R\$	1.053.939,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$	3.618.872,36
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	R\$	1.427.267,62
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		443.411.948,31
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	54.258.522,16
Fundo Municipal de Saúde	R\$	525.512.561,89
Secretaria Municipal de Administração	R\$	70.858.811,03
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	64.793.462,59
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	326.729.008,26
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	R\$	22.572.553,25
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	38.023.435,75
Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	R\$	1.682.433,58
Gabinete de Apoio à Segurança Pública	R\$	1.073.000,00
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	R\$	20.680.990,66
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	9.823.367,37
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	R\$	11.154.189,10
Gabinete de Comunicação Social	R\$	6.030.155,61
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	R\$	15.678.711,93
Reserva de Contingência	R\$	4.000.000,00
Sub-total	R\$	1.849.443.160,32
Total	R\$	1.901.924.433,32

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 SANEAR — Serviço Saneamento Ambiental de Roo	R\$	206.746.000,00
04 IMPRO Instituto de Prev. Ass. Serv. Publ. Mun. Rondon... ..	R\$	79.200.000,00
07 SERV SAÚDE Instituto. Assist. Saúde Serv. Public. Mun... ..	R\$	28.166.183,00
08 AMTC — Autarquia. Munic. de Transporte Colet. de Rondon... ..	R\$	56.694.000,00
Total	R\$	370.806.183,00

TOTAL GERAL	R\$	2.272.730.616,32
--------------------------	------------	-------------------------

III POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

Despesas Correntes	R\$	1.309.509.278,68
Despesas de Capital	R\$	588.415.154,64
Reserva de Contingência	R\$	4.000.000,00
Total	R\$	1.901.924.433,32



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Administração Indireta

Despesas Correntes	R\$	324.921.759,00
Despesas de Capital.....	R\$	43.121.100,00
Reserva do RPPS.....	R\$	2.200.000,00
Reserva de Contingência	R\$	563.324,00
Total	R\$	370.806.183,00

TOTAL GERAL **R\$** **2.272.730.616,32**

IV POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1010	Processo legislativo.....	R\$	52.481.273,00
2101	Democracia no campo e promoção da agricultura familiar.....	R\$	22.572.553,25
2102	Arboriza Rondonópolis.....	R\$	38.023.435,75
2103	Na rota do progresso.....	R\$	326.729.008,26
2104	Economia que transforma vidas e valoriza pessoas.....	R\$	3.618.872,36
2105	Trânsito seguro.....	R\$	69.663.051,61
2106	Habitação de interesse social.....	R\$	20.680.990,66
2107	Ciência, Tecnologia, Inovação e Inclusão.....	R\$	15.678.711,93
2201	Vigilância em saúde.....	R\$	26.288.500,00
2202	Atenção básica.....	R\$	110.252.500,00
2203	Média e alta complexidade.....	R\$	319.053.630,29
2204	Gestão do SUS.....	R\$	64.340.000,00
2205	Assistência farmacêutica.....	R\$	5.218.931,60
2207	Assistência social, inclusão e cidadania para todos.....	R\$	55.685.789,78
2208	Gestão e suporte ao desenvolvimento do ensino.....	R\$	20.678.378,44
2209	Ensino fundamental de qualidade.....	R\$	264.579.522,09
2210	Ampliando o acesso à educação infantil.....	R\$	—159.948.964,42
2211	Mais esporte e lazer.....	R\$	64.793.462,59
2212	Identidade cultural.....	R\$	9.823.367,37
2213	Segurança pública.....	R\$	1.073.000,00
2302	Assegurando o equilíbrio fiscal.....	R\$	128.741.391,99
2303	Gestão de qualidade.....	R\$	96.214.017,96
2304	Suporte jurídico e aos direitos do consumidor.....	R\$	21.426.079,97
9999	Reserva de contingência.....	R\$	4.000.000,00
	Total	R\$	1.901.924.433,32

TOTAL GERAL **R\$** **1.901.924.433,32**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3010—	Saneamento Básico.....	R\$	206.746.000,00
4010—	Assistência e Previdência.....	R\$	79.200.000,00
5010—	Assistência Médica.....	R\$	27.602.859,00
8010—	Transporte Coletivo.....	R\$	56.694.000,00
9999	Reserva de contingência.....	R\$	563.324,00
	Total	R\$	370.806.183,00

TOTAL GERAL **R\$** **2.272.730.616,32**

Art. 4º — O Orçamento Fiscal do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

1.582.856.417,65 (Um bilhão quinhentos e oitenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Poder Legislativo.....	R\$	52.481.273,00
Poder Executivo.....	R\$	1.264.085.808,65
Total	R\$	1.316.567.081,65

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

~~SANEAR~~ Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.....	R\$	206.536.000,00
~~IMPRO~~ Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis.....	R\$	2.200.000,00
~~Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis~~ SERV-SAÚDE	R\$	859.336,00
~~AMTC~~ Autarquia. Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis	R\$	56.694.000,00
Total.....	R\$	266.289.336,00
TOTAL GERAL.....	R\$	1.582.856.417,65

— **Art. 5º** O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **689.874.198,67**(Seiscentos e oitenta e nove milhões oitocentos e setenta e quatro mil centos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), assim discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	—R\$	55.484.789,78
10 SAÚDE.....	—R\$	529.872.561,89
Total.....	—R\$	585.357.351,67

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

~~SANEAR~~ Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis		
10 SAÚDE	R\$	210.000,00
Total.....	—R\$	210.000,00

~~IMPRO~~ Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos municipais de Rondonópolis

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	76.955.000,00
10 SAÚDE	R\$	45.000,00
Total.....	—R\$	77.000.000,00

~~Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do município de Rondonópolis~~ SERV-SAÚDE

10 SAÚDE.....	R\$	27.306.847,00
Total.....	R\$	27.306.847,00
TOTAL GERAL.....	R\$	689.874.198,67

Art. 6º De acordo com o art. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64:

a) Até o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

~~Art. 7º — A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, será realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64.~~

~~Art. 8º — Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, se necessário, o Anexo de Programa e Metas de Governo do Plano Plurianual 2022-2025 e o Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e seu Anexo de Metas Fiscais para recepcionar os valores das Ações/Projetos/Atividades/Operações Especiais constantes nesta Lei, em atendimento ao Art. 165 § 7º da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), referente a obrigatoriedade da compatibilidade das peças de planejamento (PPA, LDO E LOA).~~

~~Art. 9º — Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.~~

~~Art. 10º — Revogam-se as disposições em contrário.~~

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de dezembro de 2023;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2024**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO ANEXO AO EDITAL”

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que, fica **RETIFICADO** o objeto do aviso de Licitação.

ONDE SE LE:

“30 de janeiro 2023”.

LEIA –SE:

“01 de fevereiro 2024”.

No mais, ficam mantidas as demais condições do Edital e seus Anexos do Chamamento Público em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 29 de dezembro de 2023.

Fabricio Pinheiro

Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei Nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 5.596, de 19 de dezembro de 2023, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a Cáritas Diocesana de Rondonópolis.

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA INTERNA Nº 13/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A secretaria Municipal de Finanças-MT no uso das atribuições que lhes são conferidas, em especial a lei complementar municipal sobre a reestruturação organizacional da prefeitura de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, com base nos seus artigos 30, incisos VII e XVIII; 50, incisos II e V; 51, parágrafo único.

CONSIDERANDO - A necessidade de finalizar os procedimentos contábeis e financeiros referentes ao exercício do ano de 2023;

CONSIDERANDO que existem diversos processos que necessitam de atenção interna de forma concentrada;

CONSIDERANDO – Ofício Circular, enviado a todas as Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, estabelecendo prazos para realização de empenhos e liquidações;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer que entre os dias 02/01/2024 à 10/01/2024 o atendimento externo, seja ao munícipe ou a demais servidores e secretarias ocorrerão somente nos dias de expediente das 13h até as 15h.

Art.2º O atendimento dará mediante prévia comunicação com os respectivos Gerentes dos Departamentos de Contabilidade, Departamento de Convênios e Dispêndios Financeiros e Departamento de Tesouraria, para tratar de ajustes e procedimentos de processos de pagamento em andamento.

Parágrafo Único – No respectivo período não serão recebidas notas de autorização de despesa para pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique e cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 29/12/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1070/2023	1562078001	Micheli Rodrigues	Gerente de Nucleo de Administracao de Distrito Industrial	01 dia – no dia 27/12/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1070/2023	1555464001	Jessica Lorrayne Ananias da Silva	Gerente de Divisao de Educacao Infantil	02 dias – a partir do dia 27/12/2023 – Licença Médica.
1070/2023	141658001	Milene Paula Graciano	Diretor de Unidade Municipal de Educacao	02 dias – a partir do dia 29/12/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1070/2023	21237001	Maria Eunice Vieira do Carmo	Assistente Tecnico	01 dia – no dia 26/12/2023 – Licença Médica.
1070/2023	1556677002	Marcos Roberto Miraglia	Gerente de Nucleo de Contratos de Pessoal	03 dias – a partir do dia 27/12/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1070/2023	111481001	Andre Luis de Avila Assuncao	Especialista em Saúde	20 dias – a partir do dia 20/12/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1070/2023	154466009	Jacksoel Vilhalva Vieira	Operador de Radio - SAMU	10 dias – a partir do dia 22/12/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

1070/2023	1559212001	Jaqueline de Barros Silva	Agente Comunitario de Saude da Familia	120 dias – a partir do dia 24/12/2023 – Licença Maternidade.
1070/2023	101362001	Ana Alves Martins	Agente Comunitario de Saude da Familia	01 dia – no dia 27/12/2023 – Licença Médica.
1070/2023	1557019004	Maria Eunice dos Reis Sales Nascimento	Agente Comunitario de Saude da Familia	120 dias – a partir do dia 27/12/2023 – Licença Maternidade.
1070/2023	192856008	Marcelo Nunes Moreno	Medico da Familia	14 dias – a partir do dia 28/12/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023.

Anderson Jose da Silva Guimaraes
Gerente de Segurança do Trabalho -DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2785/2023	RAILAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$ 1. 148,40	03/08/2023 A 01/12/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃ O DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	11711/2023
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2785/2023, A PARTIR DE 01/12/2023.					

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMINO CONTRATUAL - ESTAGIÁRIOS						
SERVIDOR	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALARIO BASE	CONTRATO	INICIO DE VIGENCIA	FIM DE VIGENCIA
ABIGAIL MARTINS DE SOUZA ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1521/2023	01/02/2023	25/12/2023
ABIGAIL ROSA DE SOUZA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1588/2023	01/02/2023	25/12/2023
ADALGIZA SOARES DE OLIVEIRA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2845/2023	14/08/2023	22/12/2023
ADELIA DE SOUZA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3074/2023	03/10/2023	17/12/2023
ADENICE DE FATIMA DE NOVAIS ALVES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2751/2023	01/08/2023	22/12/2023
ADINEIA SOUZA DA CRUZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1165/2023	16/01/2023	27/12/2023
ADNA DAMIANA SIQUEIRA EUZEBIO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1064/2023	23/01/2023	25/12/2023
ADNILSON MAXIMO SILVA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1031/2023	24/01/2023	25/12/2023
ADRIANA GOMES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1123/2023	16/01/2023	27/12/2023
ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2982/2023	05/09/2023	31/12/2023
ADRIANA RAMOS DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2224/2023	10/04/2023	17/12/2023
ADRIANA VERGINIA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2769/2023	02/08/2023	22/12/2023
ADRIANE SILVA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1813/2023	01/02/2023	25/12/2023
ADRIELE NUNES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2763/2023	02/08/2023	22/12/2023
AGNA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2225/2023	10/04/2023	31/12/2023
ALANA OPENKOWSKI FERRAZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2226/2023	06/04/2023	31/12/2023
ALANY REGINA ROCHA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2830/2023	04/08/2023	22/12/2023
ALBERTA APARECIDA DOS SANTOS CAVALINI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1930/2023	07/03/2023	20/12/2023
ALCILENE BATISTA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2558/2023	01/06/2023	12/12/2023
ALCILENE DE ANDRADE DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1535/2023	01/02/2023	25/12/2023
ALDIANA HONORATO DOS SANTOS FIGUEIREDO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1593/2023	01/02/2023	25/12/2023
ALESSANDRA ALVES DE JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2623/2023	18/07/2023	22/12/2023
ALESSANDRA ALVES DE SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1470/2023	06/02/2023	25/12/2023
ALESSANDRA CORBALAN GUSMAN PITOL	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1198/2023	25/01/2023	25/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ALEXANDRA DA SILVA SALOMÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1206/2023	17/01/2023	27/12/2023
ALEXIA THALITA PINHEIRO MIRANDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2379/2023	09/05/2023	15/12/2023
ALICE DE SOUZA LARANJEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2787/2023	04/08/2023	22/12/2023
ALICE RAFAELA DO NASCIMENTO BATISTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2559/2023	06/06/2023	12/12/2023
ALICE VIEIRA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2070/2023	16/03/2023	20/12/2023
ALINE CONCEICAO DE OLIVEIRA ROCHA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3030/2023	01/09/2023	22/12/2023
ALINE DA SILVA KOSHIYAMA KAVAMURA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2560/2023	01/06/2023	12/12/2023
ALINE DOS SANTOS GARRAO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1162/2023	24/01/2023	25/12/2023
ALINE MARCIA DA SILVA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1967/2023	07/03/2023	31/12/2023
ALINE PINHEIRO TRAJANO SILVA SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2107/2023	13/02/2023	25/12/2023
ALINE SILVA FRANCA BRITO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2515/2023	01/06/2023	12/12/2023
ALINE STEFANES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1650/2023	09/02/2023	25/12/2023
ALINIELE CARDOSO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1222/2023	16/01/2023	27/12/2023
ALLINE DE SOUZA NUNES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1444/2023	16/01/2023	27/12/2023
ALLINNE CRISTINA LOHMANN RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2380/2023	10/05/2023	15/12/2023
ALYNE ANTUNES BORGES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2929/2023	05/09/2023	20/12/2023
AMANDA KAROLINE LEITE DA SILVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3218/2023	01/12/2023	31/12/2023
AMANDA KAROLINY PEREIRA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1127/2023	16/01/2023	27/12/2023
AMANDA KETHERI MIRANDA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1386/2023	23/01/2023	25/12/2023
AMANDA MACHADO MARTINS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2126/2023	09/03/2023	20/12/2023
AMANDA RARINI DE OLIVEIRA ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1653/2023	13/02/2023	25/12/2023
AMANDA RIGOLON FUTAGAMI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1676/2023	14/02/2023	25/12/2023
AMANDA SALES REGO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1168/2023	18/01/2023	25/12/2023
AMANDA SANTANA DA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2868/2023	21/08/2023	20/12/2023
AMANDA SARA CASSIANA DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2227/2023	03/04/2023	17/12/2023
AMANDA SILVA COSTA DE FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2516/2023	01/06/2023	12/12/2023
AMANDA SOUZA FERREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1877/2023	16/02/2023	31/12/2023
ANA ALINE CAVALCANTE DE SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1169/2023	19/01/2023	25/12/2023
ANA BEATRIZ BESSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1130/2023	16/01/2023	27/12/2023
ANA BEATRIZ CAMARGO OLIVEIRA SOARES LOPES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1543/2023	01/02/2023	25/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2538/2023	07/06/2023	12/12/2023
ANA CAROLINA GOMES PORTELA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1133/2023	16/01/2023	27/12/2023
ANA CLARA DOS SANTOS AGUIAR	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1234/2023	25/01/2023	25/12/2023
ANA CLARA PIATO E SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1200/2023	10/01/2023	31/12/2023
ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1713/2023	20/02/2023	20/12/2023
ANA CLAUDIA DA COSTA SOARES CARDOSO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2327/2023	17/04/2023	17/12/2023
ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2202/2023	16/02/2023	25/12/2023
ANA CLAUDIA NASCIMENTO SANTANA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1170/2023	16/01/2023	27/12/2023
ANA CLAUDIA NEVES DE OLIVEIRA FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2228/2023	10/04/2023	17/12/2023
ANA CLAUDIA NUNES SANTANA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2381/2023	09/05/2023	15/12/2023
ANA CLAUDIA TEIXEIRA RIBEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1066/2023	23/01/2023	25/12/2023
ANA CRISTINA RODRIGUES SANTANA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1448/2023	25/01/2023	25/12/2023
ANA JULIA BORGES DE MATOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2517/2023	01/06/2023	12/12/2023
ANA JULIA DA SILVA DORETTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2594/2023	19/06/2023	12/12/2023
ANA JULIA DE SOUZA REGO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1708/2023	07/02/2023	31/12/2023
ANA LUIZA GARCIA LOPES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2968/2023	01/09/2023	20/12/2023
ANA OLIVEIRA FERNANDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2112/2023	09/03/2023	31/12/2023
ANA PAULA CARVALHO DE LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1246/2023	16/01/2023	27/12/2023
ANA PAULA CURSINO DA SILVA CRUZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1050/2023	19/01/2023	25/12/2023
ANA PAULA DOS SANTOS FEITOSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2382/2023	03/05/2023	31/12/2023
ANA PAULA FREITAS DA CRUZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1294/2023	16/01/2023	27/12/2023
ANA PAULA NOVAES DA SILVA PROCOPIO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1087/2023	24/01/2023	25/12/2023
ANA PAULA PEREIRA DA CONCEICAO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1492/2023	03/02/2023	25/12/2023
ANA PAULA SILVA RAMOS CARNAIBA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1546/2023	01/02/2023	25/12/2023
ANA PAULA TAVARES DE LIMA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2261/2023	04/04/2023	17/12/2023
ANA ROSA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2846/2023	14/08/2023	22/12/2023
ANDREIA BARBOSA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1553/2023	01/02/2023	25/12/2023
ANDREIA DE JESUS SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2675/2023	18/07/2023	22/12/2023
ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3122/2023	09/10/2023	17/12/2023
ANDREIA DE SOUZA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2722/2023	18/07/2023	22/12/2023
ANDRESSA ALVES DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1284/2023	16/01/2023	27/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ANDRESSA ANTUNES DAMACENO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1850/2023	02/02/2023	31/12/2023
ANDRESSA DE WALLE SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1299/2023	16/01/2023	27/12/2023
ANDRESSA DUARTE ANDRIOLLI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2042/2023	14/03/2023	20/12/2023
ANDRESSA GONCALVES GARCIA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2539/2023	06/06/2023	12/12/2023
ANDRESSA LHOENA ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1307/2023	25/01/2023	25/12/2023
ANDRESSA MARIA ALVES PIRES BALABAN	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1134/2023	16/01/2023	27/12/2023
ANDRESSA MONIK PIRES FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1314/2023	25/01/2023	25/12/2023
ANDRESSA NASCIMENTO ALEIXO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3219/2023	05/12/2023	31/12/2023
ANDREZA MILENA DA GUIA BORGES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2880/2023	04/09/2023	20/12/2023
ANDRIELE PEREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1655/2023	15/02/2023	20/12/2023
ANDRIELLE DA SILVA RICARDO CLESTER	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2707/2023	18/07/2023	22/12/2023
ANDRYA JACKELINE PEREIRA DE ANICEZIO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1136/2023	16/01/2023	27/12/2023
ANGELA DO NASCIMENTO SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2044/2023	15/03/2023	20/12/2023
ANNA JULIA NASCIMENTO DE MATOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2229/2023	06/04/2023	17/12/2023
ANNA KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2150/2023	08/03/2023	20/12/2023
ANNA SARA DOS SANTOS FONSECA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1069/2023	24/01/2023	31/12/2023
ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1677/2023	14/02/2023	25/12/2023
ANNY CAROLINY FRANCO DE CARVALHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1678/2023	02/02/2023	25/12/2023
ANTONIA DE AMORIM BEZERRA OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1132/2023	23/01/2023	25/12/2023
ANTONIA JECILDA DE OLIVEIRA FROTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1931/2023	01/03/2023	20/12/2023
APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1817/2023	01/02/2023	25/12/2023
APARECIDA MARIA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1138/2023	17/01/2023	27/12/2023
ARIADNE PAOLA CABRAL RIBEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2760/2023	03/08/2023	22/12/2023
ARLENE RODRIGUES CARVALHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2385/2023	03/05/2023	15/12/2023
ARNANDA DOS SANTOS FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1494/2023	03/02/2023	25/12/2023
ARYANE EMMELYNE BRAGA TEIXEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2677/2023	18/07/2023	22/12/2023
AUREA VIVIANE FIGUEIREDO MARTINS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2071/2023	10/03/2023	20/12/2023
AVELINA ANTUNES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2477/2023	18/04/2023	15/12/2023
BANGLEIDY TAURI BEJARANO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1343/2023	16/01/2023	27/12/2023
BARBARA APARECIDA DA SILVA BRAGA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2624/2023	18/07/2023	22/12/2023
BARBARA ESTEFHANIE RIBEIRO DE JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2263/2023	03/04/2023	17/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

BARBARA SOLANGE FELIX CAZONATO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1163/2023	16/01/2023	27/12/2023
BARTIRA DE SOUZA SANTIAGO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1656/2023	01/02/2023	25/12/2023
BEATRIZ AGUIAR SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2710/2023	18/07/2023	22/12/2023
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2561/2023	01/06/2023	12/12/2023
BEATRIZ APARECIDA BRAGA VILANOVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2180/2023	06/03/2023	31/12/2023
BEATRIZ CARVALHO NEIA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1634/2023	01/02/2023	25/12/2023
BEATRIZ DE ALMEIDA NEVES SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1932/2023	06/03/2023	20/12/2023
BEATRIZ GABRIELLY DE SOUZA SUDRE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2631/2023	18/07/2023	31/12/2023
BEATRIZ MORAIS BARROS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2543/2023	01/06/2023	31/12/2023
BEATRIZ ROSA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1933/2023	03/03/2023	20/12/2023
BEATRIZ TELES FARIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1892/2023	01/02/2023	25/12/2023
BIANCA MARTINS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2680/2023	18/07/2023	22/12/2023
BIANCA MOURA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1657/2023	03/02/2023	25/12/2023
BIANCA PEREIRA DOS ANJOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1055/2023	23/01/2023	25/12/2023
BIANCA RIBEIRO RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2681/2023	18/07/2023	22/12/2023
BRAULINA CONCEICAO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1164/2023	16/01/2023	27/12/2023
BRENDA CAMPOS RIBEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1576/2023	01/02/2023	25/12/2023
BRENDA SOUSA DE ARAUJO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2386/2023	04/05/2023	15/12/2023
BRENDHA SANTOS ELIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2682/2023	18/07/2023	22/12/2023
BRENDHA THAYNARA SILVA SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2953/2023	18/09/2023	17/12/2023
BRENNO MEIRELLES MUNIZ BARRETTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2905/2023	13/09/2023	31/12/2023
BRUNA ANDRENIELY VIANA MENDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2127/2023	14/03/2023	20/12/2023
BRUNA CAROLINA DE SOUZA VIEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1934/2023	07/03/2023	31/12/2023
BRUNA CAROLINA SOUZA BEZERRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2388/2023	11/05/2023	31/12/2023
BRUNA FERREIRA DA GUIRRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1547/2023	01/02/2023	25/12/2023
BRUNA MARIA AIDAR VILELA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1040/2023	16/01/2023	27/12/2023
BRUNO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2596/2023	01/06/2023	31/12/2023
CALEBE LUIZ MIRANDA LOPES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1433/2023	23/01/2023	25/12/2023
CAMILA ALVES CENTURIAO SOTELO FERRAZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1141/2023	16/01/2023	27/12/2023
CAMILA BORGES QUEIROZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1331/2023	25/01/2023	25/12/2023
CAMILA RIBEIRO DOMINGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2923/2023	13/09/2023	20/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CAMILY VITORIA FELIX DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3172/2023	01/11/2023	31/12/2023
CARITA CELESTINA BARBOSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1430/2023	24/01/2023	25/12/2023
CARLA KEVELLYN DE SOUZA PAULA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1688/2023	09/02/2023	25/12/2023
CARLA OLIVEIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2116/2023	08/03/2023	20/12/2023
CARLA SAUSEN DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1820/2023	10/02/2023	25/12/2023
CARLOS ALBERTO GONCALVES JUNIOR	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2519/2023	05/06/2023	12/12/2023
CARLOS DANIEL MIRANDA ROHDEN	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2892/2023	14/09/2023	20/12/2023
CAROLINA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1894/2023	13/02/2023	25/12/2023
CAROLINE DE ALMEIDA NEVES SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1935/2023	06/03/2023	20/12/2023
CAROLINE JESUS CARDOSO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1969/2023	02/03/2023	20/12/2023
CASSIA PATRICIA DE SANTANA ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1548/2023	01/02/2023	25/12/2023
CASSIANA KEILA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1434/2023	23/01/2023	25/12/2023
CATIA FERNANDES PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2597/2023	05/06/2023	12/12/2023
CELIA DAYANE RODRIGUES DA MACENA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2151/2023	09/03/2023	20/12/2023
CELIA RUTE LUCAS DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1577/2023	01/02/2023	25/12/2023
CHRISTIELLY SCARDINI TEIXEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2264/2023	10/04/2023	17/12/2023
CICERA RENATA SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1437/2023	19/01/2023	25/12/2023
CINTHIA LEITE DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2954/2023	25/09/2023	17/12/2023
CINTIA CATARINA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2073/2023	14/03/2023	31/12/2023
CINTIA FERNANDES MOURA TONIAL	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3024/2023	08/09/2023	20/12/2023
CINTIA GOMES LINS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1203/2023	23/01/2023	31/12/2023
CINTIA GONSALVES DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2776/2023	09/08/2023	22/12/2023
CLAUDIA SAUSEN DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1471/2023	03/02/2023	25/12/2023
CLAUDIANE GARCIA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1207/2023	25/01/2023	25/12/2023
CLAUDIANE LOPES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3133/2023	01/11/2023	15/12/2023
CLEIA MARIMONIA SOUZA FERNANDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2864/2023	01/08/2023	22/12/2023
CLEIDIANE DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1026/2023	16/01/2023	27/12/2023
CLEIDIVANIA RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2761/2023	02/08/2023	22/12/2023
CLEUNICE DIAS PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1549/2023	01/02/2023	25/12/2023
CREMILDA DE JESUS RAMOS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2930/2023	11/09/2023	20/12/2023
CRISDAIANE PIRES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1550/2023	01/02/2023	25/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CRISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1936/2023	09/03/2023	20/12/2023
CRISTIANA SILVEIRA ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2931/2023	01/09/2023	20/12/2023
CRISTIANE ALICE TILLMAM REIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2542/2023	06/06/2023	12/12/2023
CRISTIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1500/2023	06/02/2023	25/12/2023
CRISTIANE FERNANDA MATHEUS FRANJOTTI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2987/2023	01/09/2023	20/12/2023
CRYSTIAN KELLEN COELHO PEREIRA RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2174/2023	01/03/2023	31/12/2023
DAIANE MICAELE DE SOUZA BISPO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2847/2023	08/08/2023	22/12/2023
DAIANE PRISCILLA SOTELO SANTANA DONATO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1247/2023	18/01/2023	25/12/2023
DAIANE RODRIGUES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1751/2023	01/02/2023	25/12/2023
DAIANE SOUZA BARBOSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1036/2023	17/01/2023	27/12/2023
DAIANY FARIAS BATISTA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2881/2023	06/09/2023	20/12/2023
DAIARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SALES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1142/2023	18/01/2023	25/12/2023
DALILA PEREIRA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2272/2023	10/04/2023	17/12/2023
DALTON VITOR SOARES GOMES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2963/2023	01/09/2023	31/12/2023
DALVINA BELO DE OLIVEIRA DIOGO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1172/2023	24/01/2023	25/12/2023
DANIEL CASTILHO DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2764/2023	02/08/2023	31/12/2023
DANIELA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1895/2023	01/02/2023	25/12/2023
DANIELA ROMEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2408/2023	08/05/2023	15/12/2023
DANIELE DA SILVA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2265/2023	11/04/2023	17/12/2023
DANIELI DE SOUZA CARNEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1251/2023	23/01/2023	25/12/2023
DANIELLE CRYSTHINE DE CARVALHO ROSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1692/2023	08/02/2023	25/12/2023
DANIELLE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2789/2023	11/08/2023	22/12/2023
DANIELLE SANTOS MORAIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1061/2023	23/01/2023	25/12/2023
DANIELLY BACK	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1803/2023	06/02/2023	25/12/2023
DANIELLY SKALET DA SILVA RIBEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3170/2023	06/11/2023	31/12/2023
DARCIA ALVES LINS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2832/2023	08/08/2023	22/12/2023
DARCIANI DERLI DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3222/2023	01/12/2023	31/12/2023
DARDILaura ROCHA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1555/2023	01/02/2023	25/12/2023
DAYANE CRISTINA DE LIMA ALVES MEDEIROS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1035/2023	16/01/2023	27/12/2023
DAYSE TACIANA DE MOURA SOTERO OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1472/2023	03/02/2023	25/12/2023
DEBORA BARBOSA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1044/2023	16/01/2023	27/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DEBORA LORRAINE DE FREITAS LISBOA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1258/2023	23/01/2023	27/12/2023
DEBORA LUIZA GAMARRA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1822/2023	01/02/2023	25/12/2023
DEBORA MACHADO FOGACA PAIVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2545/2023	01/06/2023	12/12/2023
DEBORA MONIQUE RIBEIRO NASCIMENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2924/2023	04/09/2023	20/12/2023
DEIJANIRA MARIA DA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1265/2023	16/01/2023	27/12/2023
DELBRA FERREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1037/2023	19/01/2023	25/12/2023
DEYBILLA OLIVESKI SANTANA QUARESMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2792/2023	03/08/2023	22/12/2023
DEYSE OLIVEIRA NEVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1116/2023	24/01/2023	25/12/2023
DEYVID SOUZA ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2046/2023	08/03/2023	31/12/2023
DIANA VANESSA DE AZEVEDO COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3153/2023	01/11/2023	15/12/2023
DIANE ALVES RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2752/2023	02/08/2023	22/12/2023
DIANE SUELEN PEREIRA GONCALVES SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1900/2023	01/02/2023	25/12/2023
DILMA DOS REIS VIANA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1563/2023	01/02/2023	25/12/2023
DIONEIA ROSA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2266/2023	10/04/2023	17/12/2023
DOUGLAS SOARES DE PAULO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2231/2023	03/04/2023	31/12/2023
EDGAR JESUINO SILVA NASCIMENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1971/2023	03/03/2023	20/12/2023
EDGELSON ALVES DE MELLO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1709/2023	06/02/2023	25/12/2023
EDILAINE DO ESPIRITO SANTO PEREJON	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2794/2023	08/08/2023	22/12/2023
EDILANE PEREIRA DE JESUS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1501/2023	07/02/2023	25/12/2023
EDILAYNE BEZERRA DE JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1580/2023	01/02/2023	25/12/2023
EDILENE DE JESUS RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1639/2023	01/02/2023	25/12/2023
EDIVANIA DOS SANTOS MOREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1937/2023	01/03/2023	20/12/2023
EDNA ANTONIA FRANCO PAULO FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2762/2023	03/08/2023	22/12/2023
EDNA PEREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2232/2023	13/04/2023	31/12/2023
EDUARDA GOMES DUARTE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1581/2023	01/02/2023	25/12/2023
EDUARDA KAYLANE DOS ANJOS SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1806/2023	01/02/2023	25/12/2023
EDUARDA PARANHA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1794/2023	07/02/2023	25/12/2023
EDUARDA SIMOES DE OLIVEIRA PUSSO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1275/2023	16/01/2023	27/12/2023
EDUARDA SOUZA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1279/2023	16/01/2023	25/12/2023
EDVANIA ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2625/2023	18/07/2023	22/12/2023
EDVANYA PEREIRA MARINHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3171/2023	13/11/2023	15/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

EIDIRLANE DOS PASSOS PINHEIRO SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1696/2023	13/02/2023	25/12/2023
ELAINE CRISTINA ABILIO DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1122/2023	17/01/2023	27/12/2023
ELAINE DOS SANTOS LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1391/2023	16/01/2023	27/12/2023
ELAINE OLIVEIRA DE MATOS PRUDENCIO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2611/2023	20/06/2023	12/12/2023
ELAINE QUEIROZ DE FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1659/2023	16/02/2023	20/12/2023
ELAYNE VILERA ALVES FERNANDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2862/2023	02/08/2023	22/12/2023
ELBA CECILIA SILVA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1972/2023	01/03/2023	20/12/2023
ELECY DUARTE DE SOUZA OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1144/2023	24/01/2023	25/12/2023
ELEN CRISTINA DE LOPES LEITE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3204/2023	16/11/2023	31/12/2023
ELENICE DO ESPIRITO SANTO ARRUDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1145/2023	16/01/2023	27/12/2023
ELENY ANDRADE DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1282/2023	16/01/2023	27/12/2023
ELIANE DA SILVA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3020/2023	01/09/2023	20/12/2023
ELIANE DE OLIVEIRA GONCALVES LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1006/2023	23/01/2023	25/12/2023
ELIANE FERNANDES BASSINI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2796/2023	03/08/2023	22/12/2023
ELIANE MARIA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1661/2023	09/02/2023	25/12/2023
ELIANE MARIA MARANGAO LOPES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1640/2023	01/02/2023	25/12/2023
ELIANE ROSA DOS SANTOS ROCHA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1209/2023	16/01/2023	27/12/2023
ELICI ANE SOUZA RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3173/2023	09/11/2023	15/12/2023
ELIDIANE NASCIMENTO KRUGER	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2659/2023	18/07/2023	22/12/2023
ELIENE GOMES FIRMINO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2267/2023	10/04/2023	17/12/2023
ELIENE PAIXAO BARROS DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1698/2023	17/02/2023	20/12/2023
ELIETE ALVES DO CARMO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1474/2023	06/02/2023	25/12/2023
ELISAMA MARTINS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1210/2023	16/01/2023	27/12/2023
ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2612/2023	01/06/2023	12/12/2023
ELISANGELA GONCALVES MORAES LACK	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2233/2023	13/04/2023	17/12/2023
ELISANGELA MARCIA TEIXEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1128/2023	17/01/2023	27/12/2023
ELIZETH RIBEIRO DE QUEIROZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1052/2023	25/01/2023	25/12/2023
ELLEN HARTT OLIVEIRA SAMPAIO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2798/2023	09/08/2023	22/12/2023
ELLESANDRO ARAUJO DOS SANTOS SEGUNDO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1039/2023	23/01/2023	25/12/2023
ELMA NASCIMENTO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2119/2023	14/02/2023	25/12/2023
EMANUELY CORREA ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1008/2023	16/01/2023	27/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

EMILENE LINA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1973/2023	06/03/2023	20/12/2023
EMILIA FRANCKE DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1249/2023	18/01/2023	25/12/2023
EMILLY CAROLINY DOS SANTOS GONCALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1700/2023	09/02/2023	25/12/2023
EMILLY KAMILLY FERREIRA DA PAZ LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2152/2023	13/03/2023	20/12/2023
EMILLY MARISALVA LOPES BRITO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2755/2023	02/08/2023	22/12/2023
EMILY SILVA PRADO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2801/2023	11/08/2023	22/12/2023
EMILY VITORIA LIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1702/2023	14/02/2023	25/12/2023
EMYLAIN MIRELLA SOUZA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2694/2023	20/07/2023	22/12/2023
ENDRICK RAFAEL NERIS PIO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2234/2023	03/04/2023	31/12/2023
ENZO HENRIQUE BIZERRA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3139/2023	01/11/2023	31/12/2023
ERICA BIANCA MORAIS DE ALMEIDA SABINO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1825/2023	09/02/2023	31/12/2023
ERICA BIANCA RIBEIRO DIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2051/2023	16/03/2023	20/12/2023
ESLAINE DA SILVA MONTEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2154/2023	10/03/2023	20/12/2023
ESTEFANIA DE SOUZA TAVARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2236/2023	03/04/2023	17/12/2023
ESTER BRAGA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2547/2023	15/06/2023	12/12/2023
ESTER DA SILVA MEDEIROS.	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2882/2023	13/09/2023	20/12/2023
EUZA NUNES PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2803/2023	02/08/2023	22/12/2023
EVA APARECIDA RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1146/2023	17/01/2023	25/12/2023
EVA PATRICIA BRAZ DA SILVA DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2766/2023	02/08/2023	22/12/2023
EVELLEN ALINE SILVA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1211/2023	02/01/2023	31/12/2023
EVELLIN DA SILVA GONCALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2563/2023	01/06/2023	12/12/2023
EVELLY VITORIA SOUSA DE CASTRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1212/2023	23/01/2023	31/12/2023
EVELLYN MARIE SANTOS AGOSTINHO ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2083/2023	16/03/2023	31/12/2023
EVILANIA DE LIMA ARAUJO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2409/2023	10/05/2023	15/12/2023
FABIANA DE PAULA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1827/2023	01/02/2023	25/12/2023
FABIANA DE SOUZA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2564/2023	02/06/2023	12/12/2023
FABIANE MORAIS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1260/2023	16/01/2023	27/12/2023
FABIANO GUIMARAES DE ANDRADE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1527/2023	01/02/2023	25/12/2023
FABIOLA LAYHANE BARBOSA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1642/2023	01/02/2023	25/12/2023
FATIMA RIBEIRO CAMPOS DE LISBOA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2084/2023	10/03/2023	20/12/2023
FELIPE FLUCH DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2777/2023	04/08/2023	22/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

FELIPE MARCELINO IANAGUI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2767/2023	07/08/2023	22/12/2023
FELIPE MATHEUS BENTO DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2238/2023	20/03/2023	17/12/2023
FERNANDA CAMILA GUILHERME DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2955/2023	04/09/2023	20/12/2023
FERNANDA DA SILVA GOMES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1057/2023	17/01/2023	27/12/2023
FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2239/2023	03/04/2023	17/12/2023
FERNANDA GONCALVES CORREIA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2908/2023	04/09/2023	20/12/2023
FERNANDA NOVAIS FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2549/2023	01/06/2023	12/12/2023
FERNANDA PATRICIA PEREIRA DOS REIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1503/2023	06/02/2023	25/12/2023
FERNANDA RAUDOLFO DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1710/2023	07/02/2023	25/12/2023
FERNANDA SILVA REIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1864/2023	07/02/2023	31/12/2023
FERNANDA VASQUE VITORINO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2410/2023	02/05/2023	15/12/2023
FERNANDA VITORIA SANTOS FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1974/2023	02/03/2023	20/12/2023
FLAVIA DE OLIVEIRA SANTANA FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1504/2023	07/02/2023	25/12/2023
FLAVIA GLEICY DA SILVA RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1569/2023	01/02/2023	25/12/2023
FLAVIA HELLOYZA FELIX DE SOUZA FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3134/2023	01/11/2023	15/12/2023
FRANCIANE DOS SANTOS ANDRADE GUZMAN	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1041/2023	23/01/2023	25/12/2023
FRANCIANNE BRITO DA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1648/2023	01/02/2023	25/12/2023
FRANCIELLE MARTINS MORAES DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1074/2023	25/01/2023	25/12/2023
FRANCIELLY CASSIANO DA SILVA LOPES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1076/2023	18/01/2023	25/12/2023
FRANCIELLY LORRAYNE GONZAGA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3021/2023	05/09/2023	20/12/2023
FRANCIONE AMBROZIA RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2268/2023	18/04/2023	12/12/2023
FRANCISCO FABIO DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1078/2023	16/01/2023	27/12/2023
GABRIEL HENRIQUE CORREA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2565/2023	01/06/2023	31/12/2023
GABRIELA DOS SANTOS ANDRADE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1903/2023	02/02/2023	25/12/2023
GABRIELA SILVEIRA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3225/2023	01/12/2023	31/12/2023
GABRIELLE DE JESUS VELASCO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1906/2023	24/02/2023	20/12/2023
GABRIELLI MATTOS GOVEIA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1479/2023	03/02/2023	25/12/2023
GABRIELLY LIMA PESAVENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2446/2023	02/05/2023	15/12/2023
GABRIELLY MEDEIROS PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2969/2023	05/09/2023	20/12/2023
GABRIELLY REA MEDEIROS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2241/2023	05/04/2023	31/12/2023
GABRIELY BEATRIZ GUIMARAES JOHNER	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1089/2023	16/01/2023	27/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS CONCEICAO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2447/2023	12/05/2023	31/12/2023
GEICY HELLEN SANTOS DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2909/2023	04/09/2023	20/12/2023
GENESIS DEL VALLE GOMEZ LIENDRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2422/2023	12/05/2023	15/12/2023
GEOVANA GABRIELA CANDIDO LEONOR	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1680/2023	02/02/2023	25/12/2023
GIOVANNA FREIRE ANICESIO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2566/2023	01/06/2023	31/12/2023
GIOVANNA MORAES SORIANO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1938/2023	01/03/2023	31/12/2023
GIOVANNA RIBEIRO SILVA PAULINO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1681/2023	14/02/2023	25/12/2023
GISELE COSTA DE LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1140/2023	23/01/2023	25/12/2023
GISELE CRISTINA DA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1214/2023	25/01/2023	25/12/2023
GISELE CRISTINA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1335/2023	24/01/2023	31/12/2023
GISELE DA SILVA FREIRE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1587/2023	01/02/2023	25/12/2023
GISELE VILELA DE LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2933/2023	01/09/2023	20/12/2023
GISELLE SOARES ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2567/2023	01/06/2023	12/12/2023
GISLAINE VIANA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1797/2023	01/02/2023	31/12/2023
GISLENE DA CRUZ QUINTINO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1012/2023	23/01/2023	25/12/2023
GISLENE FONSECA DE MELO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1558/2023	01/02/2023	25/12/2023
GLAUCIA MARA DO ESPIRITO SANTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1866/2023	07/02/2023	31/12/2023
GLEICYELLEN PROENCA DE LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1528/2023	01/02/2023	31/12/2023
GLEYCE DA SILVA TRINDADE MELO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2697/2023	20/07/2023	22/12/2023
GRACIELE BATISTA CONCEICAO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2390/2023	08/05/2023	15/12/2023
GRACIELLE FELICIANA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1404/2023	16/01/2023	27/12/2023
GRACIELLE MARTINS MORAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1080/2023	23/01/2023	25/12/2023
GRAUCIANE SOUZA DA INVENCAO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2956/2023	04/09/2023	20/12/2023
GRAZIELLY ALICE SOUZA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1975/2023	02/03/2023	20/12/2023
GRAZIELLY FERNANDES LEMES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1482/2023	07/02/2023	25/12/2023
GUIANE BORGES DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1683/2023	06/02/2023	25/12/2023
GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1939/2023	01/03/2023	20/12/2023
GUSTAVO MARTINS FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2155/2023	02/03/2023	20/12/2023
HARYELLA DE SOUZA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1799/2023	18/01/2023	25/12/2023
HELEM GOMES GONZALEZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1506/2023	06/02/2023	25/12/2023
HELIDA SUZINEY CARVALHO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1093/2023	23/01/2023	25/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

HELLEN CARDOSO DE JESUS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3022/2023	04/09/2023	20/12/2023
HELLEN LORRAIN AFONSO DOS REIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1684/2023	16/01/2023	27/12/2023
HELLEN RUTH GOMES DA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2849/2023	11/08/2023	12/12/2023
HELOISA DE SOUZA DE FIGUEIREDO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3186/2023	16/11/2023	15/12/2023
HELOISE LUZIA CORREIA BERGMANN	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2242/2023	03/04/2023	17/12/2023
HELYZA DIOVANA DOS SANTOS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1693/2023	16/02/2023	20/12/2023
HINGRIDY BEATRIZ OLANDA MOTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1886/2023	07/02/2023	25/12/2023
HOSANA TEODORO FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1695/2023	13/02/2023	25/12/2023
IARA DE JESUS SANTOS BATISTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3174/2023	14/11/2023	15/12/2023
IASMIM MORENO OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1869/2023	02/02/2023	31/12/2023
IASMIN ALVES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3019/2023	01/09/2023	20/12/2023
IHOVANA HEISY DOS SANTOS ROSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2957/2023	18/09/2023	17/12/2023
INDIANE FERREIRA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1113/2023	18/01/2023	25/12/2023
INGRID MAISA DE OLIVEIRA SANTANA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1665/2023	17/02/2023	20/12/2023
INGRID SOARES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2243/2023	03/04/2023	17/12/2023
INGRIDH RIBEIRO LOPES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1159/2023	23/01/2023	25/12/2023
INGRIDY ANDRIELLY SILVA LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3125/2023	09/10/2023	17/12/2023
IOLANDA GONCALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1651/2023	01/02/2023	25/12/2023
IOLANDA MORAES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1171/2023	18/01/2023	25/12/2023
IONARA CANDIDA GUERRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1385/2023	16/01/2023	27/12/2023
IONE OLIVEIRA RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1389/2023	16/01/2023	27/12/2023
IRYA FERNANDA MUNHOZ DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1559/2023	01/02/2023	25/12/2023
ISABEL CRISTINA BRITO DA CRUZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2684/2023	18/07/2023	22/12/2023
ISABELA MARTINS CARVALHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3140/2023	01/11/2023	31/12/2023
ISABELLA DIAHNNIA CARRASCO DE AVILA CANDIDO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1871/2023	22/02/2023	20/12/2023
ISABELLA ROSA MACEDO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2925/2023	05/09/2023	31/12/2023
IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1394/2023	16/01/2023	27/12/2023
JACKELINE BENITES DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1844/2023	17/02/2023	20/12/2023
JACKELINE DE SOUZA ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2834/2023	04/08/2023	22/12/2023
JAIANE FEITOSA PORTO MENDONCA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2569/2023	14/06/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Jaine Quelli Oliveira de Freitas	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2598/2023	20/06/2023	12/12/2023
Jakeline Fernanda Pereira dos Santos	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2850/2023	03/08/2023	22/12/2023
Jakeline Santiago Nascimento	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1654/2023	06/02/2023	25/12/2023
Jamile Calixto	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2520/2023	01/06/2023	12/12/2023
Jamile dos Santos de Lima	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2244/2023	14/04/2023	17/12/2023
Janaina da Silva Brito	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1376/2023	16/01/2023	27/12/2023
Janderson Divino Ribeiro Antunes	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2158/2023	02/03/2023	31/12/2023
Jane Alves de Lima	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1599/2023	01/02/2023	25/12/2023
Jane Maria da Silva Borges	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1445/2023	23/01/2023	27/12/2023
Janete Siqueira Profeta	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1941/2023	07/03/2023	20/12/2023
Jaqueline Batista dos Santos	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1530/2023	01/02/2023	25/12/2023
Jaqueline Grillanda Silva	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2392/2023	10/05/2023	15/12/2023
Jaqueline Justina Cassiano	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1147/2023	16/01/2023	27/12/2023
Jaysse Cristhina Ramos	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1397/2023	18/01/2023	25/12/2023
Jean Carlos dos Santos Lobato Filho	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2702/2023	18/07/2023	22/12/2023
Jeferson Calebio Silva Domingos	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1176/2023	23/01/2023	31/12/2023
Jeinyffer Danyer Alves Moraes	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1697/2023	16/02/2023	20/12/2023
Jeniffer Daiane Araujo Silva	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3156/2023	09/11/2023	15/12/2023
Jennifer Silva Moreno Mendes	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2628/2023	18/07/2023	22/12/2023
Jesane Aparecida Santos Rangel	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2428/2023	11/05/2023	15/12/2023
Jessica Alves de Souza	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1532/2023	01/02/2023	25/12/2023
Jessica Andressa Moreira da Silva Chaves	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1043/2023	17/01/2023	27/12/2023
Jessica Elaine Amarante de Pinho	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1977/2023	02/03/2023	20/12/2023
Jessica Gomes Taveira	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1417/2023	25/01/2023	25/12/2023
Jessica Karolaine Pires de Oliveira	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1422/2023	25/01/2023	25/12/2023
Jessica Luara Vieira Ramalho Cabral	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2393/2023	09/05/2023	15/12/2023
Jessica Nayara Martins Neto	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2270/2023	06/04/2023	17/12/2023
Jessica Oliveira Cardoso Cirilo	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2554/2023	01/06/2023	12/12/2023
Jessica Rosa de Oliveira	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3025/2023	12/09/2023	20/12/2023
Jessica Soares Dias	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1889/2023	17/02/2023	20/12/2023
Jessika Taiane Dias de Lima	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1362/2023	17/01/2023	27/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

JESSYKA FERRAZ GONCALVES DA SILVA VASCONCELOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2182/2023	01/02/2023	25/12/2023
JEZILENE DA SILVA FIRMINO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2773/2023	02/08/2023	22/12/2023
JHEINNE ROZA NOGUEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2780/2023	01/08/2023	22/12/2023
JHENNIFFER AMANDA MOREIRA DA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1534/2023	01/02/2023	25/12/2023
JHENYFFER RAYANE MENDES CORDEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1667/2023	16/02/2023	20/12/2023
JOAO VITOR GONCALVES FIDELIX	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1017/2023	23/01/2023	31/12/2023
JOCIANA DA COSTA MENDES CHAGAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3029/2023	01/09/2023	20/12/2023
JOCILEIA MARTINS JACINTO SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2430/2023	05/05/2023	15/12/2023
JOICE DE OLIVEIRA CONCEICAO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2910/2023	15/09/2023	31/12/2023
JOICE OLIVEIRA RAMOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1221/2023	16/01/2023	27/12/2023
JOICIMARA SELVINA DE MORAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1056/2023	23/01/2023	25/12/2023
JOSE ADRIANO RIBEIRO FILHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2521/2023	01/06/2023	12/12/2023
JOSE RICARDO MENEZES DA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1658/2023	01/02/2023	31/12/2023
JOSEANE RODRIGUES ROSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2809/2023	02/08/2023	22/12/2023
JOSEFA DA SILVA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1149/2023	17/01/2023	27/12/2023
JOSIANE PAZ SILVA BENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1369/2023	16/01/2023	27/12/2023
JOSIANE SOUZA DA CRUZ BRANDAO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1600/2023	01/02/2023	25/12/2023
JOSIENE PINHEIRO LOPES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2556/2023	05/06/2023	12/12/2023
JOSILDA CORREA CEZAR PAULINO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1379/2023	16/01/2023	27/12/2023
JOSILENE SILVA MARINHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1382/2023	16/01/2023	27/12/2023
JOSIVANIA SOUSA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1150/2023	19/01/2023	25/12/2023
JOYCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1020/2023	17/01/2023	27/12/2023
JOZIANE CASTRO CAETANO TELES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1387/2023	26/01/2023	31/12/2023
JUAN VICTOR LISBOA PRIMO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1060/2023	23/01/2023	25/12/2023
JUCENI FELIX GONCALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1310/2023	17/01/2023	27/12/2023
JUDITE VIANA ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2685/2023	18/07/2023	22/12/2023
JULIA DA SILVA FARIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1396/2023	16/01/2023	27/12/2023
JULIA PINHEIRO OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2633/2023	03/07/2023	31/12/2023
JULIANA ALVES DAS NEVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2911/2023	04/09/2023	20/12/2023
JULIANA BARBOZA DE OLIVEIRA RAMOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1065/2023	20/01/2023	25/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

JULIANA DA SILVA MONTEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1317/2023	17/01/2023	31/12/2023
JULIANA EVANGELISTA ALMEIDA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1566/2023	01/02/2023	25/12/2023
JULIANA FERREIRA DE ARRUDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2712/2023	21/07/2023	22/12/2023
JULIANA NOGUEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2926/2023	08/09/2023	20/12/2023
JULIANA OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3175/2023	09/11/2023	15/12/2023
JULIANA OLIVEIRA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1401/2023	23/01/2023	25/12/2023
JULIANA SANTIAGO DE MORAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2810/2023	08/08/2023	22/12/2023
JULIANA SHELITTA VIEIRA RAMALHO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2394/2023	03/05/2023	15/12/2023
JULIANE DOS SANTOS REDEZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1088/2023	24/01/2023	25/12/2023
JULIANNE RIBEIRO LIMA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1054/2023	20/01/2023	25/12/2023
JULLIANE CAMILLA DE SOUZA OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1223/2023	11/01/2023	31/12/2023
JULY TEODORO DA CRUZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1847/2023	08/02/2023	31/12/2023
JUNIA FERNANDES BALIEIRO DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1091/2023	24/01/2023	25/12/2023
JUSSICLEIDE CERA E TUJE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1851/2023	16/02/2023	20/12/2023
KAILAINE SOARES LIMA DE QUEIROZ SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1325/2023	17/01/2023	27/12/2023
KAILANA SILVA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2934/2023	04/09/2023	20/12/2023
KALIL HAMIDIH NAPOLESSI ZABEN	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2851/2023	11/08/2023	31/12/2023
KALINE BATISTA DORNEL	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2395/2023	04/05/2023	15/12/2023
KAMILLA KAROLINE DOS SANTOS REIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1072/2023	16/01/2023	27/12/2023
KAMILLA TEIXEIRA MORAIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2246/2023	03/04/2023	17/12/2023
KAMILY EDUARDA SOUZA RAMOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1411/2023	16/01/2023	27/12/2023
KAMYLLA GOMES PEQUENO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1712/2023	01/02/2023	25/12/2023
KARILINE JESUS DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2600/2023	07/06/2023	12/12/2023
KARINA VITOR DA SILVA BARROS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1096/2023	16/01/2023	27/12/2023
KARLA DENISE ASSUNCAO DIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1424/2023	25/01/2023	25/12/2023
KARLA GEANE BOTELHO DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1660/2023	01/02/2023	25/12/2023
KAROLAYNNY SOUSA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2332/2023	05/04/2023	17/12/2023
KAROLINA ALVES CABRAL FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2884/2023	18/09/2023	17/12/2023
KAROLINE VIEIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1756/2023	01/02/2023	25/12/2023
KAROLINY MEDEIROS DE MOURA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2449/2023	03/05/2023	15/12/2023
KASSYA DE SOUZA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1098/2023	18/01/2023	25/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

KATIA ANDREA RODRIGUES SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1607/2023	01/02/2023	25/12/2023
KATIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2958/2023	01/09/2023	20/12/2023
KATIA SANTOS DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1568/2023	01/02/2023	25/12/2023
KAUANY LEANDRA DA SILVA ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2397/2023	09/05/2023	15/12/2023
KAUE FERNANDES ANTUNES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1536/2023	02/02/2023	25/12/2023
KAWANY FERREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2451/2023	12/05/2023	15/12/2023
KEILA CRISTINA SANTOS AZEVEDO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1426/2023	24/01/2023	25/12/2023
KEILLA ALVES DE QUEIROZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1719/2023	16/02/2023	20/12/2023
KELLY SILVA DE OLIVEIRA ZARACHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1428/2023	25/01/2023	25/12/2023
KEMILLY JORDANA ROLIM DOURADO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1342/2023	23/01/2023	23/12/2023
KEMILLY VITORIA DE SOUZA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1100/2023	19/01/2023	25/12/2023
KEMILY RAIANE DE LIMA MONTEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1717/2023	10/02/2023	25/12/2023
KETELIN RAYANE LEMES DE MORAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2703/2023	18/07/2023	22/12/2023
KETHELIN RAYANNE SANTOS DA ROSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2522/2023	01/06/2023	31/12/2023
KETHELYN THAYNA LUIZ SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2757/2023	02/08/2023	22/12/2023
KETTELY DE LIMA SANTOS REZENDE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1896/2023	02/02/2023	25/12/2023
KEYLA CRISTINA SILVA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2714/2023	20/07/2023	22/12/2023
KEZIA ARAUJO DA SILVA MACEDO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1351/2023	23/01/2023	25/12/2023
KIANE FERREIRA DE MELO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1075/2023	19/01/2023	25/12/2023
LAIANE PEREIRA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1508/2023	07/02/2023	25/12/2023
LAIS COSTA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2894/2023	01/09/2023	20/12/2023
LAIS CRISTINA NUNES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1402/2023	23/01/2023	25/12/2023
LAIS DOS SANTOS REIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1724/2023	16/02/2023	20/12/2023
LANNA VITORIA SANTOS PINHEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1663/2023	01/02/2023	31/12/2023
LARISSA ADRIELLE MORAES CARDOSO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2277/2023	18/04/2023	12/12/2023
LARISSA FERRARI DE LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2058/2023	15/03/2023	20/12/2023
LARISSA NOGUEIRA LINHARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1018/2023	23/01/2023	25/12/2023
LARYSSA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2686/2023	18/07/2023	22/12/2023
LAUDIJANE ALCANTARA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2705/2023	20/07/2023	22/12/2023
LAURA DA SILVA RIBEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2986/2023	01/09/2023	20/12/2023
LAURA RIBEIRO RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1720/2023	09/02/2023	25/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LAURA SILVA GOMES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1267/2023	16/01/2023	27/12/2023
LAYANNE ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1509/2023	07/02/2023	25/12/2023
LEDIANI ALVES FERRAZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1943/2023	06/03/2023	20/12/2023
LEIDIANE BARBOZA DIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2524/2023	12/06/2023	12/12/2023
LEIDYANE SOUZA CAVALCANTE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1274/2023	16/01/2023	27/12/2023
LEILA DAIANE DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3187/2023	01/11/2023	15/12/2023
LEILANE DE SOUZA TEIXEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2526/2023	06/06/2023	12/12/2023
LETHYCIA OLIVEIRA CAMOLEZI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1344/2023	10/01/2023	31/12/2023
LETICIA ARARU AIGO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2453/2023	15/05/2023	15/12/2023
LETICIA AVILINO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2278/2023	12/04/2023	17/12/2023
LETICIA CHRISTINE DE CASTRO SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2399/2023	09/05/2023	15/12/2023
LETICIA DE JESUS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1359/2023	24/01/2023	25/12/2023
LETICIA DOS SANTOS CARDOSO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3226/2023	06/12/2023	12/12/2023
LETICIA GABRIELI DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3220/2023	01/12/2023	31/12/2023
LETICIA JHENIFFER SANTOS MORAIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1296/2023	23/01/2023	25/12/2023
LETICIA JOANA CALISTO SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1305/2023	25/01/2023	25/12/2023
LETICIA LELLIS DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2248/2023	11/04/2023	31/12/2023
LETICIA REGINA MOREIRA MENEZES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2662/2023	18/07/2023	22/12/2023
LETICIA ROBERTA FRANCA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3075/2023	03/10/2023	17/12/2023
LETICYA LOPES ANDERLE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1318/2023	16/01/2023	27/12/2023
LHAIS GABRIELLI DE SA FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1899/2023	14/02/2023	25/12/2023
LIAMARA PICCOLLI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1726/2023	14/02/2023	22/12/2023
LIDIA MAYARA ARAUJO DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1322/2023	16/01/2023	27/12/2023
LIDIANE ALCANTARA DE MAGALHAES BORBA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1347/2023	17/01/2023	25/12/2023
LIDIANE SILVA RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1353/2023	25/01/2023	25/12/2023
LIGIA LIMA DA SILVA JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1613/2023	01/02/2023	25/12/2023
LINETE JOSEFA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3155/2023	08/11/2023	15/12/2023
LIRIA APARECIDA GRACIANO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2669/2023	18/07/2023	22/12/2023
LIRIEL VITORIA JESUS DE ABREU	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2527/2023	02/06/2023	12/12/2023
LISRAYNE MARTINS LOPES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2165/2023	01/03/2023	20/12/2023
LOHAYNE SOARES SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2059/2023	14/03/2023	20/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LOIS LENNE CORDEIRO SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1944/2023	02/03/2023	22/12/2023
LORENA FERREIRA NOGUEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3154/2023	07/11/2023	15/12/2023
LORENA JAQUELINE SILVA GUIMARAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1361/2023	16/01/2023	27/12/2023
LORENA SANTOS MACHADO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2964/2023	18/09/2023	17/12/2023
LORRAYNE CRISTINA RICORDI VIEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2557/2023	05/06/2023	12/12/2023
LUAN LUCAS CABREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2570/2023	01/06/2023	31/12/2023
LUANA BURGEDURFE DE ARAUJO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2528/2023	14/06/2023	12/12/2023
LUANA DOMINGOS GARCIA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2529/2023	01/06/2023	12/12/2023
LUANA EUFRASIO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1366/2023	25/01/2023	25/12/2023
LUANNA KATARINA GOMES DE LUCENA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2279/2023	03/04/2023	17/12/2023
LUARA KALINY BATISTA VERAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2280/2023	03/04/2023	17/12/2023
LUCAS ANIGER MACEDO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3188/2023	01/11/2023	31/12/2023
LUCAS VINICIUS MENDES DO CARMO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1380/2023	16/01/2023	27/12/2023
LUCELIA DUTRA DE JESUS LEMOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2062/2023	15/03/2023	20/12/2023
LUCIA MARIA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1227/2023	24/01/2023	25/12/2023
LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2629/2023	18/07/2023	22/12/2023
LUCIANA CARVALHO DA SILVA MACHADO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1983/2023	01/02/2023	20/12/2023
LUCIANA GOMES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1849/2023	17/02/2023	20/12/2023
LUCIANA SOUZA TEODORO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3150/2023	07/11/2023	31/12/2023
LUCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1390/2023	16/01/2023	27/12/2023
LUCIELE JOSE DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3184/2023	17/11/2023	12/12/2023
LUCILEIDE PEREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2431/2023	15/05/2023	15/12/2023
LUCIVANIA CARVALHO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2781/2023	02/08/2023	22/12/2023
LUDMILA DE OLIVEIRA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1725/2023	16/02/2023	20/12/2023
LUDMILLA ESPIRITO SANTO MOREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3076/2023	03/10/2023	17/12/2023
LUDNEY FIGUEIRA LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3224/2023	01/12/2023	31/12/2023
LUDYMILLA DE SOUZA ROSA GARCIA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2531/2023	06/06/2023	12/12/2023
LUENNE JAIRA ALVES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2400/2023	03/05/2023	15/12/2023
LUIZ HENRIQUE NUNES RAMOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2720/2023	18/07/2023	22/12/2023
LUIZA GARSKE MANTOVANI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2413/2023	02/05/2023	31/12/2023
LUZIA DIAS DA PAIXAO SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3114/2023	03/10/2023	21/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LYDIANE LUIZ SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3109/2023	05/10/2023	31/12/2023
MAIANA PINHEIRO DE JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1727/2023	15/02/2023	20/12/2023
MAISA DAMACENO LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1852/2023	02/02/2023	31/12/2023
MARA MIDIAN MARTINS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1946/2023	03/03/2023	20/12/2023
MARCELA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2768/2023	02/08/2023	22/12/2023
MARCIA DINIZ RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1701/2023	02/02/2023	25/12/2023
MARCIA PEREIRA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2602/2023	14/06/2023	12/12/2023
MARCIANE DE MORAES GORGONHO BARBOSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1985/2023	01/03/2023	20/12/2023
MARCOS VINICIOS ALVES DE ARAUJO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2252/2023	12/04/2023	17/12/2023
MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1910/2023	01/02/2023	25/12/2023
MARESTELLA DE SOUSA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2401/2023	04/05/2023	15/12/2023
MARIA ALZENIR MACHADO STEFANES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1575/2023	01/02/2023	25/12/2023
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1304/2023	23/01/2023	25/12/2023
MARIA APARECIDA DE MELO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1511/2023	07/02/2023	25/12/2023
MARIA BEATRIZ BOLINA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1704/2023	03/02/2023	25/12/2023
MARIA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2281/2023	18/04/2023	31/12/2023
MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2604/2023	20/06/2023	12/12/2023
MARIA DO CARMO FRANCISCA DOS REIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2965/2023	18/09/2023	17/12/2023
MARIA DO CARMO SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1615/2023	01/02/2023	25/12/2023
MARIA DO ESPIRITO SANTO ALVES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1670/2023	03/02/2023	25/12/2023
MARIA EDUARDA LEMES DA FONSECA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1329/2023	16/01/2023	27/12/2023
MARIA GABRIELLA LIMA RAMIREZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1228/2023	24/01/2023	31/12/2023
MARIA GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2886/2023	01/09/2023	20/12/2023
MARIA GERALDA LEITE SILVA DA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1729/2023	16/02/2023	20/12/2023
MARIA HELENA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3185/2023	01/11/2023	15/12/2023
MARIA ISABEL PEREIRA SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2837/2023	14/08/2023	22/12/2023
MARIA JULIA VIEIRA LUZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1177/2023	23/01/2023	25/12/2023
MARIA LAIS DA CONCEICAO COSTA REPOLI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2887/2023	01/09/2023	20/12/2023
MARIA LUCINETE SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2432/2023	12/05/2023	15/12/2023
MARIA NILDEANE LIMA BEZERRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2936/2023	13/09/2023	20/12/2023
MARIA REGINA GUILHERME	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1340/2023	25/01/2023	25/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

MARIA RITA DE ANDRADE DE PAULA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1705/2023	02/02/2023	25/12/2023
MARIA VITORIA DA SILVA LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2671/2023	18/07/2023	12/12/2023
MARIANA DE JESUS NUNES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1229/2023	23/01/2023	25/12/2023
MARIANA MENDONCA FERREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2813/2023	07/08/2023	22/12/2023
MARIANE DA SILVA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2572/2023	20/06/2023	12/12/2023
MARIANNA NASCIMENTO LOPES DE OLIVEIRA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1621/2023	01/02/2023	25/12/2023
MARIELLE CRISTINE VIEIRA SILVA ROCHA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2927/2023	04/09/2023	20/12/2023
MARIELLEN FONTANELI DE MACEDO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1178/2023	23/01/2023	25/12/2023
MARILIA GRACE DE ANDRADE GARCIA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2616/2023	02/06/2023	12/12/2023
MARIO MARCIO RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1911/2023	01/02/2023	31/12/2023
MARIOVAM HENRIQUE REGO DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2959/2023	15/09/2023	20/12/2023
MARLENE LEITE DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1947/2023	02/03/2023	20/12/2023
MARLUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2414/2023	08/05/2023	15/12/2023
MATEUS DA CUNHA CHAGAS DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1117/2023	23/01/2023	25/12/2023
MATEUS KERSCHNER BRITO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2783/2023	01/08/2023	22/12/2023
MATHEUS HENRIQUE DARGAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1730/2023	16/02/2023	31/12/2023
MAYNARA PEREIRA ARRUDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1513/2023	06/02/2023	25/12/2023
MERANDA FERREIRA DE SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1436/2023	23/01/2023	25/12/2023
MERY DAYANE NASCIMENTO LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2716/2023	21/07/2023	22/12/2023
MICHELE CANDIDO DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3108/2023	04/10/2023	17/12/2023
MICHELE CRISTINA BARBOSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2606/2023	01/06/2023	12/12/2023
MICHELE ZARNOTT DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1019/2023	20/01/2023	25/12/2023
MICHELLE KAUANE SANTANA DO NASCIMENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1913/2023	02/01/2023	31/12/2023
MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1839/2023	20/02/2023	20/12/2023
MICHELLEN ALVARES CABREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1627/2023	01/02/2023	25/12/2023
MICHELLY COUTO DOS SANTOS ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2435/2023	05/05/2023	15/12/2023
MICHELLY RODRIGUES DE MORAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2895/2023	04/09/2023	20/12/2023
MICHELY MARIA ALVES AGUIAR	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2142/2023	10/03/2023	31/12/2023
MICKAELLE ANDRESSA DA SILVA SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1986/2023	03/03/2023	31/12/2023
MICKELLY MACEDO REZENDE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1231/2023	17/01/2023	27/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

MIKAELLE SABINA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1628/2023	01/02/2023	25/12/2023
MILENA PINHEIRO DE JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1948/2023	02/03/2023	31/12/2023
MILLENA GOMES DA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2889/2023	13/09/2023	20/12/2023
MILLENA KAROLAYNE DA SILVA PEROBA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1856/2023	17/02/2023	20/12/2023
MIRIAM ELIZAMAR DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2402/2023	03/05/2023	15/12/2023
MIRYAN SOARES VIEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1364/2023	16/01/2023	27/12/2023
MISLAYNE FRANCISCA CAMPOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2544/2023	01/06/2023	12/12/2023
MONICA SILVA SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1728/2023	16/02/2023	20/12/2023
MONIQUE TAIS PACHECO DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1124/2023	23/01/2023	25/12/2023
NADIA GOMES DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1904/2023	03/02/2023	25/12/2023
NAFAELLY MATOS PESSOA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2573/2023	19/06/2023	12/12/2023
NAGELA PATRICIA MACHADO CARVALHO SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1152/2023	24/01/2023	25/12/2023
NAIRA SILVEIRA DE FRAGA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2415/2023	02/05/2023	15/12/2023
NATALIA ROSSAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1582/2023	01/02/2023	25/12/2023
NATALIA VON WEIGERT	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1858/2023	07/02/2023	31/12/2023
NATHALI VIEIRA FRANCA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2853/2023	03/08/2023	22/12/2023
NATHALLYA SOUZA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1868/2023	01/02/2023	25/12/2023
NATIELEN TRINDADE SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1732/2023	16/02/2023	20/12/2023
NAYANA COSTA VALENTIM	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2282/2023	03/04/2023	17/12/2023
NAYARA CHIARA GOMES MOURAO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1949/2023	06/03/2023	20/12/2023
NEIDE SANDRA LOPES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1742/2023	14/02/2023	25/12/2023
NEIDIMAR MENDES PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1734/2023	10/02/2023	25/12/2023
NICOLLE CRISTINE SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2546/2023	01/06/2023	12/12/2023
NILDA DIAS PIAU	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1352/2023	16/01/2023	27/12/2023
NOELMA DE JESUS MEIRELES GOMES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1731/2023	14/02/2023	25/12/2023
NUBIA CRISTINA PINTO ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2727/2023	18/07/2023	22/12/2023
NUBIA DA SILVA ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1733/2023	13/02/2023	25/12/2023
PABLO JOSE RODRIGUES FURTADO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2145/2023	13/03/2023	20/12/2023
PABLO MORAES SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1233/2023	10/01/2023	31/12/2023
PAMELA MARIA DE FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3135/2023	03/11/2023	15/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PAMELA VIEIRA TURSI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1102/2023	23/01/2023	25/12/2023
PATRICIA CAMARGO DE MORAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2141/2023	14/03/2023	20/12/2023
PATRICIA CRISTOVAO RIBEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2784/2023	09/08/2023	22/12/2023
PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1118/2023	18/01/2023	25/12/2023
PATRICIA EDUARDA DOS SANTOS ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2866/2023	16/08/2023	22/12/2023
PATRICIA FERNANDA SOUZA RIOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3123/2023	13/10/2023	17/12/2023
PATRICIA MORAIS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2283/2023	03/04/2023	31/12/2023
PATRICIA SANTOS DE SOUZA GONCALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2913/2023	04/09/2023	20/12/2023
PAULA ALINE CHAGAS DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1637/2023	01/02/2023	25/12/2023
PAULA MARIA MACEDO DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1539/2023	01/02/2023	25/12/2023
PAULO VINICIUS SANTOS FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2161/2023	01/03/2023	31/12/2023
PEDRO PAULO LOPES NASCIMENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2284/2023	04/04/2023	17/12/2023
POLIANA REZENDE FERNANDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2877/2023	17/08/2023	22/12/2023
POLIANA RODRIGUES PARDINHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1354/2023	16/01/2023	27/12/2023
POLIANY DE SA OLIVEIRA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2758/2023	01/08/2023	22/12/2023
POLLIANA OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1085/2023	16/01/2023	27/12/2023
POLLYANNA APARECIDA CURSINO DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1591/2023	01/02/2023	25/12/2023
POLYANA CAROLINE SEVERO DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1669/2023	01/02/2023	25/12/2023
PRISCILA DOS SANTOS BRAGA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1357/2023	16/01/2023	27/12/2023
PRISCILA GONCALVES MOURA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2416/2023	03/05/2023	15/12/2023
PRISCILA SANTOS LANDIM	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1360/2023	16/01/2023	27/12/2023
PRISCILLA RAMOS NERY	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2815/2023	11/08/2023	22/12/2023
PRISMELY DEL VALLE RODRIGUEZ PINTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2548/2023	06/06/2023	12/12/2023
QUELLEN FABIANI SELVINA DE MORAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2333/2023	04/04/2023	17/12/2023
QUIORAYNE OLIVEIRA SANTANA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2460/2023	12/05/2023	15/12/2023
RAFAELA AZENI BARBOSA LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1363/2023	23/01/2023	25/12/2023
RAFAELA DOS SANTOS MONTEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1671/2023	01/02/2023	31/12/2023
RAFAELA GUEDES NUNES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1103/2023	23/01/2023	25/12/2023
RAFAELA NUNES CESAR DOURADO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1367/2023	23/01/2023	25/12/2023
RAFAELLY DE MATOS LOURENCO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1153/2023	23/01/2023	25/12/2023
RAFAELLY XAVIER MOCO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1988/2023	02/03/2023	31/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

RAIANY DE PAULA OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1370/2023	24/01/2023	25/12/2023
RAILAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2785/2023	03/08/2023	22/12/2023
RAISLA SA BARROS CASTRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1046/2023	23/01/2023	25/12/2023
RAISSA BEZERRA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2253/2023	26/04/2023	15/12/2023
RANIA BARBOSA LOPES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1024/2023	23/01/2023	25/12/2023
RAQUEL DOS SANTOS PASSOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2438/2023	15/05/2023	15/12/2023
RAQUEL HEIN GARCIA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3189/2023	17/11/2023	31/12/2023
RAQUEL PATRICIA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1027/2023	23/01/2023	25/12/2023
RAQUEL STHEFFANY TEBURCIO PINHEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1021/2023	16/01/2023	25/12/2023
RAUCILVANA RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2092/2023	06/03/2023	20/12/2023
RAYANE DE MATOS AMORIM	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1595/2023	01/02/2023	25/12/2023
RAYANE PAIVA SZIATKOWSKI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2183/2023	09/03/2023	20/12/2023
RAYANE PATRICIA FREITAS GALVAO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1104/2023	18/01/2023	25/12/2023
RAYANE SOUZA RODRIGUES FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1672/2023	02/02/2023	25/12/2023
RAYANE STHEFFANY TEBURCIO PINHEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1105/2023	17/01/2023	27/12/2023
RAYANNE VITORIA DOS SANTOS LUZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1638/2023	01/02/2023	31/12/2023
RAYLLA TRINDADE DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1022/2023	24/01/2023	25/12/2023
RAYSA MARIANA MIRANDA DA CRUZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1073/2023	24/01/2023	25/12/2023
RAYSSA GABRIELE PESSOA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2937/2023	01/09/2023	20/12/2023
REGIANE DA CRUZ OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1598/2023	01/02/2023	25/12/2023
REGIANE DA SILVA ROCHA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1119/2023	23/01/2023	25/12/2023
REGIANE DE ARRUDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1602/2023	01/02/2023	25/12/2023
REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1374/2023	16/01/2023	27/12/2023
REGIANE RODRIGUES DE CARVALHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1870/2023	01/02/2023	25/12/2023
REGINA VEIGA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1603/2023	01/02/2023	25/12/2023
REJANE SOARES NOGUEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2663/2023	18/07/2023	22/12/2023
RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA DUTRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3227/2023	01/12/2023	12/12/2023
RENATA MARIA DE SANTANA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2854/2023	14/08/2023	22/12/2023
RENATA SANTOS DE SOUSA MAGALHAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2255/2023	04/04/2023	17/12/2023
RENATA VIEIRA CABRAL	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3136/2023	01/11/2023	15/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

RICARDO MATHEUS ASSUNCAO DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2708/2023	18/07/2023	22/12/2023
RITA DE CASSIA MORAES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2863/2023	11/08/2023	22/12/2023
RITA LORRANY RIBEIRO DA SILVA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1641/2023	01/02/2023	25/12/2023
RIVANIA ALVES DA PAZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1989/2023	06/03/2023	20/12/2023
RO ANNE SOUZA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1236/2023	20/01/2023	25/12/2023
ROBERTA VIEIRA BARROS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2607/2023	14/06/2023	12/12/2023
ROBERTA VIEIRA RODRIGUES JAHNEL	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1077/2023	25/01/2023	25/12/2023
RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2144/2023	14/03/2023	31/12/2023
ROGERIA MOURA PAIM	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1990/2023	03/03/2023	20/12/2023
RONALD PATRIK SANTANA FRANCA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2532/2023	01/06/2023	31/12/2023
RONILDO CARVALHO MAGALHAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2673/2023	18/07/2023	31/12/2023
ROSAMARIA DE SOUZA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2063/2023	10/03/2023	31/12/2023
ROSANE BORGES DA ROCHA ESTEVAM	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2008/2023	03/03/2023	20/12/2023
ROSANE SANTOS DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1950/2023	07/03/2023	20/12/2023
ROSANGELA ALVES DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1764/2023	13/02/2023	25/12/2023
ROSANGELA BATISTA DE BRITO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1023/2023	18/01/2023	25/12/2023
ROSEANE FATIMA DE SOUZA GOMES DELGADO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1028/2023	24/01/2023	25/12/2023
ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS REIS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1290/2023	16/01/2023	27/12/2023
ROSIANE SIMOES PEREIRA PINHEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2094/2023	14/03/2023	20/12/2023
ROSIELMA VANDERLEY LEMOS DE AGUIAR	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1295/2023	16/01/2023	27/12/2023
ROSILAINE DE MAGALHAES NOGUEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1605/2023	01/02/2023	25/12/2023
ROSILENE DA SILVA CARDOSO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1644/2023	01/02/2023	31/12/2023
ROSILENE DE OLIVEIRA DIAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2015/2023	06/03/2023	20/12/2023
ROSIMEIRE EVANGELISTA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1121/2023	16/01/2023	27/12/2023
ROSIMEIRE LORANDI DE SOUZA GODOI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2855/2023	02/08/2023	22/12/2023
ROSINEIDE DE ASSIS LEAL	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2890/2023	04/09/2023	20/12/2023
RUTHY LUANNA RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1801/2023	01/02/2023	25/12/2023
SABRINA DIAS GONCALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1239/2023	10/01/2023	31/12/2023
SABRINA DOS SANTOS GARCIA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1034/2023	23/01/2023	25/12/2023
SAIARA CLEYCE TUPINAMBA PEREIRA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2774/2023	02/08/2023	22/12/2023
SALUSTIANA DA GUIA GONCALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1300/2023	16/01/2023	27/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SAMA PLANTZ LEITE DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1606/2023	01/02/2023	25/12/2023
SAMANDA DIWAKE SOUZA KARAJA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2160/2023	14/03/2023	20/12/2023
SAMARA AGNES RIBEIRO LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1905/2023	01/02/2023	25/12/2023
SAMIRA RODRIGUES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1739/2023	17/02/2023	20/12/2023
SAMUEL LOPES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3217/2023	16/11/2023	15/12/2023
SAMYRA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1082/2023	25/01/2023	25/12/2023
SANDRA DE JESUS LOPES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2286/2023	14/04/2023	17/12/2023
SANDRA GONCALVES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2148/2023	08/03/2023	20/12/2023
SARA DA SILVA MIRANDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2960/2023	18/09/2023	17/12/2023
SARA IZZA DE LIMA BRAGA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1309/2023	24/01/2023	25/12/2023
SARA MORAES SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2575/2023	01/06/2023	31/12/2023
SARA SANTOS DIAS BORGES ROCHA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2462/2023	12/05/2023	15/12/2023
SARA VITORIA VIEIRA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3124/2023	06/10/2023	17/12/2023
SARAH SANTOS FERNANDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1541/2023	01/02/2023	25/12/2023
SARAH SIQUIERI AGUIAR	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2576/2023	07/06/2023	31/12/2023
SEBASTIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1051/2023	24/01/2023	25/12/2023
SELMA ROSA DE CASTRO FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1032/2023	23/01/2023	25/12/2023
SHEILA CRISTINA MOREIRA DE CARVALHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1312/2023	23/01/2023	25/12/2023
SILVANA NATALIA SARMENTO DA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2728/2023	18/07/2023	22/12/2023
SILVANA RESENDE SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1859/2023	22/02/2023	20/12/2023
SILVANETE ALVES DE JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1321/2023	23/01/2023	25/12/2023
SILVANIA DE SOUSA AMARAL	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1447/2023	23/01/2023	25/12/2023
SILVANIA RODRIGUES DA SILVA MELANDRE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1323/2023	25/01/2023	25/12/2023
SILVICLEIDE BELO DE LIMA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1025/2023	24/01/2023	25/12/2023
SIMONE ALVES DE FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2439/2023	15/05/2023	15/12/2023
SIMONE CARISSIMI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1743/2023	16/02/2023	20/12/2023
SIMONE FERREIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1516/2023	07/02/2023	22/12/2023
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1324/2023	26/01/2023	25/12/2023
SIMONE GONCALVES DOS SANTOS MORAES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1327/2023	26/01/2023	25/12/2023
SIMONE RAIMUNDO FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2533/2023	07/06/2023	12/12/2023
SIMONETE SILVA OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2674/2023	18/07/2023	22/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SINDERLEIA VIANA MENDES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3176/2023	01/11/2023	15/12/2023
SIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1330/2023	23/01/2023	25/12/2023
SIRLEIDE SILVA DE SOUZA JESUS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2786/2023	08/08/2023	22/12/2023
SOLANGE HELENA ALVES MARTINS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2775/2023	02/08/2023	22/12/2023
SONIA COSTA DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1843/2023	03/02/2023	31/12/2023
SONIA MARIA HORA ARAUJO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2896/2023	15/09/2023	20/12/2023
SORAYA MARTINS SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1770/2023	16/02/2023	31/12/2023
SORRARA DA CRUZ COELHO SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3223/2023	01/12/2023	31/12/2023
STEFANY JULIANE BORGES DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2260/2023	17/03/2023	17/12/2023
STEFANY KAROLIN PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2287/2023	05/04/2023	17/12/2023
STEFANY MELLYSA SANTOS DUARTE BASTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2288/2023	03/04/2023	17/12/2023
STEFHANY ALVES DE MOURA VITO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2961/2023	18/09/2023	17/12/2023
STELA DAYANE CAVALCANTE GARCIA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2938/2023	01/09/2023	20/12/2023
STEPHANY VITAL DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1738/2023	06/02/2023	31/12/2023
SUELLEN BROCKER BOTURA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1438/2023	18/01/2023	25/12/2023
SUELLEN DE OLIVEIRA DAS NEVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1916/2023	02/02/2023	25/12/2023
SUELLEN NASCIMENTO TEIXEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1611/2023	01/02/2023	25/12/2023
SUYANNE MILANI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2418/2023	02/05/2023	15/12/2023
SUZETE BATISTA ALENCAR DONATO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3077/2023	02/10/2023	17/12/2023
SUZIMAR DA CUNHA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3137/2023	01/11/2023	17/12/2023
TACIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1341/2023	23/01/2023	25/12/2023
TAINARA CRISTINA GOMES DE SOUZA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2289/2023	14/04/2023	17/12/2023
TALITA KIESLYN ALMEIDA SILVA GONCALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2404/2023	03/05/2023	15/12/2023
TAMIRES GUIOMAR	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1645/2023	01/02/2023	25/12/2023
TAMIRES LORRANA DAS NEVES SOARES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2534/2023	01/06/2023	12/12/2023
TAMIRES SOUZA DEBORTOLI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2630/2023	18/07/2023	22/12/2023
TAMIRYS ALEXANDRA COSTA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1517/2023	02/02/2023	25/12/2023
TANIA MARIA DA SILVA MAIA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2009/2023	03/03/2023	20/12/2023
TARCISIO GABRIEL DE SOUZA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2584/2023	21/06/2023	31/12/2023
TARCYANNE RIBEIRO BEZERRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2010/2023	02/03/2023	31/12/2023
TATIANA MOREIRA ROCHA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1160/2023	18/01/2023	25/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

TATIANE CRISTINE RODRIGUES DA SILVA MARCAL	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2157/2023	08/03/2023	20/12/2023
TATIANE DA SILVA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1747/2023	16/02/2023	20/12/2023
TATIANE ROCHA DOS SANTOS SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1646/2023	01/02/2023	25/12/2023
TATIELE DIAS DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2723/2023	18/07/2023	22/12/2023
TATIELE LIMA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2715/2023	18/07/2023	22/12/2023
TATIELLY MOREIRA ROCHA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1107/2023	16/01/2023	27/12/2023
TAYLLA NAIARA GOMES DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2983/2023	04/09/2023	20/12/2023
TAYNARA SILVA GONÇALVES LIBANIO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2939/2023	14/09/2023	20/12/2023
TERESINHA DOS SANTOS GONCALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1156/2023	19/01/2023	25/12/2023
THAIANI VICTORIA ALVES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2578/2023	01/06/2023	12/12/2023
THAILANY DOS SANTOS ROSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2095/2023	15/03/2023	20/12/2023
THAINA ALVES PARREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1255/2023	23/01/2023	25/12/2023
THAIS ALINNY SOUZA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2187/2023	17/03/2023	17/12/2023
THAIS ALVES ROCHA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1617/2023	01/02/2023	25/12/2023
THAIS COSTA BARBOSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2256/2023	03/04/2023	17/12/2023
THAIS KASSIANE DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2857/2023	08/08/2023	22/12/2023
THAIS RODRIGUES MACHUCA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2717/2023	21/07/2023	22/12/2023
THAIS SOUZA TRINDADE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2878/2023	04/09/2023	31/12/2023
THALES AUGUSTO TAVEIRA NASCIMENTO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2258/2023	11/04/2023	17/12/2023
THALINE PEREIRA BESSA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1261/2023	23/01/2023	25/12/2023
THALITA DE JESUS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1907/2023	13/02/2023	25/12/2023
THALYNE SOUZA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2579/2023	01/06/2023	12/12/2023
THAMARA MEYRE DE CARVALHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2331/2023	03/04/2023	17/12/2023
THAYANE SOARES MENDONCA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1263/2023	25/01/2023	25/12/2023
THAYANE VITORIA XAVIER PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1622/2023	01/02/2023	25/12/2023
THAYNA SOUSA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1845/2023	03/02/2023	31/12/2023
THAYNARA LUCIA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1629/2023	01/02/2023	25/12/2023
THAYNNA LOPES SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2816/2023	10/08/2023	22/12/2023
THAYSSA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2291/2023	03/04/2023	31/12/2023
THIAGO MELO DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3138/2023	01/11/2023	31/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

THIEGO PREZA BAPTISTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2419/2023	03/05/2023	31/12/2023
UILENDERSON RAMON LIMA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2464/2023	15/05/2023	31/12/2023
UMBERTO SADDI ALMEIDA PASCHOALIN	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2204/2023	16/03/2023	31/12/2023
UTEBREWE XAVANTE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1157/2023	24/01/2023	25/12/2023
VAGNA BEZERRA BATISTA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1952/2023	07/03/2023	20/12/2023
VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS SANTANA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1259/2023	25/01/2023	25/12/2023
VALDIANE FERREIRA GONCALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2970/2023	01/09/2023	20/12/2023
VALDINA FRANCA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2713/2023	19/07/2023	22/12/2023
VALDINEIA HELENA DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1757/2023	14/02/2023	25/12/2023
VALDINEIA RODRIGUES MIRANDA CARDOSO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1675/2023	01/02/2023	25/12/2023
VALDINEIA SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2869/2023	02/08/2023	22/12/2023
VALDIRA ROSA PUSSO DE OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2914/2023	04/09/2023	20/12/2023
VALDIRENE SOUSA SOBRAL	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1647/2023	01/02/2023	25/12/2023
VALERIA JULIANA DE SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2535/2023	01/06/2023	12/12/2023
VALERIA SANTOS CAMPOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1860/2023	01/02/2023	25/12/2023
VALQUIRIA DE MACEDO CARVALHO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2580/2023	01/06/2023	12/12/2023
VALQUIRIA MARQUES ALVES FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2292/2023	16/03/2023	20/12/2023
VANDA JESUS DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3117/2023	02/10/2023	17/12/2023
VANESSA ALVES PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1264/2023	23/01/2023	25/12/2023
VANESSA CANDIDO SILVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2550/2023	15/06/2023	12/12/2023
VANESSA CRISTINA DA CRUZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2173/2023	09/03/2023	20/12/2023
VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1271/2023	16/01/2023	27/12/2023
VANESSA OLIVEIRA DE PAULA MONTEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1626/2023	01/02/2023	25/12/2023
VANESSA PAES DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1112/2023	23/01/2023	25/12/2023
VANESSA VILELA DA CRUZ SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2891/2023	04/09/2023	31/12/2023
VANIA CAMILO MACHADO DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1280/2023	20/01/2023	25/12/2023
VANIA DE OLIVEIRA BARROS DOS ANJOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2420/2023	03/05/2023	15/12/2023
VANIA SIQUIERI MARTINS AGUIAR	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1283/2023	24/01/2023	25/12/2023
VANIELLY SANTOS DE FREITAS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2536/2023	01/06/2023	31/12/2023
VICTOR DOS SANTOS LARA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1440/2023	23/01/2023	25/12/2023
VILMA COSTA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1774/2023	22/02/2023	20/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

VINICIUS BARAUNA CLEMENTE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2177/2023	20/03/2023	31/12/2023
VITOR MANOEL SILVA BRITO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2609/2023	19/06/2023	31/12/2023
VITORIA DA SILVEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2962/2023	01/09/2023	31/12/2023
VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1846/2023	08/02/2023	31/12/2023
VITORIA FRANCA CARDOZO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2608/2023	01/06/2023	12/12/2023
VITORIA RAFAELLA DE LIMA SOUSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1778/2023	10/02/2023	25/12/2023
VIVIAN VITORIA MOURA MACHADO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2610/2023	01/06/2023	12/12/2023
VIVIANE DOS REIS RESENDE	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1269/2023	02/01/2023	31/12/2023
VIVIANE FARIAS ALVES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2421/2023	09/05/2023	15/12/2023
VIVIANE RIBEIRO PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1277/2023	23/01/2023	25/12/2023
VIVIANI ALVES DE MOURA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1489/2023	03/02/2023	25/12/2023
WALDENY JUNIOR SOUZA MARTINS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2259/2023	18/04/2023	31/12/2023
WANDERSON PEREIRA MIRANDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1762/2023	15/02/2023	20/12/2023
WANESSA DA SILVA CHERES	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1542/2023	01/02/2023	25/12/2023
WATILA SOUZA BARBOSA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2967/2023	01/09/2023	31/12/2023
WEBER PEREIRA PARDINS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3105/2023	10/10/2023	17/12/2023
WELLEN MIRANDA DE AMORIM	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2858/2023	03/08/2023	22/12/2023
WEMILLY MENDES DOS SANTOS	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1518/2023	08/02/2023	25/12/2023
WENDELL JULIO FREITAS MATIAS DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2147/2023	14/03/2023	20/12/2023
WESLEY CORREA LEPESTEUR	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2179/2023	16/02/2023	20/12/2023
WILKER JOSE PEREIRA CASTRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1519/2023	07/02/2023	25/12/2023
WILLIAN HORING AZAMBUJA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3151/2023	07/11/2023	15/12/2023
WILLYTANIA OLIVEIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2553/2023	01/06/2023	12/12/2023
WULLIANNY ALVES RONDON SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1953/2023	03/02/2023	20/12/2023
WYARA OLIVEIRA CRUZ	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1287/2023	23/01/2023	25/12/2023
YAGHO DE JESUS DOURADO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2013/2023	02/03/2023	31/12/2023
YANKA OTTONELLI	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2444/2023	12/05/2023	15/12/2023
YASMIM KAROLAINA DA SILVA XAVIER	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1490/2023	03/02/2023	25/12/2023
YASMIM MARIA DA ROCHA PEREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	2555/2023	05/06/2023	31/12/2023
YASMIM RARUMY MATSUMOTO MONTEIRO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1620/2023	01/02/2023	25/12/2023
YASMIN ALEXANDRA COSTA FERREIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1520/2023	02/02/2023	25/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

YASMIN ALMEIDA SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	3152/2023	06/11/2023	31/12/2023
YASMIN APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1848/2023	09/02/2023	25/12/2023
YASMIN SILVA DE SOUZA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	1867/2023	01/02/2023	25/12/2023
YASMINE KAYLANNE DA CONCEICAO SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1786/2023	16/02/2023	20/12/2023
YAXIDETH ERNALI JIMENEZ BASTARDO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3113/2023	02/10/2023	17/12/2023
ZENILDE APARECIDA LOPES PEREIRA VIEIRA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	3023/2023	01/09/2023	31/12/2023
ZENILDE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11712	1148,40	1491/2023	03/02/2023	25/12/2023
ZILMA OLIVEIRA DE MOURA	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	11711	1148,40	2014/2023	01/03/2023	20/12/2023

TERMINO CONTRATUAL - CONTRATOS TEMPORARIOS

SERVIDOR	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SALARIO BASE	CONTRATO	INICIO DE VIGENCIA	FIM DE VIGENCIA
ADILA RIBEIRO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2/2023	20/01/2023	12/12/2023
ADILAINE GUTIERRES DA MATTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	843/2023	20/01/2023	12/12/2023
ADILSON NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3261,48	3/2023	16/01/2023	12/12/2023
ADLY GABY	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	908/2023	16/01/2023	12/12/2023
ADRIANA CHAGAS DE MORAIS	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	4076,85	327/2023	20/01/2023	12/12/2023
ADRIANA DA SILVA MEDEIROS	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	341/2023	16/01/2023	12/12/2023
ADRIANA DE FATIMA FERRARI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	844/2023	27/01/2023	12/12/2023
ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	912/2023	16/01/2023	12/12/2023
ADRIANA LOPES GONCALVES MOREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3142/2023	01/11/2023	12/12/2023
ADRIANA LOPES GONCALVES MOREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	4/2023	23/01/2023	12/12/2023
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	5/2023	20/01/2023	12/12/2023
ADRIANA MARIA LUCENA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1410/2023	19/01/2023	12/12/2023
ADRIANA RODRIGUES SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	635/2023	16/01/2023	12/12/2023
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	3141/2023	01/11/2023	12/12/2023
ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3143/2023	01/11/2023	12/12/2023
ADRIANA SOARES ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	7/2023	20/01/2023	12/12/2023
ADRIANO LUIZ LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2174,32	1449/2023	16/01/2023	12/12/2023
ADRIANO MELO AGUIAR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	917/2023	16/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ADRIANY VIGILATO GOMES FELICIO	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	610/2023	23/01/2023	12/12/2023
ADRIENE ABRANTE GOMIDES FURTADO	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	330/2023	23/01/2023	12/12/2023
AGUIMAR MOREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	8/2023	20/01/2023	12/12/2023
ALANNA KAROLYNA TORRES DA CRUZ	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10790	3533,27	1784/2023	22/02/2023	12/12/2023
ALCINA LIMA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	2746/2023	02/08/2023	12/12/2023
ALDA MARIA DA SILVA BLAUDT	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	2747/2023	02/08/2023	12/12/2023
ALENIR JULIA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	157/2023	19/01/2023	12/12/2023
ALESSANDRA AMARAL CAVALLINI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2174,32	185/2023	16/01/2023	12/12/2023
ALESSANDRA DA SILVA BORGES CABRAL	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	333/2023	18/01/2023	12/12/2023
ALESSANDRA DE JESUS MOURA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2915/2023	15/09/2023	12/12/2023
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	2509/2023	01/06/2023	12/12/2023
ALESSANDRA VERGINIA DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	2635/2023	03/07/2023	12/12/2023
ALEXANDRA CLARA SOBRINHO DE BRITO	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	336/2023	18/01/2023	12/12/2023
ALEXANDRA GONCALVES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	1804/2023	14/02/2023	12/12/2023
ALINE CEZAR DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	345/2023	16/01/2023	12/12/2023
ALINE DAYANE RODRIGUES DE MOURA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	638/2023	16/01/2023	12/12/2023
ALINE DE ASSIS MORAIS SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2101/2023	09/03/2023	12/12/2023
ALINE DOURADO DE OLIVEIRA SOUSA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	2461/2023	11/05/2023	12/12/2023
ALINE DUARTE DA COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	611/2023	25/01/2023	12/12/2023
ALINE MUNIZ DOS SANTOS SOARES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	189/2023	16/01/2023	12/12/2023
ALINE RIBEIRO BARRETO DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	641/2023	16/01/2023	12/12/2023
ALINE SILVA RAMOS	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	1780/2023	13/02/2023	12/12/2023
ALINE SOUZA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1413/2023	16/01/2023	12/12/2023
ALISON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2853,79	2687/2023	18/07/2023	12/12/2023
ALLINE GONCALVES DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	612/2023	23/01/2023	12/12/2023
ALYNE DA SILVA PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	10/2023	23/01/2023	12/12/2023
ALYSON SABINO GOES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	11/2023	16/01/2023	12/12/2023
ALZELENA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	13/2023	16/01/2023	12/12/2023
AMANDA APARECIDA CONSTANTINO MARINHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2971/2023	15/09/2023	12/12/2023
AMANDA ELIZABETH LOPES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	347/2023	18/01/2023	12/12/2023
AMANDA GONCALVES DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	351/2023	23/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

AMANDA LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	354/2023	20/01/2023	12/12/2023
AMELIA PIRES RODRIGUES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1787/2023	14/02/2023	12/12/2023
AMILTON MENDES BASTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	15/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANA AMELIA FERREIRA FREIBERG	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	357/2023	23/01/2023	12/12/2023
ANA CARLA DA SILVA BORGES TAVARES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	930/2023	23/01/2023	12/12/2023
ANA CLAUDIA REIS BITTENCOURT	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	932/2023	19/01/2023	12/12/2023
ANA CLEIDE VIEGAS PEREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2308/2023	03/04/2023	12/12/2023
ANA LUCIA OLIVEIRA ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1453/2023	25/01/2023	12/12/2023
ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	19/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANA LUIZA FERREIRA ORTIZ	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	613/2023	19/01/2023	12/12/2023
ANA LUZIA CORREIA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1183/2023	27/01/2023	12/12/2023
ANA MARIA DIAS DE MELO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	937/2023	27/01/2023	12/12/2023
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA LANDIM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	362/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANA MARIA GUEDES DA SILVA RICARDI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANA MARIA MOREIRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10790	3533,27	332/2023	23/01/2023	12/12/2023
ANA PAULA ANGELI CARDOSO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	12/2023	23/01/2023	12/12/2023
ANA PAULA CUNHA VIANA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	335/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANA PAULA DA COSTA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	339/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANA PAULA DE MORAES NUNES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	342/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	658/2023	25/01/2023	12/12/2023
ANA PAULA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2293/2023	04/04/2023	12/12/2023
ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA ARRUDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	614/2023	25/01/2023	12/12/2023
ANA PAULA SILVA DE LIMA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	935/2023	27/01/2023	12/12/2023
ANA RICARDO DE LOIOLA BARBOSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	940/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANAILDA NUNES FERREIRA QUEIROZ	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	346/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANALIA JOSE DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	18/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANALICE SOUZA ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3125,59	2162/2023	20/03/2023	12/12/2023
ANDREA BALBINO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2943/2023	18/09/2023	12/12/2023
ANDREA CRISTINA BARROS DE PAULA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	352/2023	23/01/2023	12/12/2023
ANDREA DA SILVA SOUZA BRITO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	358/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANDREA KAROLINE SILVA NERY MOREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3098/2023	04/10/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ANDREA KAROLINE SILVA NERY MOREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2944/2023	01/09/2023	12/12/2023
ANDREA MORAIS ROSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	365/2023	19/01/2023	12/12/2023
ANDREIA BOCOLI SOARES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1954/2023	06/03/2023	12/12/2023
ANDREIA DO AMARAL FREITAS CAUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	23/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANDREIA FATIMA ANGELI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	36/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANDREIA LUIZA MELO DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2737/2023	02/08/2023	12/12/2023
ANDREIA MOTA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2699/2023	18/07/2023	12/12/2023
ANDRESSA DIAS MACIEL	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	38/2023	20/01/2023	12/12/2023
ANDRESSA DUARTE LIBANIO RIBEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	369/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANDRESSA MOREIRA BARBOSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2700/2023	20/07/2023	12/12/2023
ANDRIELLE RIBEIRO CLAUDINO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	376/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANE CAROLINE DE SOUZA ARRUDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	44/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANELI DE SOUZA GOUVEIA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	663/2023	25/01/2023	12/12/2023
ANGELA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	378/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANGELA MARIA DE PAULO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	49/2023	23/01/2023	12/12/2023
ANGELA RENATA DE SA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3082/2023	06/10/2023	12/12/2023
ANGELICA DA SILVA RODRIGUES SOUZA ARALDI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	846/2023	27/01/2023	12/12/2023
ANGELITA ANGELICA PRUDENTE PEDROSO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	665/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANNA BEATRIZ SILVA BATISTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	615/2023	25/01/2023	12/12/2023
ANTONIA DA SILVA PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	59/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANTONIA JHENIFER SILVA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	331/2023	23/01/2023	12/12/2023
ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2023/2023	13/03/2023	12/12/2023
ANTONIO FABIANO PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	667/2023	16/01/2023	12/12/2023
ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2.446,10	847/2023	19/01/2023	12/12/2023
ANTONIO JUKUREAKIREU	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2792,20	1009/2023	16/01/2023	12/12/2023
APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	669/2023	25/01/2023	12/12/2023
APARECIDA DE FATIMA SILVA SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	952/2023	30/01/2023	12/12/2023
APARECIDA DONIZETE CARDOSO TAVARES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	849/2023	16/01/2023	12/12/2023
APARECIDA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2363/2023	08/05/2023	12/12/2023
APARECIDA PAULO DE MORAIS BARROS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	16/2023	23/01/2023	12/12/2023
APARECIDA TEODORO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	21/2023	16/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ARIANE CAROLINE MENDES DA LUZ RIBEIRO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	2294/2023	04/04/2023	12/12/2023
ARLETE ALVES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2446,10	676/2023	19/01/2023	12/12/2023
ARLEY MAX BOROBO BATAGAJECARE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	1396,10	3203/2023	09/11/2023	12/12/2023
ARLINDELSON TUGOETUWO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2792,20	1414/2023	16/01/2023	12/12/2023
AUREA CELIA ANDRADE DE ALMEIDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	337/2023	16/01/2023	12/12/2023
AURICLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	2163/2023	21/03/2023	12/12/2023
AVAMEIRE SOUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA BESSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	958/2023	27/01/2023	12/12/2023
AVANY MARIA ROCHA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	25/2023	19/01/2023	12/12/2023
AYLA MARIA TEIXEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2945/2023	11/09/2023	12/12/2023
BARBARA ALENCAR LEITE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	909/2023	27/01/2023	12/12/2023
BEATRIZ APARECIDA NUNES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	915/2023	19/01/2023	12/12/2023
BEATRIZ LINDOMAR DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	370/2023	23/01/2023	12/12/2023
BENEDITO FERMINO DA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	684/2023	25/01/2023	12/12/2023
BERENICE GOMES DE CASTRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	53/2023	16/01/2023	12/12/2023
BERENICE RODRIGUES STOCKER	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2423/2023	12/05/2023	12/12/2023
BETHANIA DE MORAES NOGUEIRA NEVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2972/2023	01/09/2023	12/12/2023
BETHANIA DE MORAES NOGUEIRA NEVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	35/2023	23/01/2023	12/12/2023
BIANCA CRISTINA BARBOZA DE JESUS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	375/2023	16/01/2023	12/12/2023
BRENO MARCASSI BORGES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	687/2023	19/01/2023	12/12/2023
BRUNA DOLORES WITTE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	689/2023	19/01/2023	12/12/2023
BRUNA KELI SILVA VALERIO FREITAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	389/2023	20/01/2023	12/12/2023
BRUNA LORRAINY SOARES DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	919/2023	16/01/2023	12/12/2023
CALMECY MARIANA DOS SANTOS	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2946/2023	01/09/2023	12/12/2023
CALMECY MARIANA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	691/2023	25/01/2023	12/12/2023
CAMILA DE SA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2585/2023	01/06/2023	12/12/2023
CAMILA LONGHI DUARTE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	28/2023	16/01/2023	12/12/2023
CAMILLA CRUVINEL DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	338/2023	23/01/2023	12/12/2023
CARLA GONCALVES DA SILVA FONTANELI	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3017/2023	25/09/2023	12/12/2023
CARLA LAURINDO ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2043/2023	13/03/2023	12/12/2023
CARLA SUELEN DE MORAES ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	32/2023	20/01/2023	12/12/2023
CARLA TAVARES DE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	37/2023	16/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	41/2023	16/01/2023	12/12/2023
CAROLINE DE SOUZA RUEDIGER	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	705/2023	23/01/2023	12/12/2023
CAROLINI RODRIGUES GROTO SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	50/2023	16/01/2023	12/12/2023
CASSIA ROSELI SPEISS FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2853,79	1788/2023	22/02/2023	12/12/2023
CASSIANA APARECIDA MISSAU	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	340/2023	16/01/2023	12/12/2023
CATIA COSTA DE FREITAS QUEIROZ	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2364/2023	08/05/2023	12/12/2023
CATIUSCE DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	616/2023	23/01/2023	12/12/2023
CAUINA SALES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	24/2023	16/01/2023	12/12/2023
CELIA DA CONCEICAO MALTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2463/2023	12/05/2023	12/12/2023
CELIA FELIZARTI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	923/2023	19/01/2023	12/12/2023
CELIA MAIA COSTA CABRAL	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2424/2023	12/05/2023	12/12/2023
CELIMAR BARBOSA FERNANDES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1793/2023	13/02/2023	12/12/2023
CELIO DA SILVA CARNAUBA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2823/2023	22/08/2023	12/12/2023
CHARLEIDE PEREIRA DO PRADO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	34/2023	20/01/2023	12/12/2023
CHRISTIANE LARA RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3261,48	707/2023	19/01/2023	12/12/2023
CINTIA AMANDA HARTT DE ANDRADE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	84/2023	16/01/2023	12/12/2023
CINTIA DA CRUZ GOULARTE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	1873/2023	22/02/2023	12/12/2023
CLARA PEREIRA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	617/2023	18/01/2023	12/12/2023
CLARICE GOMES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	43/2023	23/01/2023	12/12/2023
CLARICE NOGUEIRA DE CASTILHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	29/2023	19/01/2023	12/12/2023
CLARISSA BRAGA FRANCO SEVERINO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	30/2023	16/01/2023	12/12/2023
CLAUDETE ARAUJO DE SANTANA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	33/2023	16/01/2023	12/12/2023
CLAUDIA APARECIDA DA LUZ ARAUJO	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2947/2023	01/09/2023	12/12/2023
CLAUDIA APARECIDA DA LUZ ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	78/2023	16/01/2023	12/12/2023
CLAUDIA APARECIDA FELIZ	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	355/2023	23/01/2023	12/12/2023
CLAUDIA BARBOSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	359/2023	19/01/2023	12/12/2023
CLAUDIA CRISTIANA MENDES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	710/2023	25/01/2023	12/12/2023
CLAUDIA CRISTINA CHAVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	929/2023	19/01/2023	12/12/2023
CLAUDIA FONSECA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	42/2023	19/01/2023	12/12/2023
CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	47/2023	23/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CLAUDIA REGINA RODRIGUES PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	40/2023	20/01/2023	12/12/2023
CLAUDIA ROSANA SPEISS FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	56/2023	16/01/2023	12/12/2023
CLAUDIA SANTANA DE MELO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1001/2023	27/01/2023	12/12/2023
CLAUDIA VELASCO REZENDE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	48/2023	20/01/2023	12/12/2023
CLAUDINEIA BOROBO KIAKIA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2792,20	1011/2023	16/01/2023	12/12/2023
CLAUDINEIA DOS SANTOS NOGUEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	364/2023	16/01/2023	12/12/2023
CLAUDIONICE FERREIRA RAMOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	959/2023	27/01/2023	12/12/2023
CLEBERCY ARAUJO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	58/2023	16/01/2023	12/12/2023
CLEDIONICE SOARES VIEIRA ARAGAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	60/2023	16/01/2023	12/12/2023
CLEIA MARIA DA SILVA NUNES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	964/2023	27/01/2023	12/12/2023
CLEIDE MARIA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2102/2023	13/03/2023	12/12/2023
CLEIDEVANIA RODRIGUES BRASOROTO MORAES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	382/2023	23/01/2023	12/12/2023
CLEODINA CAMILO DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	618/2023	25/01/2023	12/12/2023
CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA NUNES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	388/2023	20/01/2023	12/12/2023
CLEUNICE DE SOUZA PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2446,10	712/2023	16/01/2023	12/12/2023
CLEUSA DE JESUS CALISTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	984/2023	16/01/2023	12/12/2023
CLOTILDE DA GLORIA LOPES MAGALHAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	45/2023	23/01/2023	12/12/2023
CLOVENILSON DA SILVA PIRES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	713/2023	19/01/2023	12/12/2023
CLUCINEIDE CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	390/2023	16/01/2023	12/12/2023
COSMO DAMIAO RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2446,10	1768/2023	22/02/2023	12/12/2023
CRISLAINE MARIANA DA SILVA FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2309/2023	03/04/2023	12/12/2023
CRISTIANA PEREIRA ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	51/2023	20/01/2023	12/12/2023
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2310/2023	05/04/2023	12/12/2023
CRISTIANE DA SILVA DANTAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	933/2023	19/01/2023	12/12/2023
CRISTIANE DE ALMEIDA BARBOSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2902/2023	01/09/2023	12/12/2023
CRISTIANE PEREIRA BRANCO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2425/2023	08/05/2023	12/12/2023
CRISTIANE RODRIGUES MATTOS GONCALVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2510/2023	01/06/2023	12/12/2023
CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	722/2023	25/01/2023	12/12/2023
CRISTIANE TARELHO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	399/2023	23/01/2023	12/12/2023
CRISTIANY MALTA DA ROSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2365/2023	11/05/2023	12/12/2023
CRISTIANY SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3159/2023	10/11/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CRISTIANY SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	57/2023	23/01/2023	12/12/2023
CRISTIELLY ALVES TEIXEIRA SHINZATO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3099/2023	02/10/2023	12/12/2023
CRISTINA DE SOUZA PADILHA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	988/2023	27/01/2023	12/12/2023
DAIANE TERESINHA BRAZ DE FREITAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	377/2023	16/01/2023	12/12/2023
DAMARIS TORRES DE AQUINO SAN PEDRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	393/2023	23/01/2023	12/12/2023
DANIEL DE ARAUJO ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	723/2023	19/01/2023	12/12/2023
DANIELA CHAVES RODRIGUES MORAES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	991/2023	27/01/2023	12/12/2023
DANIELA FERRAZ DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2166/2023	20/03/2023	12/12/2023
DANIELA OLIVEIRA BATISTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	397/2023	23/01/2023	12/12/2023
DANIELA RANDE DE SOUZA REZENDE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2903/2023	01/09/2023	12/12/2023
DANIELE ARAUJO NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	61/2023	16/01/2023	12/12/2023
DANIELE GONCALVES DE SOUZA BAIA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2311/2023	03/04/2023	12/12/2023
DANIELE VENTURINI VILALBA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	724/2023	25/01/2023	12/12/2023
DANIELLE CRISTINA CAVARETTO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3805,06	1955/2023	06/03/2023	12/12/2023
DANIELLY CRISTINY RODRIGUES DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	400/2023	23/01/2023	12/12/2023
DANYELA DA SILVA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1769/2023	22/02/2023	12/12/2023
DAYANE FERREIRA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	864/2023	27/01/2023	12/12/2023
DEBORA DAIANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	725/2023	23/01/2023	12/12/2023
DEBORA FERNANDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	402/2023	23/01/2023	12/12/2023
DEBORA LOPES REZENDE DE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2049/2023	13/03/2023	12/12/2023
DEBORA RIBEIRO GONCALVES MORAIS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	993/2023	20/01/2023	12/12/2023
DEBORAH SILVA DAMACENO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	926/2023	27/01/2023	12/12/2023
DELICE GONCALVES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	408/2023	16/01/2023	12/12/2023
DEMISA FRANCISCA PIRES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	52/2023	16/01/2023	12/12/2023
DENISE GOMES DA SILVA SOUSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2366/2023	02/05/2023	12/12/2023
DENISE PAULINA DE SOUZA TELES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	403/2023	16/01/2023	12/12/2023
DENIVALDA SOUZA FERREIRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	407/2023	23/01/2023	12/12/2023
DEONICE CONCEICAO DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	409/2023	16/01/2023	12/12/2023
DEUZA COSTA COUTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	2802/2023	02/08/2023	12/12/2023
DEUZENI PEREIRA DOS SANTOS LEONEL	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	65/2023	16/01/2023	12/12/2023
DILAINÉ DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	412/2023	16/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

DILENE CORREIA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3261,48	2666/2023	18/07/2023	12/12/2023
DILENE CORREIA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	69/2023	16/01/2023	12/12/2023
DILEUZA CONCEICAO DE SOUZA ALVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	417/2023	23/01/2023	12/12/2023
DILMA DA SILVA RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	73/2023	16/01/2023	12/12/2023
DILMA MARTINS DE ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	866/2023	16/01/2023	12/12/2023
DILMA SANTOS PEREIRA LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	731/2023	23/01/2023	12/12/2023
DILVA PEREIRA COELHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	868/2023	25/01/2023	12/12/2023
DINA PEREIRA DA SILVA PAZ	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2426/2023	12/05/2023	12/12/2023
DINAH DUQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	418/2023	16/01/2023	12/12/2023
DIOMAR DE SOUSA SANTOS MOURA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	63/2023	16/01/2023	12/12/2023
DIONICE DE SOUZA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	874/2023	25/01/2023	12/12/2023
DIORA JARA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3083/2023	06/10/2023	12/12/2023
DIVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	420/2023	20/01/2023	12/12/2023
DIVANI DOS SANTOS FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2928/2023	11/09/2023	12/12/2023
DORALICE BRITO AMORIM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	424/2023	23/01/2023	12/12/2023
DOUGLAS PEREIRA MAGALHAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	730/2023	19/01/2023	12/12/2023
EDICLEIA FELIX ORMOND	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3158/2023	01/11/2023	12/12/2023
EDILAINE CRISTINA GARCIA CRUZ FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	733/2023	25/01/2023	12/12/2023
EDILAINE DA SILVA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	734/2023	25/01/2023	12/12/2023
EDILAINE DOS SANTOS LIMA FAGUNDES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	75/2023	23/01/2023	12/12/2023
EDILANIA MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	4076,85	931/2023	16/01/2023	12/12/2023
EDILENE RAMOS TEXEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	428/2023	23/01/2023	12/12/2023
EDIMA SEVERINO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2664/2023	18/07/2023	12/12/2023
EDIMA SEVERINO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	80/2023	16/01/2023	12/12/2023
EDINA ROSA DA SILVA RAMOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	429/2023	16/01/2023	12/12/2023
EDINALVA MARIA FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	432/2023	16/01/2023	12/12/2023
EDINEIA NUNES CAVALCANTE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	88/2023	20/01/2023	12/12/2023
EDISLEIA BATISTA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	435/2023	16/01/2023	12/12/2023
EDIVANIA SANTOS AMORIM SOARES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2511/2023	01/06/2023	12/12/2023
EDMARCIA AMORIM QUEIROZ PRIORE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2466/2023	15/05/2023	12/12/2023
EDNA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	848/2023	27/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

EDNA DE SOUZA RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3805,06	1772/2023	22/02/2023	12/12/2023
EDNA DOS SANTOS DIAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2467/2023	11/05/2023	12/12/2023
EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	439/2023	16/01/2023	12/12/2023
EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3261,48	2701/2023	20/07/2023	12/12/2023
EDNA OLIVEIRA GOMES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	441/2023	16/01/2023	12/12/2023
EDNEIDE MARIA DE ARAUJO FARIAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2312/2023	03/04/2023	12/12/2023
EDSON DE SOUZA LOPES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	1872/2023	23/01/2023	12/12/2023
EDSON FRANCELINO DE MORAES PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3805,06	850/2023	27/01/2023	12/12/2023
EDVALDO TARELHO DE SOUZA JUNIOR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2853,79	851/2023	25/01/2023	12/12/2023
EIDINEA DE ALMEIDA MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	82/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELAINE CRISTINA LINARDI	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1744/2023	27/02/2023	12/12/2023
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	86/2023	23/01/2023	12/12/2023
ELAINE CRISTINA SANTOS ORCHEL	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	448/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELAINE DA SILVA PARREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	89/2023	19/01/2023	12/12/2023
ELAINE MARIA DOS ANJOS SOUZA SARMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2825/2023	14/08/2023	12/12/2023
ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2826/2023	14/08/2023	12/12/2023
ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	737/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELAINE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3397,38	1000/2023	27/01/2023	12/12/2023
ELEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	129/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELENICE MARIA DOS SANTOS SIRQUEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2667/2023	07/07/2023	12/12/2023
ELENICE PRADA DE MORAES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	938/2023	30/01/2023	12/12/2023
ELENILDA SHEILA SILVA CARDOSO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	459/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELENILDES DA SILVA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	854/2023	25/01/2023	12/12/2023
ELESANGELA CANDIDA DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2296/2023	05/04/2023	12/12/2023
ELI SOUSA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1196/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELIADE ALMEIDA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3084/2023	06/10/2023	12/12/2023
ELIANA ALECRIM DE SOUSA GARCIA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	941/2023	30/01/2023	12/12/2023
ELIANA ALVES DA GAMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2641/2023	18/07/2023	12/12/2023
ELIANA CANDIDA BORGES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	462/2023	20/01/2023	12/12/2023
ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	464/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELIANA GOMES DE CASTRO ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	1775/2023	22/02/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ELIANA SOLIMAN CARPES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	466/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELIANA VILELA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2984/2023	01/09/2023	12/12/2023
ELIANE APARECIDA DA SILVA DA ROCHA PIRES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	468/2023	23/01/2023	12/12/2023
ELIANE DA SILVA VIEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2297/2023	03/04/2023	12/12/2023
ELIANE DE ARRUDA SERRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2495/2023	01/06/2023	12/12/2023
ELIANE LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2367/2023	08/05/2023	12/12/2023
ELIANE MARIA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2368/2023	02/05/2023	12/12/2023
ELIANE MARIA FEITOSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	68/2023	23/01/2023	12/12/2023
ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2167/2023	20/03/2023	12/12/2023
ELIANE PATRICIA ROSA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2343/2023	02/05/2023	12/12/2023
ELIANE RODRIGUES GUIMARAES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1796/2023	22/02/2023	12/12/2023
ELIANE SANTOS DE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	72/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELIANE SOUZA DA SILVA CARDOZO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	74/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELIENE ALVES DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	77/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELIENE DUARTE DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1746/2023	13/02/2023	12/12/2023
ELIENE FARIAS DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	674/2023	25/01/2023	12/12/2023
ELIENE XAVIER DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	363/2023	23/01/2023	12/12/2023
ELIETE BARBOSA DA SILVA SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2468/2023	15/05/2023	12/12/2023
ELIETE BARBOSA DA SILVA SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3160/2023	01/11/2023	12/12/2023
ELIETE FERREIRA DA SILVA CRUZ	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	367/2023	23/01/2023	12/12/2023
ELIETE FERREIRA DA SILVA CRUZ	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2897/2023	01/09/2023	12/12/2023
ELIETE SILVA PORANGABA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	81/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELIS DAYANE CRUZ TAVARES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	76/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELIS ERICA ALCEDINA SERGI FELTRIN	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2704/2023	18/07/2023	12/12/2023
ELISA DE SOUSA COELHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	857/2023	20/01/2023	12/12/2023
ELISANGELA COELHO SENE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	91/2023	23/01/2023	12/12/2023
ELISANGELA DOS SANTOS TEIXEIRA ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	678/2023	23/01/2023	12/12/2023
ELISANGELA FREITAS DA SILVA LOPES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2976/2023	18/09/2023	12/12/2023
ELISANGELA LEO EUZEBIO MATOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	374/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELISANGELA RODRIGUES DOS ANJOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2827/2023	14/08/2023	12/12/2023
ELIVAIN CRISTINA DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	379/2023	23/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2066/2023	10/03/2023	12/12/2023
ELIZA FERNANDES DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	2169/2023	20/03/2023	12/12/2023
ELIZA GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	860/2023	27/01/2023	12/12/2023
ELIZABE DA SILVA AMARAL SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	381/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELIZABETE DOS SANTOS ALMEIDA ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2103/2023	13/03/2023	12/12/2023
ELIZABETH AUGUSTA FERREIRA SANTIAGO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2788/2023	02/08/2023	12/12/2023
ELIZABETH FERNANDES PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2344/2023	08/05/2023	12/12/2023
ELIZABETH LINA DE SOUZA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	861/2023	20/01/2023	12/12/2023
ELIZAMA ALVES DE AQUINO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	386/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELIZANGELA BARBOSA SAMPAIO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	862/2023	27/01/2023	12/12/2023
ELIZANGELA PAULINA MARTINS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	368/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELIZETE BOROBO RONDON	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2792,20	994/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELIZETE DA SILVA BARBOZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1957/2023	06/03/2023	12/12/2023
ELIZETE DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1184/2023	25/01/2023	12/12/2023
ELIZEUMA ALCANTRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	619/2023	25/01/2023	12/12/2023
ELLEN CRISTINA BATISTA REIS NUNES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1185/2023	16/01/2023	12/12/2023
ELY MARCIA DA SILVA PACHECO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2446,10	2054/2023	15/03/2023	12/12/2023
ELZA MORAIS DE FREITAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2104/2023	10/03/2023	12/12/2023
ELZIANE DA COSTA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1875/2023	22/02/2023	12/12/2023
EMANUELLE SOUSA DE SIQUEIRA ANDREOLLI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	863/2023	27/01/2023	12/12/2023
EMERSON DE MOURA PORTELA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2429/2023	16/05/2023	12/12/2023
EMILIA NUNES FARIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2105/2023	13/03/2023	12/12/2023
EMILLI DAYANE DIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2174,32	2828/2023	11/08/2023	12/12/2023
EMILLI DAYANE DIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2298/2023	03/04/2023	12/12/2023
ENIR MESQUITA QUIRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2106/2023	06/03/2023	12/12/2023
ENIVANIA MIRANDA DA SILVA CAVALCANTE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	943/2023	25/01/2023	12/12/2023
ERICA ALVARENGA SILVA FREITAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2369/2023	02/05/2023	12/12/2023
ERICA ALVES FERREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1792/2023	22/02/2023	12/12/2023
ERICA INACIO DE ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	97/2023	16/01/2023	12/12/2023
ERICA PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3086/2023	04/10/2023	12/12/2023
ERIKA RILARY FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2313/2023	03/04/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ERMELINDA FRANCISCA LINARDI	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	380/2023	16/01/2023	12/12/2023
ERNESTINA NOGUEIRA DA MOTTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	383/2023	16/01/2023	12/12/2023
ESTEFANIA PEREIRA DA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	865/2023	27/01/2023	12/12/2023
ESTER ENEMARE COREZOMAE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10790	2792,20	995/2023	16/01/2023	12/12/2023
ESTER MACHADO DE SOUZA QUEIROZ	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2738/2023	02/08/2023	12/12/2023
ESTER MACHADO DE SOUZA QUEIROZ	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	92/2023	16/01/2023	12/12/2023
ESTER WISTERFANIA ALVES DA GAMA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	620/2023	16/01/2023	12/12/2023
EUDETE AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	95/2023	16/01/2023	12/12/2023
EUNICE COSTA IZOLDINO DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	387/2023	16/01/2023	12/12/2023
EVY THAYNNE DOS ANJOS SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	681/2023	19/01/2023	12/12/2023
FABIANA CHEFER NEUMANN	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	867/2023	25/01/2023	12/12/2023
FABIANA DE SOUZA CAETANO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	398/2023	16/01/2023	12/12/2023
FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA AQUINO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	682/2023	16/01/2023	12/12/2023
FABIANA SANTOS SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	401/2023	16/01/2023	12/12/2023
FABIANE DE OLIVEIRA LIMA SCHWINGEL	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	405/2023	16/01/2023	12/12/2023
FABIANY DE QUEIROZ PAIM SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3016/2023	01/09/2023	12/12/2023
FABIULLA CRIZELLY MACHADO BARBOSA RIBEIRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	104/2023	16/01/2023	12/12/2023
FATIMA CRISTINA CARAMORI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1876/2023	22/02/2023	12/12/2023
FAYRUZI MARIA CANAM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	621/2023	20/01/2023	12/12/2023
FELIPE MARTINS XAVIER	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	683/2023	19/01/2023	12/12/2023
FELISMINA CAMPOS FIGUEIREDO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	410/2023	16/01/2023	12/12/2023
FERNANDA CRISTINA SOUZA ONOSTORIO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	414/2023	16/01/2023	12/12/2023
FERNANDA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	688/2023	20/01/2023	12/12/2023
FERNANDA MARIA AURELIANO FERNANDES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	109/2023	16/01/2023	12/12/2023
FERNANDA ROSA DE SOUZA PEREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	936/2023	23/01/2023	12/12/2023
FLAVIA COELHO AREVALO BERGAMASCHI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	120/2023	16/01/2023	12/12/2023
FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA GONCALVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	423/2023	16/01/2023	12/12/2023
FLAVIA FERREIRA DE ANDREA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	426/2023	20/01/2023	12/12/2023
FLAVIA MARIA FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	693/2023	25/01/2023	12/12/2023
FLAVIA REGINA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	695/2023	23/01/2023	12/12/2023
FRANCIELE GUIMARAES NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	123/2023	16/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

FRANCIELLEN SOUZA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	391/2023	23/01/2023	12/12/2023
FRANCIELY FERNANDES ESCOBAR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2446,10	2688/2023	18/07/2023	12/12/2023
FRANCIELY FERNANDES ESCOBAR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	2171/2023	20/03/2023	12/12/2023
FRANCILEIA PAIS VALENTE ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	83/2023	23/01/2023	12/12/2023
FRANCINEIDE PINHEIRO LOPES RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1777/2023	22/02/2023	12/12/2023
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2370/2023	02/05/2023	12/12/2023
FRANCISCA MEURY DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	870/2023	20/01/2023	12/12/2023
FRANCISCA VANDECILDA DE ASSIS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1186/2023	27/01/2023	12/12/2023
FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2371/2023	10/05/2023	12/12/2023
FRANCISCO CELIO BEZERRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	696/2023	26/01/2023	12/12/2023
FREDERICO AMANCIO DE CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	939/2023	19/01/2023	12/12/2023
GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	98/2023	16/01/2023	12/12/2023
GABRIELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1819/2023	22/02/2023	12/12/2023
GABRIELLE FERREIRA RODRIGUES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	622/2023	25/01/2023	12/12/2023
GABRIELY PEREIRA MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2108/2023	13/03/2023	12/12/2023
GEANE DOMINGAS DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	406/2023	23/01/2023	12/12/2023
GEANIA OLIVEIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2436/2023	12/05/2023	12/12/2023
GENIVALDA PEREIRA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	872/2023	19/01/2023	12/12/2023
GEORGINA DE OLIVEIRA RICO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	413/2023	23/01/2023	12/12/2023
GERALDA FERREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	101/2023	16/01/2023	12/12/2023
GERCIANDRA GUIMARAES CHAVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2174,32	1419/2023	19/01/2023	12/12/2023
GESSICA SOUSA ALVES DE MOURA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2473/2023	11/05/2023	12/12/2023
GIANNE BORGES NATES MIRANDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	942/2023	20/01/2023	12/12/2023
GILCIANI DA SILVA OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	416/2023	16/01/2023	12/12/2023
GILDETH BATISTA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2966/2023	01/09/2023	12/12/2023
GILLIANE ALVES RAMOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	422/2023	18/01/2023	12/12/2023
GILMA FREITAS SOUZA LOPES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	427/2023	16/01/2023	12/12/2023
GILMACI BARBOZA BARAUNA INACIO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	106/2023	16/01/2023	12/12/2023
GIORDANNY PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2440/2023	12/05/2023	12/12/2023
GIRLANY APARECIDA FERREIRA MACIEL	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	110/2023	23/01/2023	12/12/2023
GISCELIA CAETANO DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2315/2023	04/04/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

GISCELIA CAETANO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3161/2023	01/11/2023	12/12/2023
GISELE DE JESUS SILVA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2345/2023	02/05/2023	12/12/2023
GISELE MENDES DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	430/2023	16/01/2023	12/12/2023
GISELI SILVA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2853,79	2829/2023	11/08/2023	12/12/2023
GISELY SOARES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	1630,74	1013/2023	25/01/2023	12/12/2023
GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO CABRAL	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	434/2023	23/01/2023	12/12/2023
GISLAINE SCHON	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	438/2023	16/01/2023	12/12/2023
GISLENE DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3106/2023	02/10/2023	12/12/2023
GLAUCIA DOS SANTOS LOPES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1003/2023	27/01/2023	12/12/2023
GLAUCIA JESUS DA SILVA SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	698/2023	25/01/2023	12/12/2023
GLEICE KELLY SILVA ALENCAR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	96/2023	16/01/2023	12/12/2023
GLEICIANE SOUZA LIMA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	440/2023	23/01/2023	12/12/2023
GLEICY DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	442/2023	23/01/2023	12/12/2023
GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	99/2023	16/01/2023	12/12/2023
GLENER DAVID MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2172/2023	20/03/2023	12/12/2023
GLORIA VIANA PEREIRA ARRUDA	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2872/2023	16/08/2023	12/12/2023
GLORIA VIANA PEREIRA ARRUDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	103/2023	23/01/2023	12/12/2023
GRACIANE CRISTINA SORANO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	445/2023	16/01/2023	12/12/2023
GRACIELE RIBEIRO DE AMORIM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	451/2023	19/01/2023	12/12/2023
GRASIELE GOMES DE PAULO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	1421/2023	27/01/2023	12/12/2023
GRAZIELA ROSA LOPES SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	452/2023	16/01/2023	12/12/2023
GRAZIELLE BIZERRA VIEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2174,32	2056/2023	13/03/2023	12/12/2023
GRAZIELLE VITAL DA SILVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2689/2023	20/07/2023	12/12/2023
GRAZIELLY MACHADO BARBOSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	701/2023	19/01/2023	12/12/2023
HEITOR FERNANDO DA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	873/2023	25/01/2023	12/12/2023
HELEN REGINA DE CASTRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1798/2023	13/02/2023	12/12/2023
HELENA VITORINA DE CASTRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	111/2023	23/01/2023	12/12/2023
HELIDA NEVES PIRES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	454/2023	23/01/2023	12/12/2023
HELLEN KATIUSCE HONORIO FERREIRA BASILIO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2948/2023	18/09/2023	12/12/2023
HELONEIDA CRISTIANE XIMENES FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	114/2023	16/01/2023	12/12/2023
HENRIQUE FRANCISCO DIAS ARAUJO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1459/2023	20/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

HILDA MOREIRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	108/2023	20/01/2023	12/12/2023
HILDIANE DE LIMA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1005/2023	28/01/2023	12/12/2023
IARA APARECIDA SANTOS VIEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	456/2023	16/01/2023	12/12/2023
IARA CAROLINE MARTINS BOGARIN MACEDO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	944/2023	16/01/2023	12/12/2023
ILDA JAQUELINE MAGAIESKI DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	4076,85	458/2023	16/01/2023	12/12/2023
ILMA MARQUES GONCALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	886/2023	27/01/2023	12/12/2023
ILZA ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	888/2023	27/01/2023	12/12/2023
INARIA RACIS SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2346/2023	02/05/2023	12/12/2023
IOLANDA SILVA BOKOROKURIREUDO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2792,20	2201/2023	01/03/2023	12/12/2023
IONETE CAIO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	461/2023	16/01/2023	12/12/2023
IRACENE XAVIER MARQUES REZENDE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	892/2023	16/01/2023	12/12/2023
IRACY PINHEIRO DA PROCIUNCLA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	946/2023	30/01/2023	12/12/2023
IRENE DIAS BARBOSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	463/2023	16/01/2023	12/12/2023
IRENY OLIVEIRA DA SILVA	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2873/2023	07/08/2023	12/12/2023
IRIA RONDON MACHADO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3397,38	115/2023	16/01/2023	12/12/2023
IRIA UNGARO MIRANDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2299/2023	03/04/2023	12/12/2023
ISABELA FERNANDA MORETI ALVES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2316/2023	03/04/2023	12/12/2023
ISABELA PEREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	895/2023	25/01/2023	12/12/2023
ISAIAS DE ASSUNCAO RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	702/2023	23/01/2023	12/12/2023
ISTELINA HELENA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2906/2023	19/09/2023	12/12/2023
IVANEIDE MARQUES SOARES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2636/2023	03/07/2023	12/12/2023
IVANETI FERREIRA NUNES DA SILVA RODRIGUES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	465/2023	16/01/2023	12/12/2023
IVANI ALVES DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	117/2023	16/01/2023	12/12/2023
IVANILCE DIAS DA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	122/2023	19/01/2023	12/12/2023
IVANILDA DA SILVA ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	996/2023	27/01/2023	12/12/2023
IVANILDA PEREIRA LEMES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2637/2023	03/07/2023	12/12/2023
IVANIR ROSA RAMOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1965/2023	06/03/2023	12/12/2023
IVEUDA MARIA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	954/2023	16/01/2023	12/12/2023
IVONETE DE SOUZA ROSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3100/2023	02/10/2023	12/12/2023
IVONETE FLORES FARIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2300/2023	03/04/2023	12/12/2023
IVONI DE FATIMA CIRINO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	704/2023	25/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

IZABEL CRISTINA SOUSA AQUINO CARLOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	125/2023	23/01/2023	12/12/2023
IZABEL LIMA DE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	706/2023	25/01/2023	12/12/2023
IZABEL OLIVEIRA ROSA RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3125,59	708/2023	16/01/2023	12/12/2023
IZABEL SUZANA FREITAS PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1958/2023	06/03/2023	12/12/2023
JACIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	685/2023	18/01/2023	12/12/2023
JACKELINE PEREIRA MATOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	113/2023	16/01/2023	12/12/2023
JACQUESON DIAS GOMES	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3162/2023	10/11/2023	12/12/2023
JACQUESON DIAS GOMES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	119/2023	19/01/2023	12/12/2023
JADIRCIMA FERREIRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10790	3533,27	2907/2023	11/09/2023	12/12/2023
JAIROEIDI NEVES RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	124/2023	16/01/2023	12/12/2023
JAKELINE LIMA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	625/2023	20/01/2023	12/12/2023
JANAILSON RAMOS DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3261,48	2175/2023	20/03/2023	12/12/2023
JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	3087/2023	13/10/2023	12/12/2023
JANAINA DOS SANTOS COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2739/2023	02/08/2023	12/12/2023
JANAINA DOS SANTOS COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	126/2023	19/01/2023	12/12/2023
JANAINA SANTANA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	2497/2023	01/06/2023	12/12/2023
JANE MARCIA ALVES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	127/2023	16/01/2023	12/12/2023
JANE MARCIA AMORIM PEREIRA NEUJORKS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2790/2023	02/08/2023	12/12/2023
JANE SILVA DOS SANTOS	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2898/2023	04/09/2023	12/12/2023
JANECLEIA MARQUES MARTINS CASTALDELI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	899/2023	27/01/2023	12/12/2023
JANES RIBEIRO DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	467/2023	16/01/2023	12/12/2023
JANIA VITORIA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	692/2023	19/01/2023	12/12/2023
JANICE APARECIDA COSTA DE ALMEIDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2191/2023	20/03/2023	12/12/2023
JAQUELINE CARDOSO BARBOSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	490/2023	16/01/2023	12/12/2023
JAQUELINE RIBEIRO DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	121/2023	16/01/2023	12/12/2023
JEAN CARLOS CASTELLI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2724/2023	18/07/2023	12/12/2023
JESSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES MAIA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	167/2023	16/01/2023	12/12/2023
JESSICA CAROLINA DA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2917/2023	01/09/2023	12/12/2023
JESSICA CORREIA CAVALCANTE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	697/2023	25/01/2023	12/12/2023
JESSICA CRISTINA DA SILVA PIRES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	471/2023	16/01/2023	12/12/2023
JESSICA ESMERA MATOS VIEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	699/2023	25/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

JESSICA LORRANE ALVES BRITO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	4076,85	626/2023	19/01/2023	12/12/2023
JESSICA LORRANE ALVES BRITO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2818/2023	07/08/2023	12/12/2023
JESSIKA DE LIMA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	175/2023	16/01/2023	12/12/2023
JESSIKA YANNE DA CONCEICAO PAULO SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	476/2023	16/01/2023	12/12/2023
JEYSA CRYSTHINA PEREIRA ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1959/2023	06/03/2023	12/12/2023
JHENIFER KAROLINE GOMES TAVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	479/2023	16/01/2023	12/12/2023
JHENIFER RHAESSA COIMBRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1187/2023	27/01/2023	12/12/2023
JHIONES DE ARRUDA MAZETO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	131/2023	16/01/2023	12/12/2023
JHON WANDER SILVA CUSTODIO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	2301/2023	04/04/2023	12/12/2023
JOANA BARBARA ARAUJO DE SANTANA CACHUCHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1823/2023	22/02/2023	12/12/2023
JOANA DIAS DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	419/2023	16/01/2023	12/12/2023
JOANA DIAS DE OLIVEIRA	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2874/2023	17/08/2023	12/12/2023
JOANA MARIA DOS SANTOS BATISTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3101/2023	02/10/2023	12/12/2023
JOANA PECHEFIST	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1821/2023	22/02/2023	12/12/2023
JOANA RIBEIRO ESTEVAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2819/2023	08/08/2023	12/12/2023
JOANA RIBEIRO ESTEVAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	140/2023	23/01/2023	12/12/2023
JOANICE LOPES DOS SANTOS VILALVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	421/2023	16/01/2023	12/12/2023
JOAO BATISTA PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	1630,74	2899/2023	01/09/2023	12/12/2023
JOAO GONZAGA DE SA NETO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1427/2023	16/01/2023	12/12/2023
JOAO PAULO FRANCISCO AZEVEDO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	1748/2023	22/02/2023	12/12/2023
JOAO PAULO FRANCISCO AZEVEDO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2642/2023	18/07/2023	12/12/2023
JOAO PAULO GOUVEIA CASTREQUINI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	145/2023	16/01/2023	12/12/2023
JOAO VITOR PIRES LIMA DE ALCANTARA NERI	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2372/2023	08/05/2023	12/12/2023
JOAO VITOR PIRES LIMA DE ALCANTARA NERI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2833/2023	14/08/2023	12/12/2023
JOAQUINA JENIFER SOARES GOMES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2740/2023	02/08/2023	12/12/2023
JOAQUINA JENIFER SOARES GOMES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	130/2023	16/01/2023	12/12/2023
JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3279,60	3115/2023	10/10/2023	12/12/2023
JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	703/2023	16/01/2023	12/12/2023
JOICE CARDOSO DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2373/2023	02/05/2023	12/12/2023
JOICE VITAL FERNANDES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10790	3533,27	740/2023	19/01/2023	12/12/2023
JOSE ALVES DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3669,16	135/2023	16/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

JOSE CARLOS DA SILVA PAIVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	1766,63	853/2023	25/01/2023	12/12/2023
JOSE CARLOS DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	144/2023	16/01/2023	12/12/2023
JOSE CAVALCANTE SOBRINHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	746/2023	19/01/2023	12/12/2023
JOSE GONZAGA BARRETO NETO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	148/2023	20/01/2023	12/12/2023
JOSE HENRIQUE DE SOUZA ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	152/2023	16/01/2023	12/12/2023
JOSE ROBERTO LOPES DA CONCEICAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	155/2023	16/01/2023	12/12/2023
JOSE RONALDO PRISTES DA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	856/2023	16/01/2023	12/12/2023
JOSEFA PINHEIRO MONTALVAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	133/2023	16/01/2023	12/12/2023
JOSELIA MADALENA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	136/2023	23/01/2023	12/12/2023
JOSIANE MAGALHAES OLIVEIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2176/2023	20/03/2023	12/12/2023
JOSIELY RIBEIRO DA SILVA PERES	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	2748/2023	02/08/2023	12/12/2023
JOSINA ALVES MARTINS LEITE	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	431/2023	16/01/2023	12/12/2023
JOSINALDO JOSE DE LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1960/2023	06/03/2023	12/12/2023
JOSIVANIA DA SILVA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	963/2023	30/01/2023	12/12/2023
JOYCE OLIVEIRA FERNANDES DE ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3088/2023	02/10/2023	12/12/2023
JOYCE OLIVEIRA FERNANDES DE ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	876/2023	27/01/2023	12/12/2023
JOYNGLE DA SILVA LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3089/2023	02/10/2023	12/12/2023
JOZIVANE FERREIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	530/2023	16/01/2023	12/12/2023
JUCELI MARCELINO DA SILVA GOMES	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	436/2023	16/01/2023	12/12/2023
JUCELIA SANTANA DE SENA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	4076,85	2791/2023	02/08/2023	12/12/2023
JUCELMA LIMA PEREIRA FERNANDES	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	4076,85	444/2023	16/01/2023	12/12/2023
JUCELMA NASCIMENTO NEVES	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	433/2023	16/01/2023	12/12/2023
JUCICLEIA DUARTE DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	966/2023	20/01/2023	12/12/2023
JUCILEIDE CARDOSO DE ALMEIDA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	1807/2023	13/02/2023	12/12/2023
JULIA MARIA DA SILVA VIEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	138/2023	16/01/2023	12/12/2023
JULIANA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	2904/2023	01/09/2023	12/12/2023
JULIANA BRENDA LOPES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	141/2023	18/01/2023	12/12/2023
JULIANA CRISTINA ROGERIO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	143/2023	16/01/2023	12/12/2023
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	5340 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10798	3533,27	2941/2023	01/09/2023	12/12/2023
JULIANA DE SOUZA CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	755/2023	25/01/2023	12/12/2023
JULIANA DOS SANTOS SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3125,59	3163/2023	01/11/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

JULIANA MORAES DE SOUZA CARNAIBA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3116/2023	04/10/2023	12/12/2023
JULIANA MOURA DOS SANTOS SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2587/2023	05/06/2023	12/12/2023
JULIANA ROLIM DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	147/2023	23/01/2023	12/12/2023
JULIANE DOS SANTOS GONCALVES SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	759/2023	25/01/2023	12/12/2023
JULIENE BORGES DE ALMEIDA VIEIRA LEAL	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	149/2023	16/01/2023	12/12/2023
JUSCELIA CRISTINA PEREIRA DE DEUS SIQUEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	443/2023	23/01/2023	12/12/2023
JUSSARA BARBOZA BARAUNA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	447/2023	16/01/2023	12/12/2023
JUSSARA BARBOZA BARAUNA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3090/2023	05/10/2023	12/12/2023
JUSSARA INES DE BONA MENEZES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	153/2023	23/01/2023	12/12/2023
KAIZA CASSIA SOUZA AGUIAR	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	450/2023	16/01/2023	12/12/2023
KAIZA CASSIA SOUZA AGUIAR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3144/2023	01/11/2023	12/12/2023
KALLITHA BASTOS MOREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	453/2023	20/01/2023	12/12/2023
KAMILA LIRANCO ARANTES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	156/2023	23/01/2023	12/12/2023
KAMILLA ELISSON MELGADO DE FREITAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	160/2023	23/01/2023	12/12/2023
KARIANE ANTONIA CARNAIBA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	741/2023	20/01/2023	12/12/2023
KARINA DJAIANA ROMERO TELES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	3028/2023	05/09/2023	12/12/2023
KARINA DJAIANA ROMERO TELES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	161/2023	19/01/2023	12/12/2023
KARINA MENDES GARCIA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	969/2023	27/01/2023	12/12/2023
KARINA SOUZA GALBE DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1749/2023	13/02/2023	12/12/2023
KARINE COSTA LIMA MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	164/2023	23/01/2023	12/12/2023
KAROLINE DE SOUZA FREITAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2853,79	855/2023	27/01/2023	12/12/2023
KAROLINE FERNANDA BUENO DE FREITAS ROCHA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3164/2023	08/11/2023	12/12/2023
KASSIO SILVA MOURA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3125,59	2454/2023	02/05/2023	12/12/2023
KATIA MARIA DA CONCEICAO CORREA MIRANDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	460/2023	16/01/2023	12/12/2023
KATIELLY VIEIRA MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	2643/2023	18/07/2023	12/12/2023
KEDYMA D AVILA DE AMORIM MACIEL	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	972/2023	16/01/2023	12/12/2023
KEILA CRISTINA COIMBRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	744/2023	16/01/2023	12/12/2023
KEILA SOUZA RIBEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2512/2023	01/06/2023	12/12/2023
KEILIANE MARTINS QUEIROZ	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2318/2023	03/04/2023	12/12/2023
KEILLA BIANCA DE SOUZA FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	949/2023	30/01/2023	12/12/2023
KEILLA ELAINE BATISTA DE PAULA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	955/2023	25/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

KEISSIELE RIBEIRO SANTONI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	745/2023	25/01/2023	12/12/2023
KEITIENE BARROS DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10790	3533,27	2942/2023	14/09/2023	12/12/2023
KELLEM CRISTINE NOVAES BRANDELEIRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2109/2023	13/03/2023	12/12/2023
KELLY APARECIDA DA SILVA MONTEIRO BARROS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2950/2023	01/09/2023	12/12/2023
KELLY APARECIDA DA SILVA MONTEIRO BARROS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1188/2023	25/01/2023	12/12/2023
KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	965/2023	16/01/2023	12/12/2023
KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10790	3533,27	2441/2023	12/05/2023	12/12/2023
KELLY DAIANI DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	151/2023	16/01/2023	12/12/2023
KELLY REGINA ANTUNES DE SOUZA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3168/2023	08/11/2023	12/12/2023
KESIA GISELE DE PAULA NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	859/2023	25/01/2023	12/12/2023
KESSIA ANTONIA CARNAIBA TEIXEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	163/2023	18/01/2023	12/12/2023
KETTY LEMPAULA MARTINS DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	472/2023	16/01/2023	12/12/2023
KIMBERLY GABRIELLY RODRIGUES MOREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	477/2023	16/01/2023	12/12/2023
KLEIA NASCIMENTO RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2989,69	2178/2023	20/03/2023	12/12/2023
LADY DAYANE RODRIGUES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	480/2023	20/01/2023	12/12/2023
LAINÉ DOS SANTOS GOMES VILANOVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	482/2023	16/01/2023	12/12/2023
LAIS CARLA DA SILVA PRADA RIBEIRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2498/2023	01/06/2023	12/12/2023
LAIS REGINA ROCHA LOURENCO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	485/2023	16/01/2023	12/12/2023
LARA PATRICIA FERREIRA CABRAL SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	206/2023	16/01/2023	12/12/2023
LARISSA DUARTE BERNARDI	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	985/2023	30/01/2023	12/12/2023
LARISSA RESENDE MENDONÇA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2446,10	2644/2023	18/07/2023	12/12/2023
LAURA APARECIDA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2060/2023	13/03/2023	12/12/2023
LAURA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3182/2023	09/11/2023	12/12/2023
LAURA DAYANE MENEZES GONCALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	747/2023	25/01/2023	12/12/2023
LAURA FABIA MENDES GARCIA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2749/2023	02/08/2023	12/12/2023
LAURA GRAZIELA NUNES DE REZENDE BELO FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	173/2023	16/01/2023	12/12/2023
LAURA IZABEL UNAS DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	748/2023	25/01/2023	12/12/2023
LAURA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2061/2023	13/03/2023	12/12/2023
LAURA MARIA BASTOS GOMES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2347/2023	08/05/2023	12/12/2023
LAURA RAFAELLY RODRIGUES LOPES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	176/2023	16/01/2023	12/12/2023
LAURA SILVA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2836/2023	07/08/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LAURA SILVA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	750/2023	25/01/2023	12/12/2023
LAURA TARIJA ALVES RAMOS CARNAIBA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3018/2023	25/09/2023	12/12/2023
LAURIENE APARECIDA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	751/2023	25/01/2023	12/12/2023
LAURINHA APARECIDA DE SOUSA CARDOSO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2319/2023	03/04/2023	12/12/2023
LAURO SALVATI FILHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	180/2023	16/01/2023	12/12/2023
LAZARO SEIXAS LUIZ SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	894/2023	16/01/2023	12/12/2023
LEGIANE FERREIRA DA SILVA SEIXAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	486/2023	19/01/2023	12/12/2023
LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA FERROM	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	901/2023	25/01/2023	12/12/2023
LEIDIMARA DOS SANTOS GARCIA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	488/2023	19/01/2023	12/12/2023
LEILA APARECIDA FORTES RIBEIRO LEITE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2190/2023	20/03/2023	12/12/2023
LEILA SOARES MARQUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2446,10	2110/2023	13/03/2023	12/12/2023
LENI ARAUJO XAVIER DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	491/2023	16/01/2023	12/12/2023
LETICIA DOS SANTOS SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	473/2023	23/01/2023	12/12/2023
LETYCIA MAYARA FELINTO DA CRUZ	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	754/2023	23/01/2023	12/12/2023
LICIANE CRISTINA MARTINS FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	987/2023	30/01/2023	12/12/2023
LIDIANY DA SILVA LACERDA RIBEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	481/2023	16/01/2023	12/12/2023
LILIAN ARRUDA DO NASCIMENTO VELASCO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2210/2023	21/03/2023	12/12/2023
LINAETH NUNES SOUSA PEREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	483/2023	16/01/2023	12/12/2023
LINDAURA PEREIRA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2795/2023	09/08/2023	12/12/2023
LINDAURA PEREIRA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	756/2023	23/01/2023	12/12/2023
LINDOMAR DA ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3805,06	905/2023	23/01/2023	12/12/2023
LOANA RODRIGUES CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3092/2023	02/10/2023	12/12/2023
LOANA RODRIGUES CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	760/2023	20/01/2023	12/12/2023
LORILENE LOURENCO DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	194/2023	16/01/2023	12/12/2023
LOURENICE DE MATOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	762/2023	23/01/2023	12/12/2023
LOZINETE LUZIA SANTANA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	484/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUANA DE ALMEIDA SILVA QUADROS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	196/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUANA GARCIA ARAUJO PAIVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2111/2023	13/03/2023	12/12/2023
LUANA KRISNAN LEITE BORROMEU	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	911/2023	25/01/2023	12/12/2023
LUANA LIBERALI DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	921/2023	27/01/2023	12/12/2023
LUANA MAYER DA SILVA PROENCIO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	487/2023	16/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LUANNA FERREIRA TOMAZ	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1808/2023	13/02/2023	12/12/2023
LUCELIA DE LIMA CARVALHO PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	763/2023	25/01/2023	12/12/2023
LUCELIA NEVES DE MAGALHAES BARROS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	928/2023	25/01/2023	12/12/2023
LUCELIA PEREIRA NUNES TEIXEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2131/2023	06/03/2023	12/12/2023
LUCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2374/2023	02/05/2023	12/12/2023
LUCIANA ALVES COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	629/2023	23/01/2023	12/12/2023
LUCIANA AMERICO DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	489/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCIANA CASTRO MARTINS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	630/2023	19/01/2023	12/12/2023
LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA VILELA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	493/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCIANA DE SOUZA PADILHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1829/2023	22/02/2023	12/12/2023
LUCIANA FREITAS DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	989/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCIANA MARCIONILHA DA CONCEICAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	154/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2750/2023	02/08/2023	12/12/2023
LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3111/2023	02/10/2023	12/12/2023
LUCIANA NETO KERN	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	158/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCIANA SANTANA DA SILVA PASSOS DE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2820/2023	02/08/2023	12/12/2023
LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA LEITE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	765/2023	23/01/2023	12/12/2023
LUCIANA VILELA DE MORAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	767/2023	23/01/2023	12/12/2023
LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	159/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCIANE REGINA DA SILVA NOBREGA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2446,10	162/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	768/2023	23/01/2023	12/12/2023
LUCIANE ZEQUINI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	166/2023	23/01/2023	12/12/2023
LUCIANO DE SOUZA GUILHERME	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2064/2023	13/03/2023	12/12/2023
LUCIENE LUZIA DE ARRUDA FARIAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	631/2023	23/01/2023	12/12/2023
LUCIENE MENDES DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1831/2023	22/02/2023	12/12/2023
LUCIENE NOVAIS DOS SANTOS COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	499/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCIENE RIBEIRO BUENO SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	501/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCIENE TEIXEIRA FREIRE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	170/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCIENI DE LARA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	503/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCILEIDE OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	165/2023	20/01/2023	12/12/2023
LUCILENE BARBOSA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	504/2023	19/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LUCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2500/2023	15/06/2023	12/12/2023
LUCILENI TANE A VIGIDO CRUZ ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2690/2023	20/07/2023	12/12/2023
LUCILENI TANE A VIGIDO CRUZ ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	769/2023	19/01/2023	12/12/2023
LUCILIA FERREIRA E SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	169/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCILIA MARIA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	770/2023	19/01/2023	12/12/2023
LUCIMAR ANTONIA SALOMAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	771/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCIMAR CANDIDA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2741/2023	02/08/2023	12/12/2023
LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	507/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCIMEIRE DO ESPIRITO SANTO PAIM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	508/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUCINEIA DA SILVA PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2501/2023	01/06/2023	12/12/2023
LUCINEIDE AGUIAR HERCULANO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2302/2023	03/04/2023	12/12/2023
LUCINEIDE REZENDE DE SOUZA LISBOA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	764/2023	23/01/2023	12/12/2023
LUCINEIDE SOUSA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	511/2023	20/01/2023	12/12/2023
LUCINETE APARECIDA TRECENTI ALMEIDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1809/2023	13/02/2023	12/12/2023
LUCIVALDO SANTOS SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	2065/2023	13/03/2023	12/12/2023
LUZANIRA DOS SANTOS FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2646/2023	18/07/2023	12/12/2023
LUZANIRA DOS SANTOS FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	174/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUZANIRA RODRIGUES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	766/2023	23/01/2023	12/12/2023
LUZENI DOS SANTOS PINTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	179/2023	23/01/2023	12/12/2023
LUZIA FERREIRA VAZ	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	516/2023	16/01/2023	12/12/2023
LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	948/2023	27/01/2023	12/12/2023
LUZINETE MEDEIROS DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	184/2023	23/01/2023	12/12/2023
LYDIANNE NEVES DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1878/2023	22/02/2023	12/12/2023
MAGDA SILVA MANGABEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	773/2023	25/01/2023	12/12/2023
MAICON RODRIGUES PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	934/2023	20/01/2023	12/12/2023
MALI ODETE PISSETTI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	191/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARA DA SILVA SANTANA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	521/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARA DA SILVA SANTANA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2840/2023	03/08/2023	12/12/2023
MARA LUIZA NOVAES MOREIRA FERRON	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	197/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARA RUBIA DIAS PEREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	523/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARA RUBIA DIAS PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2841/2023	03/08/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

MARCELO ALVES TERENA COGUEIPA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	998/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARCELO BATISTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	775/2023	19/01/2023	12/12/2023
MARCELO CAETANO DE PAULA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3093/2023	03/10/2023	12/12/2023
MARCIA CARDOSO MARQUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	945/2023	27/01/2023	12/12/2023
MARCIA DOS SANTOS SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	527/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARCIA EMILIA PAULINO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	178/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARCIA FERNANDES SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	529/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARCIA LEITE DA COSTA GOMES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1750/2023	22/02/2023	12/12/2023
MARCIA LEITE DA COSTA GOMES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2797/2023	03/08/2023	12/12/2023
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	182/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARCIA REGINA DANHESE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	871/2023	19/01/2023	12/12/2023
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	186/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARCIA ROSANA GALVAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1189/2023	27/01/2023	12/12/2023
MARCILENA DE PENHA FAUSTINO SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1961/2023	06/03/2023	12/12/2023
MARCILENE LIMA VIEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	190/2023	19/01/2023	12/12/2023
MARCIO CONTO SOBRINHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2474/2023	12/05/2023	12/12/2023
MARCIO WAGNER DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	777/2023	20/01/2023	12/12/2023
MARCOS BARROS SANTANA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2853,79	2068/2023	13/03/2023	12/12/2023
MARCOS GIOVANI FIGUEIREDO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1833/2023	22/02/2023	12/12/2023
MARENIL DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	779/2023	25/01/2023	12/12/2023
MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1880/2023	22/02/2023	12/12/2023
MARIA AGUSTINHO DE SOUZA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1834/2023	22/02/2023	12/12/2023
MARIA ANTONIETTA FERREIRA DE ABREU	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10790	3533,27	3094/2023	02/10/2023	12/12/2023
MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	633/2023	25/01/2023	12/12/2023
MARIA APARECIDA ARRUDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1811/2023	13/02/2023	12/12/2023
MARIA APARECIDA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	200/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	202/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	776/2023	20/01/2023	12/12/2023
MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	188/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIA APARECIDA FILHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	778/2023	25/01/2023	12/12/2023
MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	951/2023	24/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

MARIA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	534/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIA AUXILIADORA VILELA	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3095/2023	02/10/2023	12/12/2023
MARIA BORGES ARCANJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	204/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARIA CONCEICAO DE JESUS GONCALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1007/2023	27/01/2023	12/12/2023
MARIA CRISTINA ALMEIDA DE ASSUNCAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	877/2023	25/01/2023	12/12/2023
MARIA DA GLORIA ALMEIDA NOGUEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2113/2023	09/03/2023	12/12/2023
MARIA DA PAZ BORGE DINIZ MEDRADO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1368/2023	27/01/2023	12/12/2023
MARIA DA PENHA DE SOUZA NOGUEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	207/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIA DAS GRACAS CAMPOS SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	212/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	782/2023	19/01/2023	12/12/2023
MARIA DAS GRACAS MAGALHAES PORTO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10790	3533,27	2502/2023	09/06/2023	12/12/2023
MARIA DE FATIMA MENESES MOREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2304/2023	03/04/2023	12/12/2023
MARIA DE FATIMA TEODORO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	537/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIA DE JESUS ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	783/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARIA DE JESUS ALVES FEITOSA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	785/2023	25/01/2023	12/12/2023
MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	216/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARIA DE NAZARE ALVES DE AQUINO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	956/2023	27/01/2023	12/12/2023
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	199/2023	20/01/2023	12/12/2023
MARIA DO CARMO RIBEIRO CAMPOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	634/2023	25/01/2023	12/12/2023
MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	538/2023	20/01/2023	12/12/2023
MARIA DOS SANTOS DIAS DA ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	786/2023	25/01/2023	12/12/2023
MARIA FRANCISCA FERNANDES DE LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	218/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARIA IMACULADA MOREIRA DA COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	539/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIA IZABEL DOS REIS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1002/2023	27/01/2023	12/12/2023
MARIA JOSE BENTO FREITAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	878/2023	27/01/2023	12/12/2023
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA DIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	883/2023	27/01/2023	12/12/2023
MARIA JOSILANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2114/2023	10/03/2023	12/12/2023
MARIA JUCIETE PEREIRA DE SOUSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	540/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIA JUCIETE PEREIRA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	2638/2023	18/07/2023	12/12/2023
MARIA LEONOR PEREIRA DE CARVALHO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3102/2023	10/10/2023	12/12/2023
MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	232/2023	19/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2305/2023	03/04/2023	12/12/2023
MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	238/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARIA MADALENA DE MATOS TAVEIRAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2804/2023	02/08/2023	12/12/2023
MARIA MARGARIDA BARBOSA DE SA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	243/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIA PAULA BORGES DUARTE	2765 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2375/2023	08/05/2023	12/12/2023
MARIA REGIANE DA SILVA CRUZ SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	245/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIA ROSA ARRUDA AMORIM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2376/2023	09/05/2023	12/12/2023
MARIA ROSA FAGUNDES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1812/2023	22/02/2023	12/12/2023
MARIA ROSEMEIRE DE MELLO CARDOSO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1190/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARIA SEBASTIANA SALES LEITE	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2977/2023	01/09/2023	12/12/2023
MARIA SELMA DOS SANTOS ANDRADE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	788/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARIA SENA DOS SANTOS ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	790/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARIA SONIA DUARTE DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	950/2023	19/01/2023	12/12/2023
MARIA SONIA MELO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	252/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIA VIEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1881/2023	22/02/2023	12/12/2023
MARIANA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	542/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIANA DA SILVA AMARAL	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2069/2023	13/03/2023	12/12/2023
MARIANA INACIO DE MEDEIROS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	544/2023	19/01/2023	12/12/2023
MARIANE CARDOSO DA SILVA ROCHA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	961/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARIANE DAMKE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	546/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIANY FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	791/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARICREIDE GOMES DE CAMPOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	636/2023	18/01/2023	12/12/2023
MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	255/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARILDA BERNARDES SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	201/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARILDES DE CAMPOS SILVA TRINDADE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1418/2023	30/01/2023	12/12/2023
MARILEIDE MARIA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1191/2023	27/01/2023	12/12/2023
MARILENE PEREIRA MORENO SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	548/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARILENE SANTANA DE ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	203/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARILUCE EVANGELISTA DA SILVA AGUIAR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2951/2023	01/09/2023	12/12/2023
MARINA LIMA DIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	208/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARINETE DA SILVA AUGUSTO INACIO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2582,01	213/2023	16/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

MARINEUSA GONCALVES MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	881/2023	27/01/2023	12/12/2023
MARINEZ MOREIRA DE JESUS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2195/2023	20/03/2023	12/12/2023
MARISA OLIVEIRA DE CAMPOS BRITO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	550/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARIZA PARANHA DE SOUSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1765/2023	22/02/2023	12/12/2023
MARLENE DIAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	552/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARLENE MARIA DA SILVA ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	784/2023	25/01/2023	12/12/2023
MARLEY PEREIRA MORENO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	3145/2023	06/11/2023	12/12/2023
MARLEY PEREIRA MORENO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	787/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARLI CASTRO DE ARRUDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	554/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARLI MARIA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	789/2023	25/01/2023	12/12/2023
MARLY RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	222/2023	16/01/2023	12/12/2023
MARNI ALMEIDA DE SOUZA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	226/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARTA APARECIDA POSSAVATS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	897/2023	27/01/2023	12/12/2023
MARTA HONORATO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	230/2023	23/01/2023	12/12/2023
MARTA PORTELA FAVRETTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2115/2023	13/03/2023	12/12/2023
MARTA REGINA LOPES CAVALCANTE BARROS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	556/2023	19/01/2023	12/12/2023
MARTA REGINA NASCIMENTO SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10790	3533,27	2442/2023	12/05/2023	12/12/2023
MARTA RIBEIRO VITOR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1192/2023	27/01/2023	12/12/2023
MAX DE JESUS CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	2184/2023	20/03/2023	12/12/2023
MAX ROBERTO DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2860/2023	17/08/2023	12/12/2023
MAX ROBERTO DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	214/2023	23/01/2023	12/12/2023
MEIRELENE LUIZ LOPES AGUILAR	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	962/2023	27/01/2023	12/12/2023
MELINA MARIA DOS SANTOS FREITAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2692/2023	18/07/2023	12/12/2023
MELINA MARIA DOS SANTOS FREITAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	217/2023	16/01/2023	12/12/2023
MERIDIANE MACEDO SANTANA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3103/2023	02/10/2023	12/12/2023
MICHELE DE JESUS MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	999/2023	23/01/2023	12/12/2023
MICHELI SANTOS MELLO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2074/2023	14/03/2023	12/12/2023
MICHELLY STEFANI DOURADO FRANCO LEAL	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	637/2023	23/01/2023	12/12/2023
MIKAELA RENATA BARBOSA FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	221/2023	16/01/2023	12/12/2023
MIRELI ANDRADE MONTEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	639/2023	25/01/2023	12/12/2023
MIRIAN ALVES BARBOSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1835/2023	22/02/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

MIRIAN BARBOSA MANZAN	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	794/2023	20/01/2023	12/12/2023
MONICA DE MELO BALBUENA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	795/2023	23/01/2023	12/12/2023
MONICA GALVAO SAAB	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	227/2023	16/01/2023	12/12/2023
NABILLA CRISTHINA MODOLON LEITE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	1836/2023	20/02/2023	12/12/2023
NADIA JANAINA DE ARAUJO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2978/2023	01/09/2023	12/12/2023
NAIANE DE ALMEIDA MARQUES NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2726/2023	18/07/2023	12/12/2023
NAIANE DE ALMEIDA MARQUES NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	229/2023	20/01/2023	12/12/2023
NAIARA REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO BADARO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	233/2023	16/01/2023	12/12/2023
NAIRLENE GAMA DA CUNHA SERAFIM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	560/2023	16/01/2023	12/12/2023
NALVA PEREIRA LEITE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	796/2023	25/01/2023	12/12/2023
NANCILEIDE FERREIRA RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	235/2023	16/01/2023	12/12/2023
NAPOLEANA GONCALVES SABINO DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	971/2023	25/01/2023	12/12/2023
NATALIA FRANCO CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2185/2023	20/03/2023	12/12/2023
NATASSIA LARANJEIRA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	640/2023	25/01/2023	12/12/2023
NAYANE CASTRO DE SALES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	924/2023	23/01/2023	12/12/2023
NAYARA CRISTINA SANTOS VIEIRA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	562/2023	23/01/2023	12/12/2023
NAZARE DA PENHA COELHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	239/2023	16/01/2023	12/12/2023
NEILA APARECIDA DA CRUZ	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	242/2023	16/01/2023	12/12/2023
NEILA MOURA LUCIANA TANGERINO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	564/2023	16/01/2023	12/12/2023
NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2359/2023	02/05/2023	12/12/2023
NELBA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2446,10	246/2023	16/01/2023	12/12/2023
NELITA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	567/2023	16/01/2023	12/12/2023
NEMA APARECIDA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	976/2023	27/01/2023	12/12/2023
NEREIDE DE CAMARGO OTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	798/2023	25/01/2023	12/12/2023
NEURA MARCIA RIBEIRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2696/2023	24/07/2023	12/12/2023
NEURA SILVA MORENO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	799/2023	25/01/2023	12/12/2023
NEUZA CATALANO ULE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	249/2023	16/01/2023	12/12/2023
NEUZA MACIEL TERTULIANO DE LIMA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1966/2023	03/03/2023	12/12/2023
NEUZA MARIA GUIMARAES FRANCO CAMARGO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	205/2023	23/01/2023	12/12/2023
NEUZA PEREIRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1766/2023	22/02/2023	12/12/2023
NEUZETE FERREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3165/2023	14/11/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

NEUZETE FERREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	209/2023	23/01/2023	12/12/2023
NEUZI TAIARA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2377/2023	08/05/2023	12/12/2023
NICOLE RAINE PEREIRA PESSOA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2842/2023	11/08/2023	12/12/2023
NILSON LUIZ FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2443/2023	12/05/2023	12/12/2023
NILZANGELA DA SILVA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	800/2023	25/01/2023	12/12/2023
NOELLY ROSA MIGUEL	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	568/2023	20/01/2023	12/12/2023
NOEMI JACOBS GERMANO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3397,38	903/2023	27/01/2023	12/12/2023
NORMA IZABEL GARCIA BELEM	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	215/2023	20/01/2023	12/12/2023
NUBIA CRISTINA RIBEIRO DE JESUS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3107/2023	04/10/2023	12/12/2023
NUBIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2590/2023	01/06/2023	12/12/2023
NUR OMAR ABED	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	906/2023	27/01/2023	12/12/2023
ODETE MOREIRA PESSOA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	570/2023	23/01/2023	12/12/2023
OLINTO CARDOZO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1771/2023	22/02/2023	12/12/2023
ONESIMA FONTES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2445/2023	12/05/2023	12/12/2023
OSLAINE ROBERTA DE SIQUEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	801/2023	25/01/2023	12/12/2023
PABSON BARBOSA GALDINO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	1773/2023	22/02/2023	12/12/2023
PAMELA STACY MORAIS DUARTE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	573/2023	16/01/2023	12/12/2023
PAOLA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2582/2023	01/06/2023	12/12/2023
PATRICIA ALVIM SOARES GONCALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	223/2023	16/01/2023	12/12/2023
PATRICIA CORDEIRO MENEZES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	575/2023	16/01/2023	12/12/2023
PATRICIA DE MOURA LEME	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	802/2023	25/01/2023	12/12/2023
PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	225/2023	16/01/2023	12/12/2023
PATRICIA LOPES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	577/2023	16/01/2023	12/12/2023
PATRICIA MACEDO RAMOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2861/2023	10/08/2023	12/12/2023
PATRICIA MAZURKEVICZ PEREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	580/2023	23/01/2023	12/12/2023
PAULA FRIEDRICH FELIPE DE ARAUJO LIMA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	642/2023	20/01/2023	12/12/2023
PAULA ISABELA CARDOSO DE SOUZA MIRANDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	494/2023	16/01/2023	12/12/2023
PAULA REGINA ALCANTARA DE MAGALHAES OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1373/2023	20/01/2023	12/12/2023
PAULA RODRIGUES QUEIROZ	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	263/2023	16/01/2023	12/12/2023
PAULO LAZARO MOREIRA CLEMENTE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	2192/2023	13/03/2023	12/12/2023
PAULO RICARDO SILVA PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	2076/2023	15/03/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

PEDRO APARECIDO BARRETO DE MELO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	803/2023	23/01/2023	12/12/2023
PEDRO PAULO DIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2306/2023	03/04/2023	12/12/2023
PETERSON DUARTE ARARA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	804/2023	19/01/2023	12/12/2023
POLLYANNA FERREIRA DE MORAIS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2174,32	913/2023	27/01/2023	12/12/2023
POLYANA VEIGA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	496/2023	16/01/2023	12/12/2023
POTIRA COELHO DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	256/2023	16/01/2023	12/12/2023
PRISCILA CARDOSO GUEDES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2918/2023	06/09/2023	12/12/2023
PRISCILA DANIELA OLIVEIRA DE MEDEIROS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	644/2023	25/01/2023	12/12/2023
PRISCILA GABRIELY DE OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	498/2023	20/01/2023	12/12/2023
PRISCILA JOQUEBEDE MANGABEIRA ORNELAS BARRETO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	2653/2023	18/07/2023	12/12/2023
PRISCILA PAES DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2446,10	2648/2023	18/07/2023	12/12/2023
PRISCILA PAES DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	2077/2023	16/03/2023	12/12/2023
PRISCILLA DA SILVA FERRON	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	500/2023	20/01/2023	12/12/2023
PRISCYLLA FERREIRA DIAS GONCALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2979/2023	12/09/2023	12/12/2023
QUELI DAIANE JARDIM DA COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	502/2023	16/01/2023	12/12/2023
QUITERIA DE AQUINO ROCHA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2321/2023	06/04/2023	12/12/2023
RAFAELA DOURADO FRANCO BARROS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	506/2023	16/01/2023	12/12/2023
RAFAELA ROSA DE SOUSA SANTANA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	645/2023	25/01/2023	12/12/2023
RAFHAEL MARTINS GALVAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	1630,74	898/2023	25/01/2023	12/12/2023
RAILA SENA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3096/2023	04/10/2023	12/12/2023
RAILSON DA SILVA VERAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	262/2023	16/01/2023	12/12/2023
RANERSON GONCALVES FRAGA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	806/2023	25/01/2023	12/12/2023
RANIELLY FERNANDES BRITO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	509/2023	16/01/2023	12/12/2023
RAQUEL DE BRITO ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	258/2023	19/01/2023	12/12/2023
RAYLINNE DEYNNA DA SILVA ALMEIDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1963/2023	06/03/2023	12/12/2023
REGINA MAIA COSTA DOS ANJOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	254/2023	23/01/2023	12/12/2023
REJANE PARREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	797/2023	25/01/2023	12/12/2023
RENATA CAMPOS DE ANDRADE ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2974/2023	01/09/2023	12/12/2023
RENATA DE MATOS TONIM	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	512/2023	16/01/2023	12/12/2023
RENATA GALVANI GARCIA MARTINES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	228/2023	16/01/2023	12/12/2023
RENATA MOREIRA AMORIM BRANCO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3261,48	2504/2023	02/06/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

RENATA PEREIRA NORATO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	808/2023	25/01/2023	12/12/2023
RENILDA ARTIAGA MOTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	231/2023	16/01/2023	12/12/2023
RHAYANI DANIELLY PEDROSO DO NASCIMENTO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	514/2023	16/01/2023	12/12/2023
RITA DE CASSIA FERNANDES MATIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	809/2023	19/01/2023	12/12/2023
RITA RODRIGUES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	515/2023	23/01/2023	12/12/2023
ROBERTA CASTRO SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	234/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	517/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROBERTA LIMA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	237/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROBSON SOUZA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	810/2023	23/01/2023	12/12/2023
RODRIGO MAIDANA ROCHA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	811/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROGERIO NEIVA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2448/2023	15/05/2023	12/12/2023
RONICLEIA MARIA PEDROSA GOUVEIA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1752/2023	13/02/2023	12/12/2023
RONNIE DE APLINIO JACOB	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	914/2023	27/01/2023	12/12/2023
RONY KELY ALVES DE SOUZA FREITAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	812/2023	25/01/2023	12/12/2023
ROSALINA DA SILVA CRUZ	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2193/2023	20/03/2023	12/12/2023
ROSALINA FERREIRA MOREIRA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2196/2023	20/03/2023	12/12/2023
ROSALINA MACIEL DO NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	240/2023	23/01/2023	12/12/2023
ROSANA BENEDITO RIBEIRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	918/2023	27/01/2023	12/12/2023
ROSANA DE SOUZA BATISTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2360/2023	02/05/2023	12/12/2023
ROSANGELA ALVES DE ALENCAR RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2649/2023	18/07/2023	12/12/2023
ROSANGELA CARVALHO FARINELLI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2900/2023	12/09/2023	12/12/2023
ROSANGELA CARVALHO FARINELLI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	244/2023	23/01/2023	12/12/2023
ROSANGELA DE FREITAS SANTANA RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2310,21	250/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2875/2023	18/08/2023	12/12/2023
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2650/2023	18/07/2023	12/12/2023
ROSANGELA DOS REIS SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1014/2023	30/01/2023	12/12/2023
ROSANGELA GONCALVES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	813/2023	23/01/2023	12/12/2023
ROSANGELA MOURA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	519/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSANGELA PRUDENCIO AMANCIO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	522/2023	23/01/2023	12/12/2023
ROSANILDA MEIRA CHAVES FERNANDES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	236/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSE FLORIZE CHARPELETTI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	241/2023	23/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ROSELENE VIANA FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2081/2023	10/03/2023	12/12/2023
ROSELI DA ROCHA LIMA MEDEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2469/2023	16/05/2023	12/12/2023
ROSELI LUIZ DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3148/2023	01/11/2023	12/12/2023
ROSELI LUIZ DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	247/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSEMAR DOURADO FRANCO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	647/2023	25/01/2023	12/12/2023
ROSENEI DE FREITAS NOGUEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	253/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1883/2023	22/02/2023	12/12/2023
ROSENILDA SILVA VIEIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1885/2023	22/02/2023	12/12/2023
ROSENIR DA SILVA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	979/2023	30/01/2023	12/12/2023
ROSICLEIA PIRES DE OLIVEIRA CARMO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	259/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSILEIA MOREIRA ROCHA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2361/2023	03/05/2023	12/12/2023
ROSILENE ALVES LIMA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	981/2023	19/01/2023	12/12/2023
ROSILENE DE FREITAS COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	526/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSILENE LEITE DA SILVA SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	925/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSILENE LOPES DE FARIAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2197/2023	20/03/2023	12/12/2023
ROSILENE PEREIRA SOARES LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	2742/2023	01/08/2023	12/12/2023
ROSILENE PIO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2853,79	2588/2023	01/06/2023	12/12/2023
ROSILEY SILVINA ANDRADE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	983/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSIMEIRE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2901/2023	12/09/2023	12/12/2023
ROSIMEIRE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	265/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3110/2023	02/10/2023	12/12/2023
ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	266/2023	23/01/2023	12/12/2023
ROSIMEIRE DO CARMO OLIVEIRA DA MATA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1429/2023	27/01/2023	12/12/2023
ROSIMEIRE FERREIRA BARBOSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	648/2023	25/01/2023	12/12/2023
ROSIMEIRE NUNES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1887/2023	22/02/2023	12/12/2023
ROSIMEIRE RAIMUNDA SIMPLICIO RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	267/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSIMEIRE RODRIGUES BARRETO SOARES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	268/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSIMEIRE XAVIER LOPES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	271/2023	16/01/2023	12/12/2023
ROSIMERE SOARES FERREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1193/2023	27/01/2023	12/12/2023
ROSINEIA TEIXEIRA RIBEIRO MACHADO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	4076,85	528/2023	23/01/2023	12/12/2023
ROSINEY HELENA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	986/2023	27/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ROSMARI MARIA SEIGA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	967/2023	30/01/2023	12/12/2023
ROZAMIR CATALANO COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	270/2023	19/01/2023	12/12/2023
ROZANGELA PEREIRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	275/2023	19/01/2023	12/12/2023
ROZELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2310,21	814/2023	19/01/2023	12/12/2023
RUBENS PEREIRA DA MATA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	982/2023	25/01/2023	12/12/2023
RUCY BARBOSA PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	277/2023	19/01/2023	12/12/2023
SAMARA DE ARRUDA INACIO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	541/2023	16/01/2023	12/12/2023
SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1816/2023	22/02/2023	12/12/2023
SAMIRA BORGES DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	815/2023	25/01/2023	12/12/2023
SAMUEL MACHADO DAS NEVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	816/2023	19/01/2023	12/12/2023
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2505/2023	02/06/2023	12/12/2023
SANDRA BERNARDINO DA SILVA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	543/2023	16/01/2023	12/12/2023
SANDRA FELIX NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	278/2023	23/01/2023	12/12/2023
SANDRA FRANCISCA SERAFIM	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2307/2023	03/04/2023	12/12/2023
SANDRA INACIO CORREIA MENIN	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	280/2023	16/01/2023	12/12/2023
SANDRA JESUS DE CARVALHO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	545/2023	16/01/2023	12/12/2023
SANDRA KEY SILVA REZENDE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	970/2023	30/01/2023	12/12/2023
SANDRA MARA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3166/2023	01/11/2023	12/12/2023
SANDRA MARA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	282/2023	23/01/2023	12/12/2023
SANDRA MARTINS DA ROSA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	910/2023	19/01/2023	12/12/2023
SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	284/2023	16/01/2023	12/12/2023
SANDRA PEREIRA DE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	286/2023	19/01/2023	12/12/2023
SANDRA PEREIRA GOMES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	287/2023	20/01/2023	12/12/2023
SANDRA REGINA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	975/2023	27/01/2023	12/12/2023
SANDRA ROSA DE ARAUJO SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10790	3533,27	2194/2023	20/03/2023	12/12/2023
SANDRA ROSANE QUINEBRE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3533,27	2378/2023	08/05/2023	12/12/2023
SANDRA SILVA DAS NEVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1888/2023	22/02/2023	12/12/2023
SANDRA SOUSA MIRANDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	547/2023	16/01/2023	12/12/2023
SANDRA ZUFA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1837/2023	22/02/2023	12/12/2023
SARA DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2799/2023	07/08/2023	12/12/2023
SARA DE OLIVEIRA DIAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	288/2023	16/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SARA DE SOUZA MOCELIN	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2470/2023	11/05/2023	12/12/2023
SARA FERREIRA GUIMARAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	290/2023	16/01/2023	12/12/2023
SARA JANE CRUZ FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	549/2023	16/01/2023	12/12/2023
SARA JANE CRUZ FERREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2038,43	3167/2023	14/11/2023	12/12/2023
SARAH LUCIA SOUZA DE ARAUJO ALVES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	817/2023	23/01/2023	12/12/2023
SEBASTIANA MENDES DA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	292/2023	23/01/2023	12/12/2023
SEBASTIANA NUNES DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2743/2023	02/08/2023	12/12/2023
SEJANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	920/2023	27/01/2023	12/12/2023
SELMA APARECIDA ANDRADE DE ALMEIDA FLORES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	551/2023	20/01/2023	12/12/2023
SENIO ALVES DE FARIA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	818/2023	19/01/2023	12/12/2023
SERISLEY JOAQUINA PINHEIRO FERNANDES ERCICO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2806/2023	02/08/2023	12/12/2023
SHAIENNY GABRIELE ALVES DE FREITAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	553/2023	16/01/2023	12/12/2023
SHEILA MARTINS DE SA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2744/2023	02/08/2023	12/12/2023
SHEILA REGINA MARTINS MORALES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	978/2023	30/01/2023	12/12/2023
SHEILA VIEIRA DE OLIVEIRA GUEDES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	555/2023	23/01/2023	12/12/2023
SHIRLEY BERNAZZOLLI DE LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2450/2023	02/05/2023	12/12/2023
SHIRLEY TEREZINHA LINO GAMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	294/2023	20/01/2023	12/12/2023
SIDIANE MATEUS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	2038,43	1220/2023	30/01/2023	12/12/2023
SIDVAL ALVES GONCALO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	296/2023	16/01/2023	12/12/2023
SILMA SOARES RIBEIRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2174,32	2800/2023	07/08/2023	12/12/2023
SILMARA SILVA RICARDO MUZEL ABUCHAIN	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	1766,63	884/2023	16/01/2023	12/12/2023
SILVANA DOS SANTOS GARCIA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	819/2023	23/01/2023	12/12/2023
SILVANA FERREIRA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	651/2023	25/01/2023	12/12/2023
SILVANA GONCALVES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	652/2023	25/01/2023	12/12/2023
SILVANA THIAGO DAS NEVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	557/2023	19/01/2023	12/12/2023
SILVANDA VAZ SOARES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	820/2023	23/01/2023	12/12/2023
SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO SOARES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	559/2023	16/01/2023	12/12/2023
SILVANI MACENA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2843/2023	14/08/2023	12/12/2023
SILVANI MACENA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	821/2023	25/01/2023	12/12/2023
SILVANI SANTANA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	822/2023	25/01/2023	12/12/2023
SILVANIA BERNARDINA SILVA FERREIRA DA SILVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	561/2023	16/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SILVANO ALVES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	2199/2023	20/03/2023	12/12/2023
SILVIA ANTONIA DA CRUZ NOGUEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	992/2023	27/01/2023	12/12/2023
SILVIA BELEM CARDOSO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2452/2023	12/05/2023	12/12/2023
SILVIA CRISTINA KLEIN	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	298/2023	23/01/2023	12/12/2023
SILVIA MARCIA DO NASCIMENTO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10790	3533,27	889/2023	30/01/2023	12/12/2023
SILVIA REJANE ALMEIDA MARQUES GOMES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	4076,85	563/2023	16/01/2023	12/12/2023
SIMEIA DA SILVA BEZERRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	300/2023	16/01/2023	12/12/2023
SIMEIBE CONCEICAO DOS ANJOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	301/2023	20/01/2023	12/12/2023
SIMONE ALVES QUERINO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	565/2023	16/01/2023	12/12/2023
SIMONE BARBOSA DE LIMA CARDOSO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	302/2023	16/01/2023	12/12/2023
SIMONE DOS SANTOS CARVALHO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10790	3533,27	2591/2023	12/06/2023	12/12/2023
SIMONE GOMES MACEDO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	890/2023	25/01/2023	12/12/2023
SIMONE TONELLO PEREIRA DE MELLO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	566/2023	20/01/2023	12/12/2023
SIRLEI RODRIGUES LOPES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	569/2023	16/01/2023	12/12/2023
SIRLENE EMERENCIANO ALVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1197/2023	16/01/2023	12/12/2023
SIRLENE HESPANA DA SILVA MEDEIROS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	303/2023	16/01/2023	12/12/2023
SIRLENE MARIA DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	306/2023	16/01/2023	12/12/2023
SIRLENE SANTANA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	308/2023	16/01/2023	12/12/2023
SIRLEY APARECIDA TRISTAO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	310/2023	16/01/2023	12/12/2023
SOELIMALIA REZENDE MIRANDA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2506/2023	06/06/2023	12/12/2023
SOLANGE APARECIDA LEANDRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2323/2023	11/04/2023	12/12/2023
SOLANGE FELIX DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	823/2023	23/01/2023	12/12/2023
SOLANGE RIBEIRO DE OLANDA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	572/2023	16/01/2023	12/12/2023
SONIA FERREIRA DOS SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	824/2023	25/01/2023	12/12/2023
SONIA LEMES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	313/2023	23/01/2023	12/12/2023
SONIA PRADO DE LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2455/2023	11/05/2023	12/12/2023
SONIA REGINA RIBEIRO MORENO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	315/2023	16/01/2023	12/12/2023
STACY GABRIELLE MORAIS DUARTE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2745/2023	02/08/2023	12/12/2023
STEFANY GOMES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	576/2023	16/01/2023	12/12/2023
STEPHANIE CABREIRA SAMPAIO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	579/2023	20/01/2023	12/12/2023
SUANIE SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	317/2023	23/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SUDERLANDIA DOS SANTOS FIRMINO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2853,79	825/2023	19/01/2023	12/12/2023
SUELEN DE LIMA MAGALHAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2174,32	826/2023	19/01/2023	12/12/2023
SUELEN GOMES DOS SANTOS MASCARENHAS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	3149/2023	04/11/2023	12/12/2023
SUELI DE FATIMA DAMACENO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	581/2023	16/01/2023	12/12/2023
SUELI MARIA DE OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	827/2023	25/01/2023	12/12/2023
SUELY GOMES FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2807/2023	02/08/2023	12/12/2023
SUELY INACIO CARDOSO DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	274/2023	16/01/2023	12/12/2023
SUELY LUCAS DA COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	582/2023	23/01/2023	12/12/2023
SUELY PEREIRA DE SOUZA	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	2980/2023	01/09/2023	12/12/2023
SUELY XAVIER DO NASCIMENTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	828/2023	25/01/2023	12/12/2023
SUNAMITA DE SOUZA BELIDO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	281/2023	20/01/2023	12/12/2023
SUZAMARY ALMIRA DE FIGUEIREDO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	283/2023	16/01/2023	12/12/2023
SUZANA CONCEICAO DE ARRUDA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	968/2023	25/01/2023	12/12/2023
SUZANA YONEMOTO SOUZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	285/2023	16/01/2023	12/12/2023
SUZIENE REZENDE DE OLIVEIRA GONCALVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2592/2023	01/06/2023	12/12/2023
TAIS DA SILVA REZENDE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1838/2023	22/02/2023	12/12/2023
TALITA JOYCE BORGES FREIRE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	585/2023	16/01/2023	12/12/2023
TALYANA MARIA CASTELLAR	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1195/2023	16/01/2023	12/12/2023
TANIA MARA GOMES COLARES LEITE	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2362/2023	02/05/2023	12/12/2023
TASSIANE MICHELY DE OLIVEIRA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2975/2023	01/09/2023	12/12/2023
TASSIANE MICHELY DE OLIVEIRA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	322/2023	23/01/2023	12/12/2023
TATIANE BONIFACIO SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	586/2023	16/01/2023	12/12/2023
TATIANE MICHELY PEREIRA DA COSTA RIBEIRO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3104/2023	09/10/2023	12/12/2023
THAINA BERNAZZOLLI OURIVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	657/2023	23/01/2023	12/12/2023
THAINARA KAROLLINY RODRIGUES NASCIMENTO MORAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	830/2023	19/01/2023	12/12/2023
THAIS SILVA RODRIGUES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	659/2023	20/01/2023	12/12/2023
THAIS SOUZA SANTOS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	328/2023	19/01/2023	12/12/2023
THAISA CRISTRINA PEREIRA BOENO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1015/2023	30/01/2023	12/12/2023
THALITA FREITAS MATHEUS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	583/2023	16/01/2023	12/12/2023
THALITA LEMPKE SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	661/2023	19/01/2023	12/12/2023
THALLES PONCIANO DE CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3940,96	831/2023	19/01/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

THAYLA CAROLINY SILVA DE SOUZA PAULINO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	587/2023	20/01/2023	12/12/2023
THAYNA LUARA RIBEIRO DA SILVA CABRAL	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	832/2023	23/01/2023	12/12/2023
THAYS APARECIDA NUNES DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2472/2023	12/05/2023	12/12/2023
TISSIANA CARLA DE ALMEIDA GOMES MACHADO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	329/2023	16/01/2023	12/12/2023
TISSIANE RODRIGUES DA SILVA FREITAS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2513/2023	01/06/2023	12/12/2023
UENDEL LOPES MENDES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2719/2023	18/07/2023	12/12/2023
URYA REGINA NOVAES DA SILVA SALES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	289/2023	23/01/2023	12/12/2023
VAGNA MARCIA DE CARVALHO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2639/2023	03/07/2023	12/12/2023
VALCENIR APARECIDA SILVA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2329/2023	03/04/2023	12/12/2023
VALDECI CASTRO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2652/2023	18/07/2023	12/12/2023
VALDECI CASTRO DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	291/2023	20/01/2023	12/12/2023
VALDECI PEREIRA CARDOZO EVANGELISTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1890/2023	22/02/2023	12/12/2023
VALDEISE RAMOS DA SILVA MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	293/2023	16/01/2023	12/12/2023
VALDELAINE SOARES DA COSTA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	588/2023	16/01/2023	12/12/2023
VALDELICE DA SILVA BRITO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	2038,43	3169/2023	13/11/2023	12/12/2023
VALDENICE GOUVEIA DE SOUSA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	590/2023	16/01/2023	12/12/2023
VALDENISA TANCREDO DE SENA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	834/2023	16/01/2023	12/12/2023
VALDETE FERREIRA DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	295/2023	16/01/2023	12/12/2023
VALDICLEIA PEDROSA GOUVEIA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	835/2023	25/01/2023	12/12/2023
VALDIRENE SANTOS SENA DA SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	973/2023	30/01/2023	12/12/2023
VALDIVINA PEREIRA DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	593/2023	23/01/2023	12/12/2023
VALERIA AUGUSTA CRUZ PINTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	297/2023	16/01/2023	12/12/2023
VALERIA CRISTINA FERREIRA CHAVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	594/2023	20/01/2023	12/12/2023
VALERIA OLIVEIRA SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	662/2023	25/01/2023	12/12/2023
VALERIA SOUZA MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	343/2023	23/01/2023	12/12/2023
VALQUIRIA NOVAIS DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	3027/2023	25/09/2023	12/12/2023
VANDERLENE PAZZA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	344/2023	19/01/2023	12/12/2023
VANESSA IRANIL FERREIRA SOUSA OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	664/2023	16/01/2023	12/12/2023
VANESSA OTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	841/2023	16/01/2023	12/12/2023
VANESSA RAFAELA CINTRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1782/2023	22/02/2023	12/12/2023
VANIA ANTONIA MORENO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1800/2023	14/02/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

VANIA MOREIRA DUARTE	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	595/2023	23/01/2023	12/12/2023
VANIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	366/2023	18/01/2023	12/12/2023
VANIA REGINA DE SOUZA MARTINS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2117/2023	13/03/2023	12/12/2023
VANIA SILMARA MORAES DE JESUS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	598/2023	16/01/2023	12/12/2023
VANILDA SILVA DAS NEVES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	601/2023	16/01/2023	12/12/2023
VANILDA SILVA DAS NEVES	5871 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2717,90	3097/2023	04/10/2023	12/12/2023
VANILZA DA SILVA OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	604/2023	20/01/2023	12/12/2023
VANILZA DA SILVA OLIVEIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10798	3261,48	2668/2023	18/07/2023	12/12/2023
VANUSA SILVA DE OLIVEIRA NICACIO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	311/2023	20/01/2023	12/12/2023
VERA ANGELA SACCOMORI	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	314/2023	16/01/2023	12/12/2023
VERA LUCIA DA SILVA LOPES LIMA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	2038,43	2514/2023	01/06/2023	12/12/2023
VERA LUCIA DE SOUZA WEBER	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	316/2023	16/01/2023	12/12/2023
VERA LUCIA LUCAS DA FONSECA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	607/2023	23/01/2023	12/12/2023
VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2981/2023	18/09/2023	12/12/2023
VICTORIA SOUZA SANTOS DE MORAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	4076,85	900/2023	25/01/2023	12/12/2023
VILMA DE SOUZA NERIS PEREIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	320/2023	20/01/2023	12/12/2023
VINICIUS COLTRO BEZERRA COSTA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2446,10	2118/2023	10/03/2023	12/12/2023
VITORIA BAZILIA DE MORAES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2808/2023	02/08/2023	12/12/2023
VIVIANE ALVES DA SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	839/2023	25/01/2023	12/12/2023
VIVIANE APARECIDA VIANA BISPO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1783/2023	22/02/2023	12/12/2023
VIVIANE SANTANA DE CASTRO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2457/2023	08/05/2023	12/12/2023
VIVIANE SOARES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	600/2023	16/01/2023	12/12/2023
WANIA CAVALCANTE SILVA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2853,79	305/2023	16/01/2023	12/12/2023
WELIDA KATIANE DOS SANTOS SOUSA LIMA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	307/2023	16/01/2023	12/12/2023
WELINTON BORGES DA PAZ	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2174,32	309/2023	16/01/2023	12/12/2023
WELISSON DOUGLAS BARROS RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	2989,69	312/2023	16/01/2023	12/12/2023
WELITA ALVES DE ARAUJO RODRIGUES	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	605/2023	16/01/2023	12/12/2023
WENDURY HENRIQUE LEANDRO MAGALHAES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2952/2023	01/09/2023	12/12/2023
WESLAINE EVARISTO SOARES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1840/2023	22/02/2023	12/12/2023
YARA AMELIA CARDOSO SILVA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	606/2023	16/01/2023	12/12/2023
YASMIN MOREIRA DE JESUS	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	2459/2023	15/05/2023	12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

YNGRHYDD REGINA AMORIM LIMA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	608/2023	16/01/2023	12/12/2023
ZACARIAS ALVES BEZERRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	1630,74	1964/2023	06/03/2023	12/12/2023
ZELIA COSTA OLIVEIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	596/2023	23/01/2023	12/12/2023
ZELIA SANTOS RIBEIRO DO CARMO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	1841/2023	24/02/2023	12/12/2023
ZELIDA BRITO TATAIRA	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	318/2023	20/01/2023	12/12/2023
ZENAIDE NASCIMENTO RODRIGUES	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	321/2023	16/01/2023	12/12/2023
ZENAURA SOUSA BRITO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	324/2023	16/01/2023	12/12/2023
ZILDA FERREIRA VALERIO DOS SANTOS	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	2096/2023	06/03/2023	12/12/2023
ZILDA FRANCO DE CARVALHO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	325/2023	16/01/2023	12/12/2023
ZILDA SILVA DE SOUZA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	597/2023	16/01/2023	12/12/2023
ZILDEANE SILVA FERREIRA	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10798	3533,27	1814/2023	13/02/2023	12/12/2023
ZULEIDE FELINTO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10790	3533,27	840/2023	25/01/2023	12/12/2023

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE NÚMERO QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS (453)

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e vinte e três minutos, no gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT. Com a conferência do quórum, verificou-se a presença dos conselheiros e conselheiras: Ione Rodriguês dos Santos, Stephany de Paiva Damasceno, Rosinéia Vieira de Souza, Maria Marleide Ferreira Narciso, Silvana Faustino Santana, Maria da Solidade, Edinaldo Santos Souza, Geraldina Benedita Ribeiro Silva, Maria Aparecida Batista, Nara Nubia de Lara, Jaqueline da Costa Lima, Fatima Solange Botton, Nilza Maria Nunes Sirqueira, Maria Vilma da Cruz, Elisangela Bezerra Vieira, Marisa Raquel Ferreira Gonçalves Mendes Barreto, Jacilene Santos Silva, Sebastião Gonçalo Surubi, Mauro Cesar Campos e Luzinete Aparecida Cirino dos Santos Lins. A seguir, a presidente do conselho e secretária de Saúde, Sr^a Ione Rodriguês dos Santos cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, houve a leitura da ordem do dia: 1. Conferência de quórum; 2. Aprovação da Ata de Posse; 3. Pauta; 3.1 Gestão Interna do Conselho; 4. Informes (por inscrição) e 5. Encerramento. Com a conferência do quórum já realizada, a Sr^a Ione Rodriguês dos Santos, passou a palavra para a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Maraí Gonçalves de Carvalho, para realizar a leitura da Ata de Posse dos Conselheiros. Após a leitura da ata de posse, foi solicitado a correção dos nomes dos conselheiros para que fosse assinada pelos demais na próxima reunião. Em seguida, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr^a Ione Rodriguês dos Santos, deu andamento na ordem do dia. Com o **item 3 - Pauta**, iniciou-se a discussão pela Gestão Interna do Conselho (3.1), onde foi questionado a forma de registrar a presença dos conselheiros e o registro da ata. Após a discussão, ficou decidido que os registros de presença, iriam permanecer de forma digital com identificação de cada reunião e ata entregue com antecedência, para que todos pudessem ler e apreciar na próxima reunião. Em seguida, o Conselheiro Sr^o Ademar de Lima Carvalho, sugeriu um novo regimento interno, para nova organização, que se formaria a partir da nova lei, observando-se que a própria não diz respeito ao cargo de **vice-presidente**. Após a discussão, a Presidente do Conselho Sr^a Ione Rodriguês dos Santos, sugeriu que todos os conselheiros fizessem a leitura e estudo da Resolução 453/2023 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Complementar 450/2023 e da Resolução 318/CMS/2018 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis. Em seguida, foi discutido sobre o calendário anual, e por unanimidade, ficou decidido que o mesmo permaneceria, com exceção ao mês de outubro, que será realizada no dia 17 de outubro de 2023. A seguir, o Conselheiro S.r. Edinaldo Santos Souza, pediu inclusão de pauta para a indicação do representante do Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisa (**CEP**), da Comissão de Acompanhamento de Contratualização (**CAC**) da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis e da Comissão de Acompanhamento de Contratualização (**CAC**) da Associação Espirita Beneficente Paulo de Tarso, que após discussão dos membros presentes, ficou definido que no **CEP** permaneceria o Conselheiro S.r. Edinaldo Santos Souza, na **CAC** da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, as Conselheiras Geraldina B Ribeiro Silva e Nilza Maria N Sirqueira e na (**CAC**) da Associação Espirita Beneficente Paulo de Tarso o Conselheiro S.r. Sebastião Gonçalo Surubi. A seguir, deu-se a sessão de informes. Sem mais assuntos a tratar, eu, Maraí Gonçalves de Carvalho, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE NÚMERO QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO (454)

Aos dezesete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e vinte e um minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT. Com a conferência do quórum, verificou-se a presença dos conselheiros e conselheiras: Ione Rodriguês dos Santos, Stephany de Paiva Damasceno, Rosinéia Vieira de Souza, Anna Cláudia dos Santos Almeida, Maria Marleide Ferreira Narciso, Silvana Faustino Santana, Alcindo José Rosa, Claudimara Alves de Jesus, Edinaldo Santos Souza, Geraldina Benedita Ribeiro Silva, Maria Aparecida Batista, Jaqueline da Costa Lima, Fatima Solange Botton, Nilza Maria Nunes Sirqueira, Maria Vilma da Cruz, Ademar de Lima Carvalho, Elisangela Bezerra Vieira, Marisa Raquel Ferreira Gonçalves Mendes Barreto, Lourdes Farias, Jacilene Santos Silva, Sebastião Gonçalo Surubi, Mauro Cesar Campos e Luzinete Aparecida Cirino dos Santos Lins. A seguir, a presidente do conselho e secretária de Saúde, Sr^a Ione Rodriguês dos Santos cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, houve a leitura da ordem do dia: 1. Conferência de quórum; 2. Aprovação da Ata 453; 3. Pauta; 3.1 Lei Complementar 450/2023; Regimento Interno: Discussão e Elaboração; 3.3 - Mesa Diretora: Discussão; 4. Informes (por inscrição) e 5. Encerramento. Com a conferência do quórum já realizada, a Sr^a Ione Rodriguês dos Santos, passou a palavra para a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Maraí Gonçalves de Carvalho, para realizar a leitura da Ata 453. Após a leitura da ata 453, foi solicitado que acrescentasse o representante da CAC da Associação Espirita Beneficente Paulo de Tarso o Conselheiro S.r. Sebastião Gonçalo Surubi, conforme portaria 1256/2023, já publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 5.539. Após discussão, por unanimidade do plenário, decidiu-se que partiriam para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista que os mesmos já tinham conhecimento da Lei Complementar 450/2023 e assim, supriria o tempo de discussão. Em seguida, a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Maraí Gonçalves de Carvalho, fez a leitura do Regimento Interno, para que fossem feitas as suas devidas alterações, para estar em consonância com a Lei Complementar 450/2023. Após duas horas e seis minutos de reunião, o plenário decidiu interromper a discussão da Elaboração do Regimento Interno do Conselho, para que fosse aberta a inclusão de pauta para assuntos de urgência, tendo em visto a extensão de discussão do item 3.2 (Regimento Interno: Discussão e Elaboração), sendo assim, foi incluído o **Chamamento Público para contratação de empresa para prestação de Serviços de Nefrologia**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rondonópolis, com valor estimado em R\$8.078.581,53. Após discussão, o Chamamento público foi colocado em votação e aprovado de forma unânime pelo plenário. Devido ao horário ter se excedido, foi decidido que se cumpriria os próximos itens da pauta, em Reunião Extraordinária no dia 24 de outubro de 2023. A seguir, deu-se a sessão de informes. Sem mais assuntos a tratar, eu, Maraí Gonçalves de Carvalho, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE NÚMERO QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO (455)

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT. Com a conferência do quórum, verificou-se a presença dos conselheiros e conselheiras: Ione Rodriguês dos Santos, Stephany de Paiva Damasceno, Rosinéia Vieira de Souza, Anna Cláudia dos Santos Almeida, Maria Marleide Ferreira Narciso, Claudimara Alves de Jesus, Edinaldo Santos Souza, Iolanda Leão, Maria Aparecida Batista, Jaqueline da Costa Lima, Maria Vilma da Cruz, Ademar de Lima Carvalho, Elisangela Bezerra Vieira, Marisa Raquel Ferreira Gonçalves Mendes Barreto, Jacilene Santos Silva, Sebastião Gonçalo Surubi e Mauro Cesar Campos. A seguir, a presidente do conselho e secretária de Saúde, Sr^a Ione Rodriguês dos Santos cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, após conferência do quórum, demos continuidade ao **item 3. pauta** da ordem do dia da Reunião Ordinária do dia dezessete de outubro de 2023, sendo assim, a Secretária Executiva Maraí Gonçalves de Carvalho, fez a leitura do Regimento Interno, para que fossem feitas as suas devidas alterações, para estar em consonância com a Lei Complementar 450/2023. Após discussão, o Regimento Interno foi alterado em concordância de forma unânime com o plenário, ficando em específico a inclusão da mesa diretora no mesmo. A seguir, deu-se a sessão de informes. Sem mais assuntos a tratar, eu, Maraí Gonçalves de Carvalho, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE NÚMERO QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS (456)

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no auditório da Prefeitura de Rondonópolis, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT. Com a conferência do quórum, verificou-se a presença dos conselheiros e conselheiras: Ione Rodriguês dos Santos, Stephany de Paiva Damasceno, Rosinéia Vieira de Souza, Anna Cláudia dos Santos Almeida, Maria Marleide Ferreira Narciso, Claudimara Alves de Jesus, Marina da Silva Lara, Edinaldo Santos Souza, Geraldina Benedita Ribeiro da Silva, Nilza Maria Nunes Sirqueira, Maria Aparecida Batista, Nara Nubia de Lara, Jaqueline da Costa Lima, Ademar de Lima Carvalho, Elisangela Bezerra Vieira, Lourdes Farias, Sebastião Gonçalo Surubi e Mauro Cesar Campos. A seguir, a presidente do conselho e secretária de Saúde, Sr^a Ione Rodriguês dos Santos cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, houve a leitura da ordem do dia: 1. Conferência de quórum; 2. Pauta; 2.1 Propostas do PAC; 2.2 Termo de Referência para Chamamento Público - Oftalmologia; 2.3 Habilitação do Serviço de Transplante de Córnea; 3. Informes; 4. Encerramento. Com a conferência do quórum já realizada, demos início ao item 2, pauta, sendo assim a Presidente do Conselho passou a palavra para a Superintendente de Atenção Básica Anna Cláudia dos Santos Almeida, para apresentar o item 2.1 Propostas do PAC ao pleno. Após discussão, o projeto foi posto em regime de votação e foi aprovado de forma unânime. A seguir, a palavra foi passada para Superintendente de Atenção Especializada Stephany de Paiva Damasceno, para apresentar o item 2.2 Termo de Referência para Chamamento Público - Oftalmologia. Após discussão e esclarecimentos, os conselheiros se manifestaram de forma positiva, aprovando por unanimidade o Termo de Referência. A seguir, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr^a Ione Rodriguês dos Santos, colocou em questão que mais uma vez foi colocado em pauta para apresentação da Habilitação do Serviço de Transplante de Córnea, que seria o item 2.3 da ordem do dia e a equipe da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, não esteve presente. Em consenso, foi definido que sem apresentação da prestadora de serviço, o projeto não pode ser votado. A seguir, os conselheiros solicitaram que a mesma fosse notificada e que apresentassem uma nova proposta para o CMS. A seguir, deu-se a sessão de informes. Sem mais assuntos a tratar, eu, Maraí Gonçalves de Carvalho, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE NÚMERO QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE (457)

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no auditório da Prefeitura de Rondonópolis, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT. Com a conferência do quórum, verificou-se a presença dos conselheiros e conselheiras: Ione Rodriguês dos Santos, Stephany de Paiva Damasceno, Anna Cláudia dos Santos Almeida, Maria Marleide Ferreira Narciso, Claudimara Alves de Jesus, Marina da Silva Lara, Edinaldo Santos Souza, Geraldina Benedita Ribeiro da Silva, Jaqueline da Costa Lima, Fátima Solange Botton, Nilza Maria Nunes Sirqueira, Maria Vilma da Cruz, Ademar de Lima Carvalho, Marisa Raquel Ferreira Gonçalves Mendes Barreto, Lourdes Farias, Sebastião Gonçalo Surubi e Mauro Cesar Campos. A seguir, a presidente do conselho e secretária de Saúde, Sr^a Ione Rodriguês dos Santos cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, houve a leitura da ordem do dia: 1. Conferência de quórum; 2. Pauta; 2.1 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre (2021); 2.2 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre (2021); 2.3 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre (2021) 2.4 Relatório Anual de Gestão (2021); 2.5 Programação Anual de Saúde 2022; 2.6 Programação Anual de Saúde 2023; 2.7 Mesa Diretora; 2.8 Conselhos Locais; 3. Informes; 4. Encerramento. Com a conferência do quórum já realizada, os conselheiros sugeriram que a apresentação dos relatórios trimestrais fosse suprimida, já que eles compõem o relatório anual de gestão, reduzindo assim, seu tempo de apresentação. Posto isto, a palavra foi passada a equipe técnica da DEPLANO representada pelo Alisson José Pereira de Araújo e Andréia Gentil de Moura, para que apresentassem o item 2.4 Relatório Anual de Gestão 2021. Após apresentação e discussão, o RAG 2021 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. A seguir, ainda com a equipe da DEPLANO, apresentou o item 2.5 Programação Anual de Saúde 2022. Após manifestação dos conselheiros, o PAS 2022 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. A seguir, a mesma equipe deu início ao item 2.6 Programação Anual de Saúde 2023. Às dezesseis horas e dezessete minutos, houve uma interrupção, pois, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, teve que se ausentar por motivos pessoais de caráter urgente. Sendo assim, o plenário optou por dar continuidade na reunião, elegendo o Conselheiro Ademar de Lima Carvalho, para conduzir a reunião, conforme Regimento Interno instrui. Com o quórum conferido, a equipe deu continuidade na apresentação da PAS 2023. Após apresentação e discussão, o PAS foi posto em votação e aprovado por unanimidade pelo pleno. A seguir, os conselheiros optaram por finalizar a pauta em reunião extraordinária, pois o tempo já estava se excedendo. A seguir, deu-se a sessão de informes. Sem mais assuntos a tratar, eu, Maraí Gonçalves de Carvalho, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 429/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar Chamamento Público para contratação de empresa para prestação de Serviços de Nefrologia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rondonópolis.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 430/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar proposta do novo PAC de Nº 36000000123/2023 no valor de R\$1.881.388,07 para construção da UBS Nossa Senhora da Glória.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 431/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar proposta do novo PAC de Nº 36000000124/2023 no valor de R\$1.881.388,07 para construção da UBS Cidade de Deus.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 432/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar proposta do novo PAC de Nº 36000000125/2023 no valor de R\$1.881.388,07 para construção da UBS Edelmina Querubim.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 433/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar proposta do novo PAC de Nº 36000000126/2023 no valor de R\$1.881.388,07 para construção da UBS CAIC/Tropical.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 434/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar proposta do novo PAC de Nº 36000000127/2023 no valor de R\$1.881.388,07 para construção da UBS Tancredo Neves.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 435/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar proposta do novo PAC de Nº 36000000128/2023 no valor de R\$500.000,00 para construção do PS Várzea do Ouro.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 436/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar proposta do novo PAC de Nº 36000000129/2023 no valor de R\$500.000,00 para construção do PS Dom Oscar Romero.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 437/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar proposta do novo PAC de Nº 36000000130/2023 no valor de R\$500.000,00 para construção do PS Gleba São João.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 438/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar proposta do novo PAC de Nº 36000000288/2023 no valor de R\$1.100.000,00 para Aquisição de Duas Unidades Odontológicas Móveis - UOM.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 439/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar o Termo de Referência para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em consultas médicas especializadas e exames em oftalmologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Rondonópolis/MT, com valor global estimado em R\$ 5.699.636,52, sendo R\$ 5.123.636,52 dos procedimentos oftalmológicos e R\$ 576.000,00 das consultas oftalmológicas.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Ione Rodriguês dos Santos
Homologo: Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.

Anexo único: Termo de Referência para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em consultas médicas especializadas e exames em oftalmologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Rondonópolis/MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMADA PÚBLICA DE
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL: IONE RODRIGUES DOS SANTOS

1. OBJETO

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em consultas médicas especializadas e exames em oftalmologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Rondonópolis/MT.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados. Diante disso, ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria de Saúde detectou-se a necessidade de realizar a contratação de serviços médicos especializados de forma complementar para atendimento da demanda municipal.

BASE LEGAL

O credenciamento de serviços segue o estabelecido na Portaria MS nº. 2.567 de 25 de Novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). Destaca-se que em seu Art. 6º é estabelecido que o credenciamento das entidades privadas prestadoras de serviços de saúde obedeça às seguintes etapas:

- I - chamamento público, com a publicação de edital e respectivo regulamento;
- II – inscrição;
- III - cadastro (Certificado de Registro Cadastral - CRC) das entidades interessadas;
- IV – habilitação;
- V - assinatura do termo contratual; e
- VI - publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do ente contratante ou jornal local de grande circulação.

É importante destacar o entendimento explicitado na Resolução de Consulta Nº 16/2013 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme segue:

- 1) As entidades político-administrativas possuem a competência de planejar, executar, controlar e ajustar os serviços públicos, cabendo-lhes repassar à iniciativa privada parcela de suas atribuições, nos termos da Constituição Federal e das leis.
- 2) A Constituição Federal, no artigo 199, § 1º, autoriza a complementação dos serviços de saúde pública pela iniciativa privada, atuando de forma paralela, cumulativa com o Estado, com o intuito de garantir a universalidade e igualdade no acesso à saúde e maior eficiência na sua prestação.
- 3) A complementação do serviço de saúde, através do desenvolvimento de atividades finalísticas ou acessórias, atenderá os seguintes requisitos:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

- a) preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos;
- b) celebração de convênio ou contrato conforme as normas de direito administrativo, prevalecendo o interesse público sobre o particular;
- c) integração dos serviços privados às diretrizes organizativas do Sistema Único de Saúde;
- d) regulamentação legal pela entidade político administrativa;
- e) depende de licitação prévia, salvo nos casos de contratação direta previstos em lei.

E por último mencionar a Portaria Nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que estabelece em seus artigos o que segue:

Art. 1º Definir que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Art. 2º Definir que a utilização de tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde não poderá acarretar, sob nenhuma circunstância, em discriminação no acesso ou no atendimento dos usuários referenciados por outros municípios ou estados no processo de Programação Pactuada Integrada/PPI.

Parágrafo único. Para evitar a que o Tesouro Municipal seja onerado pelos serviços prestados a cidadãos de outros municípios, os gestores municipais que decidirem por complementar os valores da tabela nacional de procedimentos deverão buscar, em articulação com os gestores dos municípios que utilizem sua rede assistencial, a implementação de mecanismos de cooperação para a provisão dos serviços.

3. PRODUTO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento na modalidade e área de atuação abaixo descrita:

LOTE 01– SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA - CONSULTAS

- 1) A CONTRATADA se responsabilizará pelos atendimentos da especialidade de Oftalmologia. Atuará em atendimentos ambulatoriais e exames diagnósticos, referenciados pela rede municipal de saúde e regulados pela Central de Regulação Municipal.
- 2) A CONTRATADA deverá respeitar a legislação, protocolos e diretrizes do SUS.
- 3) Os focos de atuação da CONTRATADA seriam os atendimentos, exames e procedimentos de média complexidade, na especialidade de Oftalmologia.
- 4) A CONTRATADA deverá contra referenciar casos de baixa complexidade e cabíveis à serem tratados e seguidos pela Atenção Básica ou outras instâncias, compartilhando com a regulação insuficiências técnicas ou desvios de forma sistemática.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LOTE 01 – SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA - CONSULTAS			
Procedimento	Quantidade /Mês	Valor Unitário	Valor Total/Mês
CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	960	SUS – 10,00 COMPLEMENTO – 40,00 VALOR TOTAL – 50,00	R\$ 48.000,00
TOTAL MÊS			R\$ 48.000,00
TOTAL ANO			R\$ 576.000,00

LOTE 02– SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA - PROCEDIMENTOS

- 5) A CONTRATADA se responsabilizará pelos atendimentos da especialidade de Oftalmologia. Atuará em atendimentos ambulatoriais e exames diagnósticos, referenciados pela rede municipal de saúde e regulados pela Central de Regulação Municipal.
- 6) A CONTRATADA deverá respeitar a legislação, protocolos e diretrizes do SUS.
- 7) Os focos de atuação da CONTRATADA seriam os atendimentos, exames e procedimentos de média complexidade, na especialidade de Oftalmologia.
- 8) A CONTRATADA deverá contra referenciar casos de baixa complexidade e cabíveis à serem tratados e seguidos pela Atenção Básica ou outras instâncias, compartilhando com a regulação insuficiências técnicas ou desvios de forma sistemática.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

LOTE 2 – PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA						
Item	Procedimento	Valor Unitário	Qtd/mês	Valor mensal	Qtd/Ano	Valor Total/Ano
1	02.11.06.003-8 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00	32	R\$ 1.280,00	384	R\$ 15.360,00
2	02.11.06.028-3 - TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA – OCT	R\$ 250,00	50	R\$ 12.500,00	600	R\$ 150.000,00
3	04.05.03.004-5 - FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 107,61	7	R\$ 753,27	84	R\$ 9.039,24
4	02.05.02.002-0 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81	4	R\$ 59,24	48	R\$ 710,88
5	02.05.02.008-9 - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	4	R\$ 96,80	48	R\$ 1.161,60
6	02.11.06.017-8 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68	4	R\$ 98,72	48	R\$ 1.184,64
7	04.05.03.019-3 - PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 430,46	66	R\$ 28.410,36	780	R\$ 340.924,32
8	04.05.05.021-6 - RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 172,27	58	R\$ 9.991,66	696	R\$ 119.899,92
9	04.05.05.036-4 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	58	R\$ 12.153,90	696	R\$ 145.846,80
10	04.05.05.037-2 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	125	R\$ 96.450,00	1500	R\$ 1.157.400,00
11	02.11.06.018-6 RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR (ANGIOFLUORESCEINOGRAMA)	R\$ 128,00	2	R\$ 256,00	24	R\$ 3.072,00
12	02.11.06.026-7 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	R\$ 48,48	13	R\$ 630,24	156	R\$ 7.562,88
13	04.05.05.002-0 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 157,50	8	R\$ 1.260,00	96	R\$ 15.120,00
14	04.05.03.017-7 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 4.925,12	16	R\$ 78.801,92	192	R\$ 945.623,04
15	04.05.03.022-3 - REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	R\$ 937,24	2	R\$ 1.874,48	24	R\$ 22.493,76
16	04.05.05.008-9 - EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 176,56	2	R\$ 353,12	24	R\$ 4.237,44
17	IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00	12	R\$ 96.000,00
18	ESTRABISMO	R\$ 9.000,00	1	R\$ 9.000,00	12	R\$ 108.000,00
19	INJEÇÃO INTRA VITREO – EYLIA/LUCENTS	R\$ 3.000,00	40	R\$ 120.000,00	480	R\$ 1.440.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

20	SEDAÇÃO	R\$ 1.000,00	40	R\$ 40.000,00	480	R\$ 480.000,00
21	TRABECULECTOMIA	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
TOTAL			MÊS	R\$ 426.969,71	ANUAL	R\$ 5.123.636,52

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Medicina – CRM; e
- b) Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de aptidão da licitante para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.2 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- a) Apresentação de diploma de ensino superior de cada profissional incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante de registro ativo no respectivo Conselho de Classe na especialidade definida no lote pleiteado;
- b) Para fins de cadastramento dos profissionais alocados pela empresa contratada será exigida documentação específica que comprove habilitação para o exercício da especialidade objeto do contrato, a saber:
 - 1 - Título de Oftalmologista concedido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia. Carga-horária disponível para cadastramento no CNES/MS, respeitando as legislações vigentes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) O CONTRATADO ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços imediatamente;
- b) O profissional deverá ser habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina na especialidade acima solicitada;
- c) Os serviços deverão ser executados no município de Rondonópolis/MT, em unidade de atenção especializada definida pelo gestor, com exceção dos procedimentos cirúrgicos;
- d) Os atendimentos serão realizados nos espaços cedidos pelo Município e/ou clínicas, consultórios ou ambulatorios particulares dos credenciados na cidade de Rondonópolis/MT, conforme decisão do gestor;
- e) Para execução dos serviços a contratada deverá fornecer aos seus profissionais, sem ônus para contratante, todos os materiais e equipamentos de uso próprio e individual necessários para atendimento do paciente;
- f) Para executar os serviços, a contratada deverá disponibilizar pessoal com nível adequado de qualificação e habilitação profissional nas especialidades elencadas,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

reconhecido pelo órgão de classe: Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina na especialidade de atuação;

g) Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dentro do estabelecido pelos setores competentes;

h) Os serviços serão previamente autorizados pela Central de Regulação Municipal, segundo critérios de prioridade estabelecidos pela Secretaria de Saúde e deverão ser realizados por **profissional especializado habilitado**;

i) O CONTRATADO deverá manter-se habilitada junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;

j) Os exames deverão ser entregues individualizados e lacrados no local da realização em até, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a realização, devidamente assinados pelo médico responsável, nos casos de urgência/emergência, o resumo dos achados pode ser informado verbalmente ao assistente ou anotados em prontuário, mas o laudo definitivo deve ser confeccionado para anexação ao prontuário.

k) Os materiais coletados para realização de Biópsias deverão respeitar o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhados dos formulários padrões devidamente preenchidos pelo profissional;

l) O CONTRATADO responderá pelos serviços prestados ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, isentando integralmente o MUNICÍPIO de todo e qualquer ato falho em que o paciente se sentir lesado;

m) Os relatórios mensais obrigatórios deverão ser entregues até o 5º dia útil do mês subsequente, com período compreendido do 1º ao último dia útil do mês da realização, para conferência e posterior confirmação da emissão da Nota Fiscal;

n) O CONTRATADO deverá fornecer relação nominal (sem abreviação), com data de nascimento, data de agendamento, descrição por extenso do procedimento realizado para cada paciente no mês de referência, Cartão Nacional de Saúde e nome do Profissional Executor devidamente assinado e carimbado;

o) O CONTRATADO deverá fornecer ao setor requisitante, informações pertinentes ao exame, bem como atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde fornecendo dados referentes aos resultados de exames;

p) O CONTRATADO deverá informar a Contratante, por escrito e imediatamente, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a qualidade da execução do serviço;

q) O CONTRATADO deverá zelar pelo patrimônio da Contratante, assim como usar correta e cuidadosamente os equipamentos colocados à sua disposição, com vistas à adequada conservação, não respondendo por avarias ou consertos, salvo os casos de comprovada responsabilidade de seus integrantes por negligência, imprudência ou imperícia.

r) Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

s) Assumir quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos;

t) Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato e respectivos Anexos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e/ou contratante, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE;

u) Não transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

v) Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar ao CONTRATANTE;

w) Apresentar a CONTRATANTE a relação nominal dos profissionais indicados para os serviços, inclusive em caso de substituição, acompanhada dos respectivos títulos de especialização e respectivas atualizações de registro junto ao Conselho Regional de Medicina, com cópia autenticada, de modo a compor arquivo de prontuários funcionais sempre à disposição da contratante.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste contrato;

b) Fornecer ao CONTRATADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

c) Efetuar a autorização, em formulário próprio padronizado (reconhecido pelo Contratante e Contratado), para atendimento dos pacientes mediante carimbo e assinatura de funcionário do Contratante responsável; e

d) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

7. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para atender à solicitação é de R\$ 5.699.636,52, sendo **R\$ 5.123.636,52** dos procedimentos oftalmológicos e **R\$ 576.000,00** das consultas oftalmológicas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento referente à prestação do serviço será efetuado após a execução dos respectivos eventos, em até 15 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas, devidamente atestada pelo setor competente, através do seu Fiscal de Contrato.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, no Programa de Trabalho:

SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA – CONSULTAS (2023)

Programa de trabalho	10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Reduzido	12083
Fonte de recursos	16003110000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Elemento	33.90.39- Outros Serviços de Terceiros PJ
-----------------	---

SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA – CONSULTAS (2024)

Programa de trabalho	10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Fonte de recursos	15001002000
Elemento	33.90.39- Outros Serviços de Terceiros PJ

SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA - PROCEDIMENTOS

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade	14 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de trabalho	10.302.2203.2193– Manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade.
Elemento da despesa	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
Reduzido	11226
Fonte de recursos	1500100200

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação em apreço terá seu prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e interesse da Administração Municipal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela Central de Regulação Municipal, além do Fiscal de contrato nomeado por Portaria.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rondonópolis/MT 19 de outubro de 2023

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.
ANEXO I – TABELA DE VALORES

LOTE 01 – SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA - CONSULTAS

Item	Procedimento	VALOR SECRETARIA	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4	MÉDIA
1	03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 73,33	R\$ 90,00	R\$ 115,94	R\$ 292,32

LOTE 02 – SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA - PROCEDIMENTOS

Item	Procedimento	VALOR SECRETARIA	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA
1	02.11.06.003-8 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00	R\$ 160,00	R\$ 400,00	R\$ 143,19	R\$ 234,40
2	02.11.06.028-3 - TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA – OCT	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 480,00	R\$ 138,74	R\$ 289,58
3	04.05.03.004-5 - FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 107,61	R\$ 180,00	R\$ 450,00	***	R\$ 315,00
4	02.05.02.002-0 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81	R\$ 60,00	R\$ 280,00	R\$ 121,60	R\$ 153,87
5	02.05.02.008-9 - ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	R\$ 100,00	R\$ 380,00	***	R\$ 240,00
6	02.11.06.017-8 - RETINOGRAPHIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 168,49	R\$ 256,16
7	04.05.03.019-3 - PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 430,46	R\$ 430,36	R\$ 550,00	***	R\$ 490,18
8	04.05.05.021-6 - RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 172,27	R\$ 200,00	R\$ 480,00	***	R\$ 340,00
9	04.05.05.036-4 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	R\$ 309,00	R\$ 600,00	R\$ 541,73	R\$ 483,58
10	04.05.05.037-2 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	R\$ 1.100,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.084,58	R\$ 1.450,00
11	02.11.06.018-6 RETINOGRAPHIA FLUORESCENTE BINOCULAR (ANGIOFLUORESCENOGRAPHIA)	R\$ 128,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	***	R\$ 265,00
12	02.11.06.026-7 - TOPOGRAPHIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 48,48	R\$ 100,00	R\$ 270,00	***	R\$ 185,00
13	04.05.05.002-0 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 157,50	R\$ 180,00	R\$ 380,00	R\$ 260,94	R\$ 273,65



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

14	04.05.03.017-7 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 4.925,12	R\$ 6.450,00	R\$ 10.000,00	***	R\$ 8.225,00
15	04.05.03.022-3 - REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	R\$ 937,24	R\$ 3.000,00	R\$ 7.500,00	***	R\$ 5.250,00
16	04.05.05.008-9 - EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 176,56	R\$ 450,00	R\$ 600,00	***	R\$ 525,00
17	IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 11.000,00	***	R\$ 9.500,00
18	ESTRABISMO	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	***	R\$ 9.000,00
19	INJEÇÃO INTRA VITREO – EYLIA/LUCENTS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.960,00	R\$ 3.386,67
20	SEDAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	***	R\$ 1.100,00
21	TRABECULECTOMIA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 9.000,00	***	R\$ 7.000,00

**JUSTIFICATIVA DOS VALORES PROPOSTOS PELA SECRETARIA
(COMPLEMENTO)**

Considerando a grande demanda dos usuários do Sistema SUS, com necessidades de exames especializados, no município de Rondonópolis.

Considerando que os procedimentos ora ofertados na rede pública não são suficientes para atender essa demanda, gerando com isso uma grande demanda reprimida.

Considerando que os valores do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos (SIGTAP/SUS) encontram-se extremamente defasados e não se consegue contratar prestadores de serviços para a realização dos mesmos.

Diante das cotações realizadas, o valor da média dos procedimentos ficou com preços superiores aos já praticados pelo município, com alguns fornecedores de serviços técnicos especializados de saúde. Portanto será considerado como preço de referência, os preços propostos por essa secretaria, conforme tabela de cotação, anexa ao Termo de Referência, visando assim, a realização do Chamamento Público, com o objetivo de contratar prestadores de serviços e dessa forma atender a demanda reprimida.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 440/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar Relatório Anual de Gestão 2021 - RAG.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 441/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar Programação Anual de 2022 - PAS 2022.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 442/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar Programação Anual de 2023 - PAS 2023.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2023.

Ione Rodriguês dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodriguês dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 443/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2023.

Considerando:

- *Que as últimas alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT foram em 2018;*
- *Que as alterações propostas, discutidas e votadas estão de acordo com a Lei Complementar 450/2023, que dispõe sobre a composição, a organização, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT;*
- *Que as alterações são simples e atribuem na condução dos trabalhos do Pleno.*

RESOLVE:

Aprovar Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, com as alterações propostas, discutidas e votadas uma a uma.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 22 de novembro de 2023.

Ione Rodrigues dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo:

Ione Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Finalidade e competência

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis é o órgão de instância colegiada e paritária de caráter permanente normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas públicas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. É um espaço de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

- I. Definir as prioridades de saúde, observados os dispositivos da Lei Orgânica Municipal e as deliberações da Conferência Municipal de Saúde;
- II. Participar da Elaboração dos instrumentos de gestão emitindo parecer quanto a aprovação ou não.
- III. Propor critérios para execução financeira e orçamentária do fundo de saúde, fiscalizar e acompanhar a movimentação dos recursos;
- IV. Formular, acompanhar, controlar e avaliar a política municipal de saúde em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
- V. Aprovar as diretrizes e a normatização para o funcionamento dos Conselhos Locais;
- VI. Estimular e garantir a participação e o controle popular através da sociedade organizada nas instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde.
- VII. Apreciar os critérios que regerão os convênios a serem firmados em decorrência das políticas de saúde pública municipal.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde, para o exercício de suas funções, possui a seguinte estrutura básica:

- I. Plenário
- II. Mesa Diretora
- III. Comissões
- IV. Secretaria Executiva

CAPÍTULO III DO PLENÁRIO

SEÇÃO I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.
DA ORGANIZAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 4º - O plenário é presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Na sua ausência, presidirá a reunião o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Plenário é o Órgão Superior de Deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - O Plenário somente poderá deliberar mediante maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros;

§ 2º - A matéria sujeita à votação se enquadrará como:

- I. **DELIBERAÇÃO** – Quando tratar-se de decisão vinculada à competência legal do Conselho Municipal de Saúde;
- II. **MOÇÃO** - Quando Tratar-se de manifestação de qualquer natureza relacionada com a área de Saúde e afins.

§ 3º - As deliberações e moções serão datadas e numeradas em ordens distintas, cabendo à Secretaria Executiva coligi-las, ordená-las e indexá-las.

§ 4º - As deliberações aprovadas pelo Plenário, serão referendadas pelo seu presidente, sendo logo após, encaminhadas à Secretaria Executiva para providências.

§ 5º - As moções serão recebidas pela Secretaria Executiva que as divulgará nos Órgãos competentes do Município.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 6º - Conselho Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis - CMS deverá ser constituído por 16 membros titulares, com seus respectivos suplentes, e sua paridade se dará de acordo com as recomendações da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que consiste na distribuição das vagas da seguinte forma:

I 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

II 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III 25% de representação de governo e prestadores de serviços conveniados/contratualizados.

Parágrafo único - Será vedado aos conselheiros aceitar favor dos agentes políticos com a finalidade de dirigir seu voto nas matérias com a deliberação submetida ao Órgão, contra o interesse de minorias ou da coletividade e contrariando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, e moralidade, e especialmente, com a finalidade de causar prejuízo ou retardar procedimento de saúde e a execução dos serviços essenciais de saúde dirigida ao usuário do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º - O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

§ 2º - O vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito por maioria simples, estando presente a maioria absoluta de seus membros, tendo a duração do mandato de dois anos.

§ 3º - O mandato dos representantes no Conselho Municipal de Saúde é de dois anos.

§ 4º - Caberá às Instituições e Entidades Cíveis que compõem o Conselho Municipal de Saúde indicarem por escrito ao Presidente do Conselho, o nome de seus representantes titulares e suplentes.

Art. 7º - Cada membro titular do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

Parágrafo Único: Os representantes dos usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde (conveniados/contratualizados) serão indicados pelos respectivos segmentos em seus fóruns específicos.

**SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 8º - Ao presidente do Conselho Municipal de Saúde compete:

- I. Convocar as reuniões, estabelecendo a pauta dos trabalhos;
- II. Suspender as reuniões anteriormente convocadas, se julgar conveniente com exceção das convocadas diretamente pelo plenário do Conselho;
- III. Convocar reuniões extraordinárias;
- IV. Presidir as reuniões do plenário do Conselho, cabendo-lhe o voto de desempate, quando necessário;
- V. Presidir as reuniões do plenário do Conselho, cabendo-lhe o voto de desempate, quando necessário;
- VI. Convidar para participar das reuniões do Conselho, pessoas que possam contribuir com informações relacionadas aos temas constantes na pauta;
- VII. Designar Secretário quando na ausência do Secretário Executivo;
- VIII. Ordenar o uso da palavra;
- IX. Estabelecer datas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- X. Fazer advertência para assegurar o bom andamento dos trabalhos;
- XI. Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
- XII. Assinar os termos de abertura, deliberações do Conselho, atos relativos ao seu cumprimento e encerramento dos Registros do Conselho.
- XIII. Receber, despachar e encaminhar as correspondências, papéis e expedientes endereçados ao Conselho ou deste emanados;
- XIV. Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho Municipal de Saúde.
- XV. Representar o Conselho, ou no caso de impossibilidade, designar entre os seus componentes que o faça;
- XVI. Dar posse aos Conselheiros em sessão plenária;
- XVII. Nomear e dar posse através de Resolução, aos membros das comissões especiais indicadas pelo Plenário;
- XVIII. Nomear e dar posse aos Membros da Mesa Diretora do Conselho;
- XIX. Nomear relatores ou comissões relatoras;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

- XX. Encaminhar ao Chefe do poder Executivo, exposição de motivos e informações de matéria de competência do Conselho Municipal de Saúde;
- XXI. Proclamar os resultados das reuniões plenárias;
- XXII. Delegar competência;
- XXIII. Decidir sobre as questões de ordem;
- XXIV. Fixar prazos para apresentação de relatórios e pareceres a serem apresentados pelos Membros do Conselho;
- XXV. Fixar prazos para concessão de vistos de matéria ainda não julgada, solicitada pelos Conselheiros;
- XXVI. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas por disposição regimental ou resolução, bem como as de ordem administrativas pela conveniência ou interesse das atividades afetas à presidência ou ao próprio Conselho;
- XXVII. Resolver as dúvidas relativas ao regimento, surgidas durante as reuniões;
- XXVIII. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho, marcando o prazo necessário para este fim;
- XXIX. Baixar diligência proposta pelo Conselho;
- XXX. Rubricar os registros da Secretaria Executiva ou delegar essa atribuição ao Secretário (a) Executivo (a);
- XXXI. Ordenar a entrega aos interessados de informações de processos;
- XXXII. Autorizar as despesas a serem feitas pelo Conselho;
- XXXIII. Propor ao Conselho seu orçamento anual;
- XXXIV. Baixar instruções necessárias ao bom funcionamento dos Órgãos competentes e serviços auxiliares do Conselho;
- XXXV. Prestação de contas quadrimestralmente do Fundo Municipal de Saúde com a apreciação dos Conselheiros, e para tanto essa prestação seja iniciada com antecedência junto com a pauta de convocação;
- XXXVI. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, presidirá a reunião, o Conselheiro que for eleito pelos seus pares, por maioria relativa dos votos.

Art. 9º - Aos membros do Plenário compete:

- a) Comparecer às reuniões do Conselho
- b) Solicitar com antecedência por meio de ofício, com cópia à Secretaria Executiva, a participação de pessoas que possam contribuir com informações técnicas e ou jurídicas, relacionada com a pauta das reuniões.
- c) Debater a matéria em discussão, constante à pauta dos trabalhos inclusive as suas próprias;
- d) Votar matéria constante de pauta das reuniões;
- e) Votar e assinar a ata de reuniões;
- f) Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário (a) Executivo (a);
- g) Pedir vista de projetos;
- h) Estudar e relatar individualmente ou em comissão, os processos que lhe forem atribuídos;
- i) Participar e/ou indicar nomes para a composição das comissões especiais;
- j) Propor temas e assuntos à deliberação a ação do plenário, inclusive diligência;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

- k) Apresentar questões de ordem na reunião;
- l) Propor ao Conselho de que requeira ao Presidente a convocação de reunião extraordinária;
- m) Participar de comissões ou grupos de trabalho a realizar, isoladamente ou em grupo, visita e/ou viagem de inspeção ou de interesse para as finalidades do Conselho;
- n) Representar os interesses específicos de seu segmento social e governamental;
- o) Posicionar e deliberar a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único: No caso de impossibilidade eventual, obriga-se o titular a comunicar previamente a Secretaria Executiva e quando a ausência for mais de 60 (sessenta) dias, deverá solicitar licença do Conselho. Em ambos os casos, assumirá o seu suplente.

Art. 10º - Os temas submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde serão encaminhados através da Secretaria Executiva onde serão instruídos do ponto de vista jurídico e administrativo e, em seguida, após apreciação do Presidente e ou Comissão Especial, distribuídos aos Conselheiros Relatores, por estes designados.

§1º - Para instrução do processo, deverá o(a) Secretário(a) Executivo(a) solicitar aos órgãos competentes os elementos julgados necessários dentro do prazo estabelecido pelo plenário.

§2º - Nos casos de urgência ou alta relevância, o(a) Secretário(a) Executivo(a) deverá, antes de promover a instrução dos processos, submete-los à apreciação do Presidente para as providencias cabíveis.

§3º - A distribuição dos processos obedecerá, salvo nos casos de urgência, a ordem cronológica de entrada dos elementos finais de suas instruções.

§4º - O relator terá um prazo determinado para a apresentação do parecer, salvo os casos urgentes, quando o prazo poderá ser reduzido.

§5º - Quando o processo por solicitação do relator, for baixado em diligência, será aberto novo prazo.

§6º - O parecer do relator nos processos será apresentado ao plenário através da Secretaria Executiva, que o incluirá na pauta dos trabalhos da primeira reunião.

Art. 11º - O texto do parecer deve conter:

- Exposição precisa e resumida do assunto;
- Apreciação dos principais fatores relacionados com a matéria;
- Conclusão redigida sobre forma sintética da deliberação quando for o caso.

Art. 12º - A juízo do Presidente com a aprovação do plenário, a consideração do assunto incluído na pauta dos trabalhos poderá ser adiada, quando forem convenientes outras providências para o melhor esclarecimento da matéria.



SEÇÃO IV

DAS REUNIÕES DO PLENÁRIO

Art. 13º - O plenário do Conselho Municipal de Saúde, reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, ou o requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

§1º - A reunião extraordinária será realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação.

§2º - Deverá constar no pedido oficial de convocação extraordinária a pauta de trabalhos.

§3º - As comissões especiais poderão requerer reuniões extraordinárias, através do Presidente do Conselho, respeitando o prazo de envio do parecer aos conselheiros, como dispõe o presente regimento.

§4º - Somente serão incluídas na pauta de trabalhos, matérias apreciadas pela Secretaria Executiva e Mesa Diretora, quando em regime de urgência, a inclusão deve ser aprovada pelo pleno.

§5º - As reuniões poderão ser convocadas para local fora de sua sede sempre que as razões superiores de conveniência técnica ou administrativa exigirem.

Art. 14º - Somente poderá haver deliberação do Conselho se houver maioria simples presente à maioria absoluta de seus membros.

§1º - Em caso de reuniões extraordinárias, ocorrendo insuficiência de “quórum” e decorridos 30 (trinta) minutos, será lavrada ata circunstanciada da ocorrência, ficando prejudicada e dependente de nova convocação para 01 (uma) semana depois.

§2º - Em caso de reunião ordinária, ocorrendo insuficiência de “quórum” e decorridos 30 (trinta) minutos, segue o ritual previsto no parágrafo anterior, sendo a mesma adiada por uma semana.

Art. 15º - As reuniões do plenário serão abertas ao público, com direito a fala após deliberação do plenário.

Art. 16º - O Secretário Executivo comparecerá às reuniões e as equipes técnicas comparecerão quando requisitados.

Art. 17º - As reuniões do Conselho durarão o tempo necessário à aprovação dos assuntos incluídos na pauta dos trabalhos não podendo, entretanto, exceder a 03 (três) horas contínuas, salvo decisão em contrário do plenário.

§1º - A ordem do dia será organizada com os projetos apresentados para discussão, acompanhados dos pareceres das respectivas comissões e com aqueles cuja discussão ou votação tenha sido adiada.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

§2º - Em caso de urgência ou de relevância o Conselho Municipal de Saúde por voto da maioria simples, poderá alterar a sequência estabelecida na pauta.

Art. 18º - Por motivo relevante, quando não se tratar de matéria urgente, poderão ser transferidos para a reunião seguinte, projetos e assuntos já incluídos em pauta.

Parágrafo Único: As matérias colocadas em pauta na ordem do dia para discussão do plenário do Conselho não sendo votadas dentro do prazo regimental da reunião ou por pedido de vista terão que ser obrigatoriamente votadas até duas reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 19º - Os assuntos adiados, na forma de parágrafos anteriores terão preferências para discussão e votação na ordem do dia da reunião seguinte.

Art. 20º - Qualquer Conselheiro poderá requerer urgência ou preferência para discussão dos assuntos da pauta dos trabalhos ou pedir adiamento da discussão para melhor esclarecimento da matéria, justificando em ambos os casos as necessidades das medidas, podendo o Plenário atendê-las ou não após o final da discussão, poderá pedir vistas do processo, como dispõe o presente regimento.

Art. 21º - As questões de ordem terão preferência sobre quaisquer outros, não podendo o Presidente negar a palavra ao Conselheiro que solicitar para este fim.

Art. 22º - Os Conselheiros que desejarem que seus votos vencidos ou declaração de votos constem na Ata, ou anexo a esta, deverão apresentá-los, por escrito ou verbalmente, ao Secretário Executivo, na mesma reunião, requerendo para isso ao Presidente.

Art. 23º - As reuniões poderão ser suspensas pelo Presidente por conveniência de ordem, falta de quórum para votação por outros motivos ocasionais que importam esta medida.

Art. 24º - O julgamento dos processos dar-se-á da seguinte forma:

1. O Presidente dará a palavra ao relator que fará sua exposição em tempo determinado, podendo solicitar prorrogação.
2. Após a exposição, o Presidente colocará em discussão, podendo cada Conselheiro pedir ao Relator esclarecimentos do que necessitar, ou apresentar sugestões, respeitando os prazos estabelecidos neste Regimento.
3. Encerrada a discussão, votará em primeiro lugar o Conselheiro Relator, a seguir os demais, por último, o Presidente como voto de minerva.
4. De acordo com o resultado, o Presidente proclamará a decisão do Conselho, que será anotada pelo Secretário Executivo para constar em Ata.

§1º - Ordinariamente e extraordinariamente a votação será em aberto.

§2º - A votação poderá ser também nominal, quando for solicitada pelo Presidente e/ou Conselheiros.

§3º - Sendo a deliberação do Plenário discordante do parecer, informação ou voto do Relator, ainda que parcialmente o Presidente redigirá a DELIBERAÇÃO, submetendo-a ao Conselho.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

§4º - Encerrada a discussão sobre o assunto, não poderá ela ser reaberta passando-se imediatamente à votação.

Art. 25º - Nas reuniões do plenário, será obedecida as seguintes ordens dos trabalhos.

- VIII. Conferência do quórum pelo Secretário Executivo, através de lista de presença, abertura da seção e instalação da reunião pelo Presidente.
- IX. Leitura, apreciação, emenda, votação e assinatura da Ata da reunião anterior.
- X. Leitura da pauta da reunião.
- XI. Inclusão na pauta de matéria em regime de urgência.
- XII. Ordem do dia com discussão e votação das matérias constantes da pauta.
- XIII. Comunicação dos expedientes recebidos pela Secretaria Executiva.
- XIV. Comunicação dos Conselheiros (Informes, pedidos de esclarecimentos, denúncias e solicitação de providências)
- XV. Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde (Informes, esclarecimentos, providências e encaminhamentos)
- XVI. Encerramento.

§1º - Só poderá participar e votar nas reuniões do Plenário, apenas um representante de cada Instituição ou Entidade Civil que o compõe.

§2º - No decorrer das reuniões, o Conselheiro que se retirar antes do término não poderá ser substituído, salvo o suplente esteja presente na discussão da pauta.

Art. 26º - É fornecida a qualquer Conselheiro a concessão de vistas para matérias ainda não julgadas, por prazo fixado pelo Plenário.

Parágrafo Único: Quando mais de um Conselheiro pedir vistas o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos Conselheiros.

Art. 27º - Qualquer Conselheiro poderá apresentar emendas à matéria em pauta desde que apoiada pela maioria dos Conselheiros presentes.

Art. 28º - Os debates obedecerão às seguintes normas:

- I. A nenhum Conselheiro será permitido falar sem pedir a palavra e declarar seu nome e órgão ou entidade que represente.
- II. Cada Conselheiro só poderá falar uma vez pelo tempo disponível de três minutos no debate de cada matéria em discussão, podendo ser prorrogado por mais dois minutos.
- III. O autor da matéria em discussão, sempre que necessário poderá intervir nos debates para prestar novos esclarecimentos durante o prazo concedido pelo Presidente.
- IV. Os esclarecimentos de que trata o inciso anterior poderão também ser prestados por servidores da Mesa Diretora e membro das comissões especiais.
- V. A critério do Presidente, o Conselheiro que já tiver utilizado a palavra, poderá utilizá-la novamente, em caráter excepcional, por até 2 minutos.

Art. 29º - Os apartes somente serão permitidos se o orador consentir, não podendo, entretanto, exceder dois minutos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Parágrafo Único: Não serão permitidos apartes à palavra do Presidente, bem como ao encaminhamento de votação.

Art. 30º - Em qualquer fase de discussão, o Conselheiro poderá solicitar a retirada da matéria constante da pauta, ficando a critério do plenário deferir o pedido.

§1º - O Presidente indeferirá o pedido de retirada da matéria constante da pauta apresentada depois de anunciada a votação.

§2º - A retirada da matéria da pauta implicará obrigatoriamente na sua reapresentação na reunião subsequente, revisada pela Mesa Diretora.

§3º - O Conselheiro que solicitar a retirada do processo, fundamentará verbalmente sua solicitação.

Art. 31º - Se algum Conselheiro tiver dúvida quanto ao resultado da votação proclamada, poderá requerer verificação, independente da aprovação do Plenário.

Art. 32º - As Atas, depois de aprovadas pelo Plenário e assinadas pelo Presidente, pelo Secretário Executivo e pelos Conselheiros serão encaminhadas para publicação em diário oficial e arquivadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

§1º - A atas serão redigidas de forma sucinta e numeradas por linha.

§2º - A leitura das atas será feita antecipadamente pelos conselheiros devendo ser encaminhada com antecedência de 48 horas à próxima reunião. A apreciação da ata ocorrerá em blocos de linhas, dispensando a leitura em plenário.

CAPITULO IV
MESA DIRETORA

SEÇÃO I
ORGANIZAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 33º - A Mesa Diretora será eleita a cada dois anos, pelo plenário do Conselho, de forma paritária e democrática entre seus membros titulares. Através do voto direto de seus integrantes e por maioria simples. De acordo com a Lei Complementar 450/2023.

Art. 34º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis, será responsável:

- a) Pela convocação, efetivação e coordenação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS;
- b) Pelo registro das reuniões dos órgãos integrantes do CMS;
- c) Por todos os assuntos administrativos, econômico-financeiros e técnico-operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do CMS;
- d) Por amplo conhecimento público do todas as atividades e deliberações do CMS;
- e) Pelo encaminhamento de todas as providências e recomendações determinadas pelo Plenário e/ou Mesa Diretora;
- f) Estabelecer mecanismos para receber denúncias, reivindicações e sugestões dos conselheiros, de entidades e instituições e da comunidade;
- g) Requisitar quando necessário, documentos de outros órgãos para colaborar na elucidação de matéria-objeto de apreciação do Plenário;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

- h) Encaminhar para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando subsidiar a apreciação e deliberação do Plenário;
- i) Proceder a seleção dos temas, para composição das pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 35º - A Mesa Diretora será formada pela seguinte composição: 04 (quatro) membros, indicados pelos respectivos segmentos na forma que se segue, dentre os conselheiros, titulares, sendo:

§1º - 02 (duas) vagas para o segmento dos usuários, 01(uma) vaga para o segmento dos trabalhadores em saúde, 01 (uma) vaga para o segmento de gestores ou prestadores de serviços no SUS.

§ 2º - A Mesa Diretora do CMS, constituir-se-á dos seguintes cargos:

- Presidente,
- Vice-Presidente,
- Primeiro Secretário (a),
- Segundo Secretário (a).

Art. 36º - Cabe ao Poder Executivo Municipal, através do órgão de gerenciamento do Sistema Único de Saúde, apresentar dotação orçamentária específica para regular o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, fazendo constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, recursos para o seu custeio e manutenção.

CAPITULO V

DO REEXAME DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO

Art. 37º - Os pedidos de reconsideração das DELIBERAÇÕES do Conselho, ou os recursos que versem sobre as decisões, serão distribuídos para nova relatoria com substituição do relator original.

Parágrafo Único: O Relator obedecerá quanto ao prazo, específicos deste Regimento.

Art. 38º - O prazo para pedido de reconsideração é de trinta dias após a data de publicação da DELIBERAÇÃO.

CAPITULO VI

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 39º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde desempenhará atividades de apoio administrativo, jurídico e de execução das normas referentes à proteção da saúde da população.

Art. 40º - A Secretaria Executiva será constituída por 01 (um) Secretário Executivo.

§1º - O Secretário Executivo obedecerá ao dispositivo na Lei Complementar 450/2023, art. 11º parágrafo 3º.

§2º - Se o Secretário Executivo não puder comparecer a reunião do Plenário, o Presidente designará um auxiliar da Secretaria Executiva como Secretário “ad hoc”, como dispõe o presente regimento.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 41º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o necessário apoio administrativo em recursos materiais e humanos para que a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde possa cumprir suas funções, de acordo com o art.9º da lei complementar 450//2023.

Art. 42º - Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde compete:

- I. Assessorar os Conselheiros e as Comissões especiais.
- II. Encaminhar ao Plenário todos os processos e expedientes de competência deste.
- III. Encaminhar aos Conselheiros pareceres e informações a respeito do Plano Diretor da Política Municipal de Saúde.
- IV. Elaborar a pauta dos trabalhos da reunião plenária, juntamente com a Mesa Diretora.
- V. Encaminhar aos Conselheiros documentos relacionados com a pauta da reunião ordinária, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- VI. Encaminhar aos Conselheiros documentos relacionados com a pauta da reunião extraordinária, com antecedência mínima de 48 horas.
- VII. Verificar quórum no início de cada reunião do plenário.
- VIII. Ordenar que as Atas das reuniões do plenário sejam registradas, publicadas e arquivadas na Secretaria Executiva.
- IX. Manter permanente entrosamento com os Órgãos do Sistema Estadual de Saúde.
- X. Solicitar colaboração das Comissões Especiais para a realização de estudos e providências que lhes forem determinadas pelo Presidente e pelos Conselheiros.
- XI. Controlar o arquivamento de todos os documentos do Conselho e Comissões Especiais.
- XII. Coligir e ordenar e indexar as deliberações e Moções.
- XIII. Receber as Moções e divulgá-las.
- XIV. Executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo exercício natural da função ou por dispositivo legal e regimental.

CAPITULO VII
DAS COMISSÕES

Art. 43º - O Plenário poderá constituir quantas Comissões forem necessárias, integradas por seus membros escolhidos no ato da constituição.

Art. 44º - As Comissões tem por finalidade estudar, analisar e propor Moções ou Deliberações através de pareceres concernentes as matérias que previamente forem discutidas em reuniões plenárias.

Art. 45º - As Comissões Especiais serão formadas por 5 (cinco) Conselheiros.

Parágrafo Único: Os membros das Comissões Especiais não poderão ser substituídos à posterior, a não ser por deliberação em plenário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art. 46º - As deliberações em forma de pareceres serão tomadas por aprovação da maioria simples.

Parágrafo Único: As Comissões Especiais deverão apresentar apenas uma proposta em forma de parecer após votação pela maioria simples de seus membros do plenário.

Art. 47º - As reuniões das Comissões dispensam convocação expressa.

Art. 48º - Somente terão direito ao voto os representantes do plenário que compuserem a comissão.

Art. 49º - Os pareceres das Comissões Especiais serão encaminhados ao Secretário Executivo para formalizá-los e enviá-los aos Conselheiros com antecedência mínima estabelecida neste regimento.

Parágrafo Único: No acompanhamento e avaliação das ações poderá criar a Comissão Especial Técnica nos termos deste regimento, sempre que se fizer necessário.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 50º - A Entidade que não for representada em 02 (duas) reuniões seguidas ou em 03 (três) alternadas sem justificativa apreciada e aprovada pelo plenário durante o ano, será substituída.

Art. 51º - O presente Regimento Interno poderá ser modificado em todo ou em parte em reunião convocada exclusivamente para este fim por proposta de DELIBERAÇÃO que o altere por maioria simples dos Conselheiros.

Art. 52º - Somente será permitido vista a projetos, expedientes e outros documentos, mediante requerimento oral ou por escrito encaminhado ao Presidente.

Art. 53º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis (MT) 21 de novembro de 2023.

Ione Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 444/CMS/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Aprovar Emenda Parlamentar nº 109 do Deputado Estadual Sebastião Rezende no valor de R\$ 50.000,00 para uso no Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 15 de dezembro de 2023.

Ione Rodrigues dos Santos
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.

Homologo: _____
Ione Rodrigues dos Santos
Secretário (a) Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução de nº 29/2023, que dispõe sobre a regulamentação de documentos necessários e exigidos na instrução dos processos de licenciamento sanitário anual por tipo de atividade econômica junto a Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 30, INCISOS VII E XVIII; 50, INCISOS II E V; 51, PARÁGRAFO ÚNICO, ART.53, INCISO III, e

CONSIDERANDO – O artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Código Sanitário Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO - A necessidade de continuidade na regulamentação e padronização dos dispostos nos artigos 23 e 24, da Lei Complementar Municipal de nº 135, de 13/12/2012, com referência às exigências dos documentos necessários à instrução dos processos de licenciamentos sanitários anualmente;

CONSIDERANDO os artigos 32 e 97, do Decreto do Executivo Municipal de nº 10.817, de 26 de abril de 2022, que dispõe de modo geral sobre o regulamento administrativo do Código Sanitário Municipal – Lei Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada - **RDC/ANVISA nº 153, de 26 de abril de 2017**, alterada pela **RDC/ANVISA nº 418, de 2020** que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento, tem por finalidade estabelecer diretrizes nacionais para a simplificação e integração dos procedimentos de licenciamento sanitário no âmbito da **REDESIM**;

CONSIDERANDO que o **art. 7º da RDC/ANVISA nº 153, 26 de abril de 2017**, prevê que o cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para o exercício de determinada atividade econômica poderá ser verificado por meio de **inspeção sanitária ou análise documental**;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa - ANVISA nº 66, de 1º de setembro de 2020**, que estabelece lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas sujeitas a Vigilância Sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário;



CONSIDERANDO a Portaria GBSES/MT nº 495, de 07 de julho de 2023, que estabelece a lista de Classificação Estadual de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária, por grau de risco e dependente de informação, para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a extinção ou a redução de verificações prévias à concessão do licenciamento sanitário, substituindo-as pela confiança atribuída as declarações prestadas pelo administrado, implica, como contrapartida, a responsabilização do particular por quaisquer informações falsas, bem como por preenchimento incorreto que torne irregular o licenciamento sanitário concedido ou que venha a colocar em risco a saúde dos usuários e consumidores;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os anexos constantes no presente instrumento, que passam a regulamentar de forma complementar a lista de exigências documentais por tipos de atividades econômicas/estabelecimentos pertencentes a cada grupo na instrução dos processos de licenciamento sanitário anual e cadastro pela Vigilância Sanitária Municipal. Em ato de fiscalização poderão ser exigidas outras documentações conforme normas específicas.

Art. 2º A lista em anexo refere e aplica-se às atividades econômicas de acordo com o grupo a que pertence conforme anexo IX, da Lei Ordinária nº 1.800/90 – Código Tributário do Município de Rondonópolis e inseridas no Sistema SVS, modulado seus efeitos segundo a Portaria GBSES nº 495, de 07 de julho de 2023.

Art.3º Para às atividades economias de baixo risco sanitário que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019 com redação dada pela Resolução CGSIM nº 57, de 21/05/2020 e nas de médio risco sanitário serão necessários o preenchimento dos termos declaratório e de auto inspeção.

Art.4º Em ato de fiscalização diante de comprovada necessidade que possibilite uma melhor análise da segurança sanitária do estabelecimento e do desenvolvimento de sua (s) atividade (s) econômica (s) poderão serem exigidos de forma complementar:

- a).PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- b).Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- c).Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registro de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- d).Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir).
- e).Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- f).Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- g).Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

- h). Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- i). PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso requerer);
- j). Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- k). Cronograma de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos;
- l). Manual de Biossegurança;
- m). Procedimento Operacional Padrão (POP);
- n). Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do protocolo de solicitação;
- o). Cópia da Licença Ambiental/com parecer técnico ou protocolo de solicitação;
- k). Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica (Anvisa, Visa Estadual e Municipal).

Art.5º Para as atividades econômicas de estética, assim classificadas:

- a) Atividade de estética com responsabilidade técnica e com procedimentos injetáveis minimamente invasivos utilizar-se-á o CNAE-8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, considerado como serviços da área de saúde;
- b) Atividade de estética sem a exigência de responsabilidade técnica, sem procedimentos injetáveis minimamente invasivos utilizar-se-á o CNAE- 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, considerado como serviços de interesse a saúde.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário a partir de sua entrada em vigor.

Art.7º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos em 01/01/2024.

Registre-se,

Publique e cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 6 de novembro de 2023.

Secretária Municipal de Saúde

Superintendente de Saúde Coletiva
Departamento de Visa Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.
ANEXO –I-RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXGIDOS POR GRUPO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA

1.GRUPO - INDUSTRIA DE ALIMENTOS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X	-	Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X	-	Obrigatório. Verificar se houve alteração.
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X	-	Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X	-	Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovantes de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X	-	Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Sujeito a análise.
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho;	X	X	Obrigatório
13.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
14.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
15.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria de Alimentos conforme Resolução SMS/VISA/ROO	X.		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-52-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).			
---	--	--	--

02.GRUPO - INDUSTRIA DE AGUA MINERAL			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houverem; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores;	X		Obrigatório. Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		
6.Cópia da Inscrição Estadual;	X		
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho;	X	X	Obrigatório
13. Cópia do decreto de lavras fornecido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica, (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

16.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria de Alimentos conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.	-	Obrigatório
--	----	---	--------------------

3.GRUPO - INDUSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houverem; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores;	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual;	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho;	X	X	Obrigatório
13.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica, (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
16..Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.		Obrigatório

04.GRUPO - INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores;	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual;	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

14.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
---	---	---	-------------

5.GRUPO - INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores;	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual;	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

16.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.		Obrigatório
---	----	--	-------------

06.GRUPO - INDUSTRIA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
16.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria de Alimentos conforme Resolução SMS/Visa/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.		Obrigatório

07.GRUPO - INDUSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);			
13. Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
15. Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
16. Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/Visa/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.		Obrigatório

08.GRUPO - INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).			
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13. Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
15. Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
16. Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/Visa/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.		Obrigatório

9.GRUPO - INDUSTRIA DE FARMOQUIMICOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9. Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

11.Relação de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
16.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/ViSA/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.		Obrigatório

10.GRUPO - INDUSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUIMICOS DIVERSOS/PRECUSO

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relação de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
16.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/Visa/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.		Obrigatório

11.GRUPO - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
14. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório

12.GRUPPO - DEPOSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAUDE

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade)	X	X	Obrigatório
13.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
14.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório

13.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relação de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório

14.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relação de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).			
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
14.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório

15.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUME

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
13.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
14.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório

16.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);			
13.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
14.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório

17.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relação de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

13.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
14.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório

18.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUÇÃO

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial); (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário)	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

19.GRUPO - COMERCIO VARJISTA DE ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório

20.GRUPO - COMERCIO VARJISTA DE MEDICAMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto	X		Verificar se houve alterações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);			
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL ;	X	X	Obrigatório
11. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
12.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
13.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
14.Cópia de contrato e do recibo de coleta de resíduo.	X	X	Obrigatório
15.Declaração de Atividade de Farmácia. (Grupo-43-Declaração das Atividades de Farmácia).		X	Obrigatório
16.Declaração de Atividade de Drogaria. (Grupo-44-Declaração das Atividades de Drogarias).		X	Obrigatório
17..Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
18.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório

21.GRUPO - TRANSPORTE DE PRODUTOS (verificar se é alimentos, medicamentos, perfumarias e outros produtos de interesse a saúde)

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

(inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);			
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10..Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade legal);	X		Obrigatório
12. Registro na ANTT para o tipo de atividade (quando a legislação assim requerer).	X	X	Obrigatório
13. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
14..Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
15.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório

22.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - GERAL

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); (Grupo-41-Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto	X		Verificar se houve alterações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);			
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento, (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12.Cópia de contrato de coleta de resíduo com a respectiva licença sanitária.	X	X	Obrigatório
13. Pessoa Jurídica que atua na área médica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica; b) Certidão de Serviços Médicos Inscritos; c) Certidão de Serviços e Chefias.	X	X	Obrigatório
14.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
15.Preencher e entregar Declaração de Atividade de Farmácia. (quando possuir esse serviço). (Grupo-43-Declaração de Atividades de Farmácias)	X	X	Obrigatório
16.Preencher e entregar Termo de Supervisão de Proteção Radiológica para titular e substituto. (quando possuir esse serviço). (Grupo-45-Termo de Supervisão de Proteção Radiológica).	X	X	Obrigatório
17.Preencher e entregar Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador da Radiação. (quando possuir equipamentos Gerador da Radiação). (Grupo-46-Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador de Radiação).	X	X	Obrigatório
18.Preencher e entregar Declaração de Serviços Odontológicos. (odontólogos e clínicas de odontologia). (Grupo-53-Declaração de Atividade Médica Exercida por Estabelecimento de Saúde) ou (Grupo-36-Declaração de Serviços Odontológicos Realizados).	X	X	Obrigatório
19..Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
20.Declaração de Atividades que serão terceirizadas, quando for os casos de estabelecimentos/empresas que possuam a prestação de serviços em sua sede e como terceiro (fora da sede do empreendimento), deve constar no registro do conselho de classe da área médica. (Grupo-	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

58-Declaração de Atividades não exercidas no local/estabelecimento).			
21.CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV;	X	X	Obrigatório
22.Preencher, assinar e entregar declaração de serviços de telemedicina contratados, quando possuir esta modalidade (Grupo-70-Declaração de Serviços de Telemedicina Contratados).	X	X	Obrigatório

22.1.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SERVIÇOS DE MEDICINA HIPERBÁRICA

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); (Grupo-41- Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Cópia de contrato de coleta de resíduo com a respectiva licença sanitária.	X	X	Obrigatório
12. Pessoa Jurídica que atua na área médica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica; b) Certidão de Serviços Médicos Inscritos; e) Certidão de Serviços e Chefias.	X	X	Obrigatório
13.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica) do titular e do substituto.	X	X	Obrigatório
14.Apresentar registro junto a Anvisa de acordo com a RDC 185, de 22/10/2001 das Câmaras Hiperbáricas (monoplace e multiplace).	X	-	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15. Apresentar cópia do Certificado de Conformidade do VPOH, conforme código de construção adotado e Ensaio das vigas de acrílico, conforme código de construção adotado para o VPOH;	X	X	Obrigatório
16. Apresentar cópia de Sistemas de Combate a Incêndio do VPOH;	X	X	Obrigatório
17. Apresentar cópia de Ensaio das Válvulas de Segurança e das Válvulas de Alívio de Pressão;	X	X	Obrigatório
18. Apresentar Protocolos de funcionamento do Serviço de Medicina Hiperbárica ;	X	X	Obrigatório
19. Apresentar cópia do Sistema de suprimento de gases medicinais, conforme RDC/Anvisa nº. 50 de 2002; Instalação elétrica do VPOH (Tensão = 28,0V (DC); Amperagem = 0,5A) e Aterramento com resistência inferior a 1,0Ohms entre o casco e o terra elétrico;	X	X	Obrigatório
20. Preencher e entregar Declaração de Serviços Médicos. (Grupo-53-Declaração de Atividade Médica Exercida por Estabelecimento de Saúde).	X	X	Obrigatório
21. Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
22. Declaração de Atividades Econômicas que serão realizadas fora da sede do empreendimento/empresa, deve constar no registro do conselho de classe da área médica. (Grupo-58-Declaração de Atividades não exercidas no local/estabelecimento e Grupo-61-Declaração de Atividades Prestadas como terceirizadas fora da sede do estabelecimento).	X	X	Obrigatório
23. Relação de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
24. CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV.	X	X	Obrigatório

22.2.GRUPPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ESTÉTICA – COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
Com procedimentos injetáveis minimamente invasivos.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1. Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); (Grupo-41- Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).	X	X	Obrigatório
2. Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3. Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal;	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Cópia de contrato de coleta de resíduo com a respectiva licença sanitária.	X	X	Obrigatório. PGRSS deve ser verificado no ato de inspeção.
12. Pessoa Jurídica que atua na área de estética apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Classe com a informação do seu RT autorizados legalmente; b) Certidão/registro do RT junto ao Conselho de classe como responsável técnico e suas especialidades.	X	X	Obrigatório
13.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica) do titular e do substituto.	X	X	Obrigatório
14. Apresentar Protocolos de funcionamento do Serviço de Estética oferecido (14.1.Boas práticas de funcionamento de serviço de saúde; 14.2.Segurança do Paciente; 14.3.Protocolos e POP; 14.4.Prevenção e Controle de Infecção.	X	X	Obrigatório
15.Preencher e entregar Declaração de Atividades em Estéticas exercidas. (Grupo – 64 – Declaração de Atividades em Estética).	X	X	Obrogatório
16.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
17.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento, (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento e ou Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
18.Apresentar relação de pessoal informando a função de cada um e a certificação de sua habilitação.	X	X	Obrigatório

Obs: procedimentos minimamente invasivos são aqueles em que não é preciso realizar cortes ou grandes cortes para serem feitos. Na cirurgia plástica, são procedimentos que dispensam a necessidade de cirurgia, período de internação e têm poucas chances de resultar em complicações.

22.3-GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TELEMEDICINA			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); (Grupo-41- Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).			
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT do estabelecimento;	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relação de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12.Cópia de contrato de coleta e destinação de resíduos de saúde com a respectiva licença sanitária da empresa contratada.	X	X	Obrigatório
13. Pessoa Jurídica que atua na área médica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica; b) Certidão de Serviços Médicos Inscritos; e) Certidão de Serviços e Chefias com registro no CRM da qualificação de especialista (RQE) na área relacionada a exames especializados.	X	X	Obrigatório
14.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica do titular e substituto, (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
15.Preencher e entregar Termo de Supervisão de Proteção Radiológica para titular e substituto. (quando possuir esse serviço). (Grupo-45-Termo de Supervisão de Proteção Radiológica).	X	X	Obrigatório
16.Preencher e entregar Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador da Radiação. (quando possuir equipamentos Gerador da Radiação). (Grupo-46-	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador de Radiação).			
17.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa).	X	X	Obrigatório
18.CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV;	X	X	Obrigatório
19.Preencher, assinar e entregar declaração de serviços de telemedicina constituídos (Grupo-71-Declaração de Serviços de Telemedicina Constituídos);	X	X	Obrigatório
20. Comprovante de manutenção e calibração dos equipamentos utilizados.	X	X	Obrigatório
21.Número de registro do software e dos equipamentos para a visualização, armazenamento e impressão de imagens médicas junto a Anvisa.	X	X	Obrigatório
22.Relação da equipe técnica informando a especialidade de cada um e área de atuação.	X	X	Obrigatório
23.Cópia da certificação dos serviços de telemedicina (SBIS)	X	-	Facultativo

23.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);			
12.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
13..Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório

24.GRUPO - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável técnico junto ao Conselho de Classe;	X	X	Obrigatório
11.Cópia da Inscrição da Empresa junto ao Conselho de Classe com informação das atividades habilitadas e de Responsabilidade do RT (exemplo: desratização, descupinização e etc);	X	X	Ato a ser conferido e licenciado pela Visa.
12. Apresentar relação de veículos exclusivos, utilizados na prestação dos serviços e no transporte dos produtos conforme Resolução 04/2018/SMS/VISA/ROO, anexando cópia do licenciamento anual em vigor;	X	X	Obrigatório
13.Anexar no processo foto dos veículos utilizados na prestação de serviços e transporte dos produtos, devidamente identificados com as sinalizações técnicas (sujeito a aprovação da Visa Municipal);	X	X	Obrigatório
14. Caso o estabelecimento não possua estoque no local dos produtos utilizados na prestação de serviços, fornecer declaração devidamente assinada e reconhecida firma pelo proprietário e responsável técnico (tem que está previsto no manual de boas práticas);	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15. Apresentar relação dos últimos doze meses do levantamento de descarte das embalagens em local apropriado, conforme norma de fabricação e exigência legal (tem que está previsto no manual de boas práticas);		X	Obrigatório
16. Apresentar relação dos fornecedores e dos produtos utilizados na prestação dos serviços, informando a finalidade de cada produto e modo de aplicação devidamente assinada pelo proprietário e responsável técnico ou seja a ficha técnica (tem que está previsto no manual de boas práticas) – (Grupo-49-Declaração de Atividades/Serviços Prestados e outros – Controle de Pragas Urbanas).	X	X	Obrigatório
17. Apresentar declaração de responsabilidade técnica e de pleno conhecimento das atividades desenvolvidas e de sua capacitação técnica para desenvolvimento da responsabilidade técnica (tem que está previsto no manual de boas práticas) – (Grupo-49-Declaração de Atividades/Serviços Prestados e outros – Controle de Pragas Urbanas).	X	X	Obrigatório
18. Apresentar declaração assinada pelo proprietário responsável técnico, informando: relação de equipamentos e sua finalidade, e de EPI's conforme exigência mínima da Resolução 04/2018/VISA/SMS/ROO (tem que está previsto no manual de boas práticas) modelo 3. (Grupo-49-Declaração de Atividades/Serviços Prestados e outros – Controle de Pragas Urbanas).	X	X	Obrigatório
19. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
20. Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa).	X	X	Obrigatório
21. Apresentar relação de colaboradores com a certificação de capacitação para realização dos serviços. (Grupo-50-Relação de Empregados Controladores de Pragas Urbanas).	X	X	Obrigatório
22. Apresentar modelo de ordem de serviços utilizados pela empresa e modelo de certificação de serviços prestados.	X	X	Obrigatório

25.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1. Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2. Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual quando se referir a clínica veterinária, hospital veterinário e outros com serviços de raio-x/imagem (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial). Para consultório em separado apresentar croqui assinado pelo RT e ou responsável legal;	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Obrigatório
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X	X	Obrigatório
8.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável técnico emitido pelo Conselho de Classe;	X	X	Obrigatório
12.ART do responsável técnico para clínica veterinária, hospital veterinário e serviços de raio-x/imagem veterinário;	X	X	Obrigatório
13.Registro junto ao conselho de classe dos serviços veterinários realizados pela clínica/hospital veterinário;			
14.Cópia do certificado e contrato de coleta de resíduos (clínica e hospital).	X	X	Obrigatório
15. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
16.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
17.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento , (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
18. Relatório de Levantamento Radiométrico e Controle de Qualidade dos EPI's, realizado por empresa cadastrada na ANVISA/VISA estadual, se possuir aparelho de raio-x;	X	X	Obrigatório
19. Comprovações de calibração e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e instrumentos utilizados no estabelecimento;	X	X	Obrigatório
20.Preencher e entregar Requerimento de cadastro sanitário de equipamento gerador de radiação. Somente na inicial ou quando houver modificação de propriedade ou da localização do equipamento (Grupo-46-Requerimento de cadastro sanitário de equipamento gerador de radiação);	X	X	Obrigatório
21.Manter disponível no estabelecimento (clínica e hospital):			Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

a) POP's (Procedimentos Operacionais Padrão) de todos os seus processos de trabalho e manter no estabelecimento em local de fácil acesso a toda equipe; b) Manter no local registro de realização de monitoramento do processo de esterilização em autoclave (indicador químico e microbiológico), se houver; c) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, manter disponível no estabelecimento; d) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, manter disponível no estabelecimento	X	X	
--	---	---	--

26.GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Relatório de serviços terceirizados contratados pela empresa, caso possua, informando seus respectivos CNPJ e setor/área de atuação. Caso não possua serviço terceirizado, apresentar declaração assinada pelo RL do estabelecimento, (Grupo-62-Declaração que possui serviços terceirizados junto ao empreendimento, Grupo-63-Declaração de que não possui serviços terceirizados no empreendimento/empresa).	X	X	Obrigatório
12. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

13.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
15.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório

26.1.GRUPO – SERVIÇO DE INTERESSE PARA A SAÚDE – ESTÉTICA – SEM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. Serviços realizados por Esteticistas segundo a Lei 13.643, de 03/04/2013, compreende: Esteticistas, Cosmetólogo, Técnico em Estética.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); (Grupo-40- Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e ou Grupo-65-Requerimento de Solicitação – Vigilância Sanitária - outros).	X	X	Obrigatório
2.Croqui do local assinado pelo Responsável Legal (com a discriminação dos setores). Nota: A exigência ou não de projeto básico arquitetônico em serviços de estética vai depender da atividade oferecida e de acordo com a classificação dada pela Instrução Normativa – Anvisa IN nº 66, de 1º de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017. Não tendo a obrigatoriedade da apresentação do PBA, somente o croqui assinado pelo responsável legal atende.	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal;	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11. Apresentar cópia do certificado de habilitação para o tipo de serviço/atividade de acordo com a Lei Federal nº 13.643, de 03/04/2013.	X	X	Obrigatório
12.Preencher e entregar Declaração de Atividades em Estéticas exercidas. (Grupo – 66 – Declaração de Atividades em Estética).	X	X	Obrogatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

13.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
14.Deve possuir de orientação sobre imunização contra tétano, difteria, hepatite B e outros agentes biológicos para trabalhadores que possam estar expostos ao contato com sangue e outros fluidos corporais (ex.: manicure, tatuador,depilador, etc.). A ser verificado no ato de inspeção.	X		Verificar no ato de inspeção.

26.1.1. São exemplos de atividades prestadas nesses serviços, as atividades de embelezamento como: corte, penteado, alisamento, coloração, descoloração, alongamento, hidratação e nutrição de cabelos, barba, embelezamento de mãos e pés, depilações, embelezamento dos olhos, maquiagem, estética corporal, capilar e facial*.

26.1.2. Tais profissionais não são considerados profissionais de saúde e, portanto, não podem utilizar medicamentos em suas práticas, devendo se restringir à utilização de cosméticos.

26.1.3. Ademais, os esteticistas só devem operar equipamentos cujos fabricantes, em seus manuais, permitam o uso a estes profissionais.

26.2.GRUPPO – SERVIÇO DE INTERESSE A SAÚDE – LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. POSTOS DE COLETA LABORATORIAL, DESCENTRALIZADOS E OU ISOLADOS. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TOXICOLÓGICAS.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); (Grupo-41- Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e Responsável Técnico (sempre que houver modificação);	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe atualizado;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

12.Cópia da lista de colaboradores com função e horário;	X	X	Obrigatório
13.Apresentar lista de exames realizados em papel oficial do estabelecimento/empresa;	X	X	Obrigatório
14.Cópia do contrato com laboratório terceirizado de apoio juntamente com a licença sanitária;	X	X	Obrigatório
15.Cópia de contrato de coleta de resíduo com a respectiva licença sanitária.	X	X	Obrigatório. PGRSS deve ser verificado no ato de inspeção.
16.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica) do titular e do substituto.	X	X	Obrigatório
17. Manual de normas, rotinas e funcionamento (cópia dos Protocolos de funcionamento dos Serviços oferecidos:(14.1.Boas práticas de funcionamento de serviço; 14.2.Protocolos e POP; 14.3.Notificação de Eventos Adversos e Surtos Infeciosos);	X	X	Obrigatório
18.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
19.Cópia do certificado de manutenção dos equipamentos atualizados;	X	X	Obrigatório
20.Relatório dos postos descentralizados de coleta (com endereço completo);	X	X	Obrigatório
21.Cópia no PGRSS e ou a sua disponibilização no sistema. (na inicial o quando houver alteração);	X	X	Obrigatório
22.Cópia da inscrição no CNES;	X	X	Obrigatório
23. Relação dos veículos utilizados para transporte de amostras, com cópia do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV) (quando oferecer este tipo de serviços);	X	X	Obrigatório
24.Em caso de terceirização de algum serviço, anexar cópia do referido contrato.	X	X	Obrigatório

26.2.1.Nota: compreende:

CNAE-8640-2/02: Laboratórios clínicos:

- Laboratório de análises e pesquisas clínicas e ou patologia clínica, que realiza exames de auxílio diagnóstico, utilizando métodos de medicina nuclear - in vitro (radioimunoensaio).
- Laboratório de análises e pesquisas clínicas e ou patologia clínica, que realiza exames de auxílio diagnóstico, que não utiliza métodos de medicina nuclear - in vitro (radioimunoensaio).
- Laboratório de análises clínicas toxicológicas
- Laboratório de biologia molecular
- Posto de coleta laboratorial - isolado ou descentralizado.

26.3.GRUPPO – SERVIÇO DE INTERESSE A SAÚDE – LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); (Grupo-41- Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

(inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);			
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Verificar se houve alterações
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e Responsável legal;	X		Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11.Cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde;	X	X	Obrigatório. PGRSS deve ser verificado no ato de inspeção.
12.Certificado de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho de Classe, atualizado;	X	X	Obrigatório
13.Certificado de conclusão de curso de transporte de produtos perigosos risco biológico (quando possuir veículo de transporte próprio);	X	X	Obrigatório
14.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica) do titular e do substituto.	X	X	Obrigatório
15. Apresentar cópia do manual de boas práticas com: 15.1 Protocolos de funcionamento dos Serviços oferecidos; 15.2.POP referente: POP de Armazenamento e descarte de blocos e lâminas; POP de armazenamento, preparo e descarte das amostras; POP de Critérios de aceitação e rejeição de amostras; POP de Emissão de laudos (Rotina e urgência); POP de Limpeza, Desinfecção e Esterilização para todos os equipamentos, superfícies e ambientes; POP de Preparação de Reagentes e Soluções; POP de Recebimento de Amostras; POP de todos os Exames realizados; POP de Transporte de Amostras conforme normas sanitárias que regem as matérias;	X	X	Obrigatório
16.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
17.Relação dos exames realizados no próprio laboratório, em outra unidade do próprio laboratório e ou terceirizados;	X	X	Obrigatório
18. Relação dos Postos de Coleta vinculados ao laboratório (quando houver);	X	X	Obrigatório
19. Relação dos veículos utilizados para transporte de amostras, com cópia do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV);	X	X	Obrigatório
20. Relação dos exames realizados no próprio laboratório, em outra unidade do próprio laboratório e ou terceirizados;	X	X	Obrigatório
21.Certificado de calibração do equipamentos, atualizados;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

22.Cópia no PGRSS e ou a sua disponibilização no sistema. (na inicial o quando houver alteração);	X	X	Obrigatório
23.Cópia da inscrição no CNES;	X	X	Obrigatório
24. Declaração do quantitativo de funcionários com as respectivas funções.	X	X	Obrigatório
25.Em caso de terceirização de algum serviço, anexar cópia do referido contrato.	X	X	Obrigatório

26.3.1.Nota: compreende:

CNAE-8640-2/01: Laboratório de anatomia patológica e citológica:

Compreende: as atividades dos laboratórios de anatomia patológica e citológica, tais como: exames citológicos, exames citopatológicos, exames histopatológicos.

GRUPO – 27 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Obrigatório Verificar se houve alteração
5.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
6.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
7.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver a necessidade legal/normativa);	X	X	Obrigatório
8. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
9.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
10.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
11. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade legal);	X	X	Obrigatório
12.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
13.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

55.GRUPO – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – Compreende as atividades não realizadas na sede do empreendimento.			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário)	X	X	Obrigatório
2.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores (quando o caso exigir definido em legislação);	X		Obrigatório. Verificar se houve alteração.
3.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório
4.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade econômica exigir);	X		Obrigatório
5.Cópia dos documentos pessoais e comprovantes de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
6. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal (quando for revalidação);	X	X	Obrigatório
7.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
8. Cópia dos contratos dos serviços prestados como terceirizados e ou declaração informando o local com sua identificação completa (Endereço, CNPJ/MF, razão social, responsável legal e responsável técnico em caso de necessidade segundo as normas sanitárias e atividade econômica desenvolvida), prazo de execução dos serviços, tipo de serviços prestados e o horário;	X	X	Obrigatório
9. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho;	X	X	Obrigatório
10.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica junto a Visa Municipal; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
11.Cópia da licença sanitária do estabelecimento aonde são prestados os serviços das terceirizadas (Somente, quando a contratante oferecer serviços de saúde, interesse a saúde ou de alimentos).	X	X	Obrigatório
12.Para serviços da área de saúde apresentar preenchido e devidamente assinados: Grupo-53-Relação de Atividades Médicas Exercidas e ou do Grupo-36-Declaração de Serviços Odontológicos.	X	X	Obrigatório

ANEXO-II-RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECIAIS

28.GRUPO – CADASTRO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTROS	
Documentação	Situação
1.Requerimento padrão da Visa Municipal;	Obrigatório
2.Cópia da Licença Sanitária;	Obrigatório
3.Formulário preenchido do anexo X, da Resolução 23/2020 – Anvisa.	Obrigatório
4-Taxa de requerimento;	Obrigatório
5.Rotulo do produto a ser cadastrado.	Obrigatório

29.GRUPO – LICENCAIMENTO DE VEICULOS:

29.1. AGRUPAMENTO - TRANSPORTE DE PACIENTES:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

- VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO – A
- VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO - B
- VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO – C
- VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO - D

Documentação	Situação
1.Requerimento padrão da Visa Municipal;	Obrigatório
2.Cópia da Licença Sanitária da empresa;	Obrigatório
3Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho de classe (pessoa jurídica);	Obrigatório
4-Documento do veículo devidamente licenciado (parte do licenciamento em dia);	Obrigatório
5.Taxa de licenciamento sanitário e fiscalização para veículo.	Obrigatório

29.2.AGRUPAMENTO – TRANSPORTE DE PRODUTOS:

- CAMINHÕES;
- VANS;
- TRAILERS;
- REBOQUE.

Documentação	Situação
1.Requerimento padrão da Visa Municipal;	Obrigatório
2.Cópia da Licença Sanitária da empresa;	Obrigatório
3Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho de classe (medicamento);	Obrigatório
4-Documento do veículo devidamente licenciado (parte do licenciamento em dia);	Obrigatório
5.Taxa de licenciamento sanitário e fiscalização para veículo.	Obrigatório
6.Nota fiscal de limpeza (vaporização) somente para tanques que transportam óleo vegetal.	Obrigatório

31.GRUPO – LISTA DE DOCUMENTO PARA USO DE MISOPROSTOL:

Documentação	Situação
1.Petição em forma de ofício, subscrita pelo responsável técnico;	Obrigatório
2.Documento de identidade do farmacêutico ou diretor clínico do estabelecimento;	Obrigatório
3.Cópia da Licença Sanitária/Alvará Sanitário ou equivalente, quando tratar-se de órgãos públicos, atualizado;	Obrigatório
4-Cópia do C.N.P.J;	Obrigatório
5.Relatório dos medicamentos, quantidades estimadas e a justificativa de uso;	Obrigatório
6.Requerimento modelo padrão Visa Municipal	Obrigatório

32.GRUPO – LISTA DE DOCUMENTO PARA VENDA DE RETINOICOS

Documentação	Situação
1.Petição em forma de ofício, subscrita pelo responsável técnico contendo a relação dos medicamentos, apresentação (concentração e forma farmacêutica), quantidades estimadas mensalmente e a justificativa de uso ou a venda.;	Obrigatório
2.Documento de identidade do farmacêutico fornecido pelo CRF/MT (identidade profissional);	Obrigatório
3.Cópia da Licença Sanitária/Alvará Sanitário, atualizado;	Obrigatório
4-Cópia do C.N.P.J;	Obrigatório
5.Cadastro conforme modelo da Visa Municipal;	Obrigatório
6.Requerimento modelo padrão Visa Municipal	Obrigatório



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução de nº 30/2023, que dispõe sobre a regulamentação de termos necessários e exigidos na complementação de informação na instrução dos processos de licenciamento sanitário anual por tipo de atividade econômica junto a Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 30, INCISOS VII E XVIII; 50, INCISOS II E V; 51, PARÁGRAFO ÚNICO, ART.53, INCISO III, e

CONSIDERANDO – O artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Código Sanitário Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO - A necessidade de continuidade na regulamentação e padronização dos dispostos nos artigos 23 e 24, da Lei Complementar Municipal de nº 135, de 13/12/2012, com referência às exigências dos documentos necessários à instrução dos processos de licenciamentos sanitários anualmente;

CONSIDERANDO os artigos 32 e 97, do Decreto do Executivo Municipal de nº 10.817, de 26 de abril de 2022, que dispõe de modo geral sobre o regulamento administrativo do Código Sanitário Municipal – Lei Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada - **RDC/ANVISA nº 153, de 26 de abril de 2017**, alterada pela **RDC/ANVISA nº 418, de 2020** que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento, tem por finalidade estabelecer diretrizes nacionais para a simplificação e integração dos procedimentos de licenciamento sanitário no âmbito da **REDESIM**;

CONSIDERANDO que o **art. 7º da RDC/ANVISA nº 153, 26 de abril de 2017**, prevê que o cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para o exercício de determinada atividade econômica poderá ser verificado por meio de **inspeção sanitária ou análise documental**;

CONSIDERANDO a **Portaria GBSSES/MT nº 495, de 07 de julho de 2023**, que estabelece a lista de Classificação Estadual de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária, por grau de risco e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

dependente de informação, para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a extinção ou a redução de verificações prévias à concessão do licenciamento sanitário, substituindo-as pela confiança atribuída as declarações prestadas pelo administrado, implica, como contrapartida, a responsabilização do particular por quaisquer informações falsas, bem como por preenchimento incorreto que torne irregular o licenciamento sanitário concedido ou que venha a colocar em risco a saúde dos usuários e consumidores;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os anexos constantes no presente instrumento, que passam de forma complementar a fazer parte da lista de exigências documentais na instrução do processo de licenciamento sanitário e expedição de licença sanitária.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário a partir de sua entrada em vigor.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos em 01/01/2024.

Registre-se,

Publique e cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 6 de novembro de 2023.

Secretária Municipal de Saúde

Superintendente de Saúde Coletiva
Departamento de Visa Municipal



**ANEXO –I-RELAÇÃO DE TERMO COMPLEMENTAR NA INSTRUÇÃO
DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO E EXPEDIÇÃO DE
LICENÇA SANITÁRIA**

**56.GRUPO – DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS E ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS:**

1.DECLARANTE		
Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
Endereço:	CEP:	Fone:
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	e-mail:
2.Responsável Legal:	CPF/MF:	e-mail:
3.Responsável Técnico:	CRF/MT	e-mail?
4-Grupos de Atividades:		
4.1.Gestão e manutenção de cemitérios. Especificar: () sim () não.		
4.2. Serviços de cremação de cadáveres humanos e de animais: () sim () não.		
4.3.Serviços de sepultamento: () sim () não.		
4.4.Atividades das funerárias: () sim () não. Especificar o tipo de serviços na área para observação item 5, deste instrumento.		
4.5.Serviços de somatoconservação de cadáveres: () sim () não. Especificar o tipo de serviço na área para observação item 5, deste instrumento.		
4.6.Serviços de remoção e exumação de cadáveres. () sim () não. Anexar documentação dos veículos utilizados para a remoção/transporte de cadáveres.		
4.7. Serviços de aluguel de locais para velórios e a vendas de tumbas. () sim () não.		
5-Outros serviços e atividades (observação):		
6.Local e data:		
Rondonópolis-		
MT, _____ de _____ de _____		
Responsável Técnico		Responsável Legal
Carimbo/Assinatura		Carimbo/Assinatura

57.GRUPO – DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITARIO

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a dispensa do processo de licenciamento sanitário e a	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

licença; (Grupo-38-Requerimento de dispensa de licenciamento sanitário/licença).			
2.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
3.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores;	X		Obrigatório. Verificar se houve alterações
4.Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		
5.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade exigir);	X		Obrigatório
6.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
7.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal quando for renovação de dispensa . (pode-se apresentar o do ano anterior até 15 de março de cada ano, e, posteriormente, trazer o do ano vigente);	X	X	Obrigatório
8.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
9. Preencher e entregar declaração de atividade economia exercida, (Grupo-59-Declaração de atividade para dispensa de licença).	X	X	Obrigatório
10.Preencher e entregar declaração das condições sanitárias. (Grupo-47-Termo de Auto Declaração das condições sanitárias).	X	X	Obrigatório
11.Preencher e entregar Declaração para atividades não exercidas em local fixo (Grupo-58-Declaração para atividades não exercidas em local fixo).	X	X	Obrigatório
12.Anexar foto da faixa frontal do local aonde é exercida(s) a(s) atividade (s) econômica (s)	x		Obrigatório

Nota: a dispensa para o ato do processo de licenciamento e licença sanitária não dispensa o pagamento da taxa do poder de polícia. O estabelecimento está sujeito a inspeção sanitária a qualquer momento para verificação das condições sanitárias ou quando houve denúncia com registro no Sistema SVS.

Para ato de fiscalização de acordo com artigo 4º, da Resolução SMS/VISA/ROO nº 29/2023:

- a).PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- b).Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- c).Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registo de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;
- d).Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

- e). Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- f). Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- g). Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- h). Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- i). PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso requerer);
- j). Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- k). Cronograma de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos;
- l). Manual de Biossegurança;
- m). Procedimento Operacional Padrão (POP);
- n). Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do protocolo de solicitação;
- o). Cópia da Licença Ambiental/com parecer técnico ou protocolo de solicitação;
- k). Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica (Anvisa, Visa Estadual e Municipal).

58.GRUPO – DECLARAÇÃO PARA ATIVIDADE NÃO EXERCIDA NO LOCAL:			
1.DECLARANTE			
Nome de Fantasia:			
Razão Social:			
Endereço:		CEP:	Fone:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual:	e-mail:
2.Responsável Legal:		CPF/MF:	e-mail:
3.Responsável Técnico:		CRF/MT	e-mail?
4-Grupos de Atividades:			
CNAE	ESPECIFICAÇÃO	RISCO SANITÁRIO	
5-Do termo:			
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299, do Código Penal e no previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990 e artigo 254, do Código Tributário do Município de Rondonópolis-MT, Lei 1.800, de 28/12/1990.			
6.Local e data:			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de _____	
Responsável Técnico Carimbo/Assinatura	Responsável Legal Carimbo/Assinatura

**GRUPO-59-DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS/SERVIÇOS EXERCIDOS
PELA EMPRESA/ESTABELECIMENTO**

1.Responsável Legal:	13.CPF/MF:	14.e-mail:
2.Nome de Fantasia:		
3.Razão Social:		
4.Endereço:	5.CEP:	6.Fone:
7.CNPJ/CPF:	8.Inscrição Estadual:	9.e-mail:
10.Responsável Técnico:	11.CPF/MF:	12.e-mail:

13.Declara para todos os efeitos que as atividades econômicas desenvolvidas pela empresa são:

14.Atividade para análise de dispensa de licenciamento – CNAE Fiscal:

CNAE	ESPECIFICAR A ATIVIDADE REALIZADA DE FATO	RISCO SANITÁRIO

15.Declara para efeitos de dispensa de licenciamento sanitário e expedição de licença que o estabelecimento/empresa acima especificado não desenvolve atividade econômica de fato sujeita a competência fiscalizatória e de licenciamento/licença da Visa Municipal. Declaro ainda não realizar nenhuma atividade sujeita a Visa Municipal ou que será efetuada a inclusão ou exclusão de atividades sujeitas a licenciamento sanitário de acordo com anexo IX, Lei 1.800/90 – Código Tributário Municipal, salvo se antes passar pelo crivo da Vigilância Sanitária.

Declara ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras às informações aqui prestadas e que está ciente de que, sendo constatada a omissão de qualquer informação relevante ou a declaração falsa no processo de licenciamento sanitário, ficará configurado crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, ensejando na cassação automática da licença sanitária expedida, sem prejuízo de sanções civis, administrativa e e criminais cabíveis.

16.Assinatura, data e local: Rondonópolis-MT, ____/____/____

Responsável Legal
Carimbo

Responsável Técnico
Carimbo

17.Observação:



**GRUPO-60-REQUERIMENTO INICIAL DE LICENCIAMENTO
SANITÁRIO**

1. Uso da Vigilância Sanitária:		2. Protocolo:	
3. Identificação do requerente: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica			
4. Nome de Fantasia:			
5. Razão Social:			
6. Endereço:		7. CEP:	8. Fone:
9. CNPJ/CPF:		10. Inscrição Estadual:	11. e-mail:
12. Responsável Legal:		13. CPF/MF:	14. e-mail:
15. Responsável Técnico:		16. CPF/MF:	17. e-mail:
18. Requer a renovação da licença sanitária, declarando que: Sob as penas da lei, serem verdadeiras às informações aqui prestadas e que está ciente de que, sendo constatado a omissão de qualquer informação relevante ou a declaração falsa no processo de licenciamento sanitário, ficará configurado crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, ensejando na cassação automática da licença sanitária expedida, sem prejuízo de sanções civis, administrativa e criminais cabíveis.			
19. Atividade para licenciamento – CNAE Fiscal:			
CNAE	DESCRIÇÃO	RISCO SANITÁRIO	
20. Data e Assinatura: -----/-----/----- Responsável Legal Carimbo Responsável Técnico Carimbo			
21. Observação:			



**61.GRUPO – DECLARAÇÃO PARA ATIVIDADES PRESTADAS COMO
TERCEIRIZADAS FORA DA SEDE DO ESTABELECIMENTO**

1.DECLARANTE		
Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
Endereço:	CEP:	Fone:
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	e-mail:
2.Responsável Legal:	CPF/MF:	e-mail:
3.Responsável Técnico:	CRF/MT	e-mail?
4-Grupos de Atividades:		
CNAE	ESPECIFICAÇÃO	RISCO SANITÁRIO
5-Do termo:		
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299, do Código Penal e no previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990 e artigo 254, do Código Tributário do Município de Rondonópolis-MT, Lei 1.800, de 28/12/1990.		
6.Local e data:		
Rondonópolis-MT, _____ de _____ de _____		
Responsável Técnico Carimbo/Assinatura		Responsável Legal Carimbo/Assinatura



62.GRUPO – RELAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA CONTRATADA.		
1.DECLARANTE		
Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
Endereço:	CEP:	Fone:
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	e-mail:
2.Responsável Legal:	CPF/MF:	e-mail:
3.Responsável Técnico:	CRF/MT	e-mail?
4-Do termo:		
Declaro para fins de licenciamento junto a Vigilância Sanitária de Rondonópolis – MT que a empresa acima identificada possui serviços de terceiros para o desenvolvimento do empreendimento, e, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das penalidades previstas no artigo 299, do Código Penal e no previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990 e artigo 254, do Código Tributário do Município de Rondonópolis-MT, Lei 1.800, de 28/12/1990.		
5.Dos serviços terceirizados:		
Razão Social	Prazo de Execução	Setor/Meio
6.Local e data:		
Rondonópolis-MT, _____ de _____ de _____		
Responsável Técnico	Responsável Legal	
Carimbo/Assinatura	Carimbo/Assinatura	

63.GRUPO – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS JUNTO AO EMPREENDIMENTO/EMPRESA.
1.DECLARANTE
Nome de Fantasia:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Razão Social:		
Endereço:	CEP:	Fone:
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	e-mail:
2.Responsável Legal:	CPF/MF:	e-mail:
3.Responsável Técnico:	CRF/MT	e-mail?
4-Do termo:		
Declaro para fins de licenciamento junto a Vigilância Sanitária de Rondonópolis – MT que a empresa acima identificada não possui nenhum serviços de terceiros para o desenvolvimento do empreendimento, e, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das penalidades previstas no artigo 299, do Código Penal e no previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990 e artigo 254, do Código Tributário do Município de Rondonópolis-MT, Lei 1.800, de 28/12/1990.		
6.Local e data: Rondonópolis-MT, _____ de _____ de _____		
Responsável Técnico Carimbo/Assinatura		Responsável Legal Carimbo/Assinatura

**GRUPO-64-DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EM
ESTÉTICA**

1.Responsável Legal:	13.CPF/MF:	14.e-mail:
2.Nome de Fantasia:		
3.Razão Social:		
4.Endereço:	5.CEP:	6.Fone:
7.CNPJ/CPF:	8.Inscrição Estadual:	9.e-mail:
10.Responsável Técnico:	11.CPF/MF:	12.e-mail:
13.Declara para todos os efeitos que as atividades econômicas desenvolvidas são:		
14.Atividade para licenciamento – CNAE Fiscal:		
1-() Procedimentos minimamente invasivos: (informar no campo 17-Observação)	6-() Dermo pigmentação;	11-() Terapia Combinada de ultrassom e Micro Correntes
2-() Cosméticos;	7-() Drenagem linfática;	12-() Micro pigmentação
3-() Cosmecêuticos;	8-() Eletroterapia/Eletrotermofototerapia	13-() Ultrassom Cavitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

4-() Vacuoterapia;	9-() Realiza consulta de enfermagem, e anamnese;	14-() Prescrever os cuidados domiciliares e orientações para o autocuidado aos pacientes submetidos aos procedimentos estéticos;
5-() Realizar processo de seleção de compra de materiais para uso estético, na instituição de saúde	10-() Estabelecer protocolos dos procedimentos estéticos	15-() Registrar em prontuário todas as ocorrências e dados referentes ao procedimento.
16-() Carboxiterapia.	15-Outros, informar:	

15.Declara neste ato não realizar as demais atividades estética relacionadas à prática de atos médicos previstos na Lei nº 12.842/20213.

16.Local/data:	Responsável Legal Carimbo	Responsável Técnico Carimbo
-----------------------	-------------------------------------	---------------------------------------

17.Observação:

**GRUPO-65-REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO A
VIGILANCIA SANITÁRIA – OUTROS**

1.Uso da Vigilância Sanitária:		2.Protocolo:	
3.Identificação do requerente: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica			
4.Nome de Fantasia:			
5.Razão Social:			
6.Endereço:		7.CEP:	8.Fone:
9.CNPJ/CPF:		10.Inscrição Estadual:	11.e-mail:
12.Responsável Legal:		13.CPF/MF:	14.e-mail:
15.Atividade para licenciamento – CNAE Fiscal:			
CNAE	DESCRIÇÃO	RISCO SANITÁRIO	
16.Requer a licença sanitária , declarando, sob as penas da lei , serem verdadeiras as informações aqui prestadas.			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Rondonópolis-MT, _____/_____/202____

Responsável Legal
Carimbo

Responsável Técnico
Carimbo

17.Observação:

**GRUPO-66-DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EM ESTÉTICAS
EXERCIDAS – Sem procedimentos invasivos**

1.Responsável Legal:	13.CPF/MF:	14.e-mail:
2.Nome de Fantasia:		
3.Razão Social:		
4.Endereço:	5.CEP:	6.Fone:
7.CNPJ/CPF:	8.Inscrição Estadual:	9.e-mail:
10.Declara para todos os efeitos que as atividades econômicas desenvolvidas são: Atividades de Embelezamento, compreendendo:		
1-() Corte;	6-() Alongamento;	11-() Embelezamento dos olhos;
2-() Penteados;	7-() Hidratação e nutrição;	12-() Maquiagem;
3-() Alisamento;	8-() Barba;	13-() Estética Corporal;
4-() Coloração;	9-() Mãos e Pés;	14-() Capilar;
5-() Descoloração;	10-() Depilação;	15-() Facial.
11-() Outros, informar:		
12.Declara neste ato não realizar as demais atividades estética relacionadas à prática de atos médicos previstos na Lei nº 12.842/20213; bem como as atividades de estéticas privativa de pessoal da saúde com autorização legal junto ao seu Conselho de Classe (autorizada por lei).		
13.Local/data:		
Responsável Legal	Responsável Técnico	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Carimbo	Carimbo
14.Observação:	

**GRUPO-70-DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
CONTRATADOS**

1.Responsável Legal:	13.CPF/MF:	14.e-mail:
2.Nome de Fantasia:		
3.Razão Social:		
4.Endereço:	5.CEP:	6.Fone:
7.CNPJ/CPF:	8.Inscrição Estadual:	9.e-mail:
10.Declara para todos os efeitos possuir serviços de telemedicina contratado, a saber:		
a)Especialidade (INFORMAR):		
b)Nas modalidade de teleatendimentos médicos:		
() 1-Teleconsulta; () 2-Teleinterconsulta; () 3-Telediagnósticos; () 4-Telecirurgia;		
() 5-Telemonitoramento ou Televigilância; () 6-Teletriagem; () 7-Teleconsultoria.		
11.Anexar: a) Cópia do contrato com a empresa; b) Licença Sanitária da empresa de telemedicina contratada; c) Registro junto ao CRM/CFM da empresa e RQE e do RT.		
12.Local/data:		
Responsável Legal Carimbo		
13.Observação:		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**GRUPO-71-DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
CONSTITUIDO**

1.Responsável Legal:	13.CPF/MF:	14.e-mail:
2.Nome de Fantasia:		
3.Razão Social:		
4.Endereço:	5.CEP:	6.Fone:
7.CNPJ/CPF:	8.Inscrição Estadual:	9.e-mail:
10.Declara para todos os efeitos que o estabelecimento/empresa atua no seguimento da telemedicina com a oferta dos seguintes serviços:		
a)Especialidade (INFORMAR):		
b)Nas modalidade de teleatendimentos médicos:		
() 1-Teleconsulta; () 2-Teleinterconsulta; () 3-Telediagnósticos; () 4-Telecirurgia;		
() 5-Telemonitoramento ou Televigilância; () 6-Teletriagem; () 7-Teleconsultoria.		
12.Local/data:		
Responsável Legal Carimbo		
13.Observação:		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução de nº 31/2023, dispõe sobre a regulamentação das atividades econômicas sujeitas ao licenciamento sanitário exercidas em endereço fiscal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, COM BASE NOS SEUS ARTIGOS 30, INCISOS VII E XVIII; 50, INCISOS II E V; 51, PARÁGRAFO ÚNICO, ART.53, INCISO III, e

CONSIDERANDO – O artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Código Sanitário Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO - A necessidade de continuidade na regulamentação e padronização dos dispostos nos artigos 23 e 24, da Lei Complementar Municipal de nº 135, de 13/12/2012, com referência às exigências dos documentos necessários à instrução dos processos de licenciamentos sanitários anualmente;

CONSIDERANDO os artigos 32 e 97, do Decreto do Executivo Municipal de nº 10.817, de 26 de abril de 2022, que dispõe de modo geral sobre o regulamento administrativo do Código Sanitário Municipal – Lei Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os constantes deferimentos de viabilidades expedidas pela Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis – MT para aquelas atividades econômicas declaradas como não exercidas no local e que possuem a necessidade legal para o seu funcionamento de licença sanitária. Utilizando o endereço apenas para fins fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o cadastro desses estabelecimentos e controle para que não ocorra concorrência desleal entre os que passam por processos de licenciamentos e aqueles que possuem apenas endereço fiscal com alvará de funcionamento e localização que lhes dão o direito de expedição de nota fiscal e de atuarem;

CONSIDERANDO que aquelas empresas que possuem atividades econômicas declaradas como não exercidas no local possa especificar como será desenvolvida a atividade econômica sujeita a anuência da Vigilância Sanitária preenchendo a “*Declaração de Atividade Econômica Endereço Fiscal*” modelo anexo - II a este instrumento.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Art.1º Aprovar os anexos constantes no presente instrumento, que passam de forma complementar a fazer parte da lista de exigências documentais na instrução do processo de licenciamento, dispensa e cadastro sanitário para aquelas empresas que declaram na viabilidade junto a Secretaria de Receita Municipal que possuem atividades econômicas informadas como não exercidas no local e estão sujeitas ao licenciamento sanitário de acordo com anexo IX, da Lei 1.800/90 – Código Tributário de Rondonópolis – MT e suas alterações.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário a partir de sua entrada em vigor.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Registre-se,

Publique e cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 4 de dezembro de 2023.

Secretária Municipal de Saúde

Superintendente de Saúde Coletiva - Departamento de Visa Municipal

Anexo – I

Artigo 1º Objeto – Regulamenta a nível de Vigilância Sanitária do município de Rondonópolis – MT para fins de licenciamento, dispensa e cadastro as empresas que declaram no processo de viabilidade junto a Secretaria de Receita de Rondonópolis – MT possuir atividade econômica sujeitas a Vigilância Sanitária e que não será exercida no local, considerando o endereço apenas para fins fiscais.

Artigo 2º A empresa/estabelecimento através de seu representante legal deverá informar mediante o preenchimento do **termo de declaração presente no anexo – II** deste instrumento como será desenvolvida a atividade e aonde.

Artigo 3º Conceitua-se como endereço fiscal para a vigilância sanitária, o empreendimento cujo as atividades econômicas não são exercidas no endereço do imóvel informado na viabilidade deferida pela Secretaria de Receita de Rondonópolis – MT e ou alvará de localização e funcionamento.

Artigo 4º Para o estabelecimento/empresa que a atividade econômica possuir obrigatoriedade de licenciamento sanitário anual, com a classificação como de: baixo, médio ou alto risco sanitário configurar-se como “*endereço fiscal*” somente após confirmação pela Equipe de Fiscalização.

Artigo 5º A empresa/estabelecimento dispensada do licenciamento sanitário/licença não está dispensada da obrigatoriedade do pagamento da taxa de vigilância sanitária de acordo com anexo IX, Lei 1.800/90 – Código Tributário de Rondonópolis – MT e alterações, em razão do poder de polícia.

Artigo 6º Para efeito do não pagamento da taxa de vigilância sanitária somente se a empresa/estabelecimento retirar do alvará de localização e funcionamento e da viabilidade, aquelas atividades econômicas sujeitas ao licenciamento sanitário presente no anexo IX, da Lei 1.800/90 – Código Tributário de Rondonópolis – MT e alterações, apresentando a aprovação de uma nova viabilidade pela Secretaria de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Receita de Rondonópolis-MT/alvará de funcionamento e localização e atualização do cadastro junto a Secretaria de Receita de Rondonópolis/MT.

Artigo 7º o Termo de dispensa de licenciamento para as empresas que possuem atividades econômicas sujeitas ao licenciamento sanitário e declaram possuir somente endereço fiscal terá a validade até dia 15 de março do ano seguinte de acordo com o disposto no artigo 25, da Lei Complementar nº 135/2012 e alterações – Código Sanitário de Rondonópolis-MT e deverá ser instruído com as exigências especificadas no **anexo – III**, deste instrumento.

Artigo 8º O processo de dispensa de licenciamento sanitário/licença deverá ser instruído conforme exigência presente no anexo- III deste instrumento com rigoroso sistema de controle pela Visa Rondonópolis – MT, dispondo de:

- a) Registro de Controle dos processos com os seguintes elementos:

Nº do Processo	Razão Social	CNPJ/MF	Nº da viabilidade	Data	Protocolo	Situação*
----------------	--------------	---------	-------------------	------	-----------	-----------

*Situação pode ser deferida ou indeferida com encaminhamento de notificação ao requerente.

- b) Sequência cronológica de entrada dos documentos com páginas todas numeradas, seguindo com a obrigatoriedade de anexar os documentos de instrução de acordo com anexo-II, deste instrumento;
- c) Anexar quando necessário a vistoria de constatação realizada por equipe de fiscalização da Visa;
- d) Parecer conclusivo em relação ao processo de dispensa elaborado e assinado pelo encarregado da análise e instrução do processo, presente no **anexo –V** deste instrumento;
- e) Preencher o termo de dispensa em duas vias, sendo uma via entregue ao requerente mediante assinatura e data do momento da entrega com a segunda via sendo anexada ao processo e devidamente numerada a página;
- f) Abertura de cadastro junto ao SVS, dispondo de todas as informações, bem como cópia digital do processo na íntegra e disponibilizado na pasta virtual da empresa/estabelecimento.

Artigo 9º Para fins de aplicação da presente regulamentação considerar as seguintes definições:

I – Atividades sujeitas a vigilância sanitária: aqueles CNAE's constantes no anexo IX, da Lei 1.800/90 – Código Tributário de Rondonópolis – MT;

II – Empresa: unidade econômico-social organizada, de produção e circulação de bens e serviços para o mercado, integrada por elementos humanos, técnicos e materiais;

III-Estabelecimento: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado, destinado a atividades relativas a bens, produtos e serviços sujeitos às ações dos órgãos de vigilância sanitária, por empresário ou pessoa jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual, incluindo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

residências, quando estas forem utilizadas para a realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício;

IV-Empresário: pessoa que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços;

V – Endereço Fiscal: endereço do imóvel informado a Vigilância sanitária aonde as atividades econômicas não serão exercidas para fins sanitários;

VI - Empresa sem estabelecimento: atividade econômica exercida exclusivamente em dependência de clientes ou contratantes, em local não edificado, ou na residência do empresário, desde que sem recepção ou atendimento de clientes;

VII - Atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

VIII - Estabelecimento empresarial: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado, destinado a atividades relativas a bens, produtos e serviços sujeitos às ações dos órgãos de vigilância sanitária, por empresário ou pessoa jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual, incluindo residências, quando estas forem utilizadas para a realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício;

IX - Licença sanitária: documento emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente que habilita a operação de atividades específicas sujeitas à vigilância sanitária;

X - licenciamento sanitário: etapa do processo de registro e legalização, eletrônica ou presencial, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, desde que qualificada em nível de risco II (médio risco) ou nível de risco III (alto risco), no âmbito da vigilância sanitária;

XI - Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XII – Declaração de Endereço Fiscal: Termo cujo a finalidade é fornecer informação a Visa do tipo de atividade econômica sujeitas ao licenciamento sanitário com endereço meramente fiscal e de como será desenvolvida a mesma para efeito de cadastro, controle de poder de polícia e dispensa de licenciamento/licença;

XIII – Baixo risco sanitário: nível de risco I, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente: atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de licenciamento sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

XIV – Médio risco sanitário: nível de risco II, médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado: atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido licenciamento sanitário provisório pelo órgão competente;

XV – Alto risco sanitário: nível de risco III ou alto risco: as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e licenciamento sanitário antes do início do funcionamento da empresa;

XVI – Dispensa de licença sanitária – Endereço Fiscal: Termo expedido pela autoridade sanitária após a instrução do processo de dispensa de licenciamento sanitário/licença de empresa/estabelecimento que possuir atividade econômica com obrigatoriedade de licenciamento sanitário anual de acordo com anexo IX, da Lei 1.800/90 – Código Tributário de Rondonópolis – MT e que utilizam apenas endereço fiscal sem o desenvolvimento da atividade no local. Termo aprova conforme **anexo – IV** deste instrumento;

XVI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica

Anexo-II

67.GRUPO – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO FISCAL:

1.DECLARANTE		
Nome de Fantasia:		
Razão Social:		
Endereço:	CEP:	Fone:
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	e-mail:
2.Responsável Legal:	CPF/MF:	e-mail:
3-Atividade Econômica com endereço fiscal:		
CNAE	RISCO SANITÁRIO	
4-Informar como será desenvolvida a (s) atividade (s) econômica (s) com endereço fiscal: () Por terceiro () Com parceria () Pela matriz () outros meios, informar:		
5-Termo declaratório:		
5.1.Declaro neste ato para fins de dispensa de licenciamento que o endereço informado a Visa de Rondonópolis-MT se enquadra como endereço fiscal para fins sanitário, ficando portanto isento do processo de licenciamento sanitário/licença conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº 31/2023.		
5.2. Ciente de que o descumprimento e inobservância legais apresentados nesta declaração constituir-se-ão em motivos para cassação da dispensa. Tenho plena ciência da obrigatoriedade de pagamento da taxa sanitária em razão do poder de polícia administrativa.		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

5.3. Por fim, declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que qualquer informação falsa constitui infração de natureza gravíssima conforme Código Sanitário e, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

6. Local e data:

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de _____

Responsável Legal
Carimbo/Assinatura

Anexo-III

Dos documentos para instrução do processo de dispensa para atividades econômicas com endereço fiscal:

68. GRUPO – DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO/LICENÇA EMPRESA/CNAE COM ENDEREÇO FISCAL.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1. Requerimento solicitando a dispensa do processo de licenciamento sanitário e a licença; (Grupo-69-Requerimento de dispensa de licenciamento sanitário/licença Endereço Fiscal).	X	X	Obrigatório na inicial e renovação.
2. Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório na inicial e quando houver alteração de CNAE.
3. Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores;	X		Obrigatório na inicial e quando houver alteração.
4. Cópia do CNPJ do estabelecimento;	X		Obrigatório na inicial ou quando houver alteração de CNAE.
5. Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade exigir);	X		Obrigatório na inicial ou quando houver alteração de CNAE.
6. Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório na inicial ou quando houver a alteração de informações.
7. Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal;	X	X	Obrigatório para a renovação, quando houver alteração de CNAE com a inclusão ou supressão. Na inicial em caso de atividade econômica de alto risco pode apresentar somente a viabilidade aprovada.
8. Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório na inicial e renovação observando que a data de renovação é até 15 de março do ano posterior a sua emissão. A taxa é cobrada em razão do poder de polícia administrativa.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

9. Preencher e entregar declaração de endereço fiscal, (Grupo-67-Declaração de endereço fiscal);	X	X	Obrigatório na inicial e renovação com atenção principalmente no preenchimento do campo 4 da referida declaração, em caso de dúvida pela equipe de fiscalização será solicitado documentos comprobatórios.
10. Anexar foto da faixa frontal do local aonde se encontra estabelecido o endereço fiscal.	x		Obrigatório para inicial e na renovação somente quando houver modificação de endereço.

Nota: a dispensa para o ato do processo de licenciamento e licença sanitária não dispensa o pagamento da taxa do poder de polícia. O estabelecimento está sujeito a inspeção sanitária a qualquer momento para verificação das condições sanitárias ou quando houve denúncia com registro no Sistema SVS.

Anexo-IV

Termo de dispensa para empresa com endereço fiscal e com atividade econômica com obrigatoriedade de licenciamento sanitário

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária Por Endereço Fiscal
nº 00/Ano

☐ Pessoa Física	☐ Pessoa Jurídica	Processo nº:
--	--	--------------

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento Razão Social: _____, CNPJ/CPF/MF nº: _____, Endereço fiscal para fins sanitário: _____ nº: _____, CEP nº: _____, está dispensado da instrução do processo de licenciamento sanitário e do alvará sanitário para o ano exercício: _____ com validade até: _____ **por desenvolver atividade econômica com obrigatoriedade de licenciamento sanitário e licença de acordo com anexo IX, da Lei 1.800/90 – Código Tributário de Rondonópolis- MT em endereço denominado fiscal.**

I - Código CNAE : Descrição da(s) Atividade(s) Econômica(s):

CNAE/IBGE/CONCLA	DESCRIÇÃO

Todavia, o responsável legal pelo estabelecimento/empresa em epígrafe encontra-se ciente de que está sujeitos à fiscalização de pela Equipe Técnica da Visa Rondonópolis-MT para a verificação do cumprimento de requisitos informados no processo de dispensa em razão do endereço ser meramente fiscal. A comprovação a qualquer tempo de irregularidades na instrução do processo de dispensa e de funcionamento da empresa estará sujeito as sanções administrativa,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

cível e penal.

O presente instrumento de dispensa não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação em relação a segurança meio ambiente, zoneamento, saúde do trabalhador com aplicação do princípio da autotutela pelo ente público, sujeito à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e suas instalações.

Rondonópolis-MT, ____dia____/ mês____/ ano

Departamento de Visa Municipal

Anexo-V

Modelo de Parecer para análise de processo de dispensa de licenciamento/licença sanitário em razão de endereço fiscal do estabelecimento/empresa

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	NOME FANTASIA:	CNPJCPF/MF:
PROTOCOLO:	DATA	NÚMERO:
Natureza Jurídica	Data de abertura	Porte

II – CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE	CLASSIFICAÇÃO	ANEXO – IX – 1.800/90	RES.CGSIM 51/2019 – BAIXO	RES. CGSIM 62/2020- MEDIO	RES. CGSIM 62/2020 ALTO
QUANTIDADE					-

IV – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO:

Documentação	ANÁLISE*	Situação**
1.Requerimento solicitando a dispensa do processo de licenciamento sanitário e a licença; (Grupo-69-Requerimento de dispensa de licenciamento sanitário/licença Endereço Fiscal).		Obrigatório na inicial e renovação.
2.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);		Obrigatório na inicial e quando houver alteração de CNAE.
3.Cópia da constituição da empresa, que pode ser: contrato social com alterações se houver; estatuto aprovado em assembleia e ata de nomeação dos gestores;		Obrigatório na inicial e quando houver alteração.
4.Cópia do CNPJ do estabelecimento;		Obrigatório na inicial ou quando houver alteração de CNAE.
5.Cópia da Inscrição Estadual (quando a atividade exigir);		Obrigatório na inicial ou quando houver alteração de CNAE.
6.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);		Obrigatório na inicial ou quando houver a alteração de informações.
7.Cópia do Alvará de Localização da Prefeitura Municipal;		Obrigatório para a renovação, quando houver alteração de CNAE com a inclusão ou supressão. Na inicial em caso de atividade



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

		econômica de alto risco pode apresentar somente a viabilidade aprovada.
8.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;		Obrigatório na inicial e renovação observando que a data de renovação é até 15 de março do ano posterior a sua emissão. A taxa é cobrada em razão do poder de polícia administrativa.
9. Preencher e entregar declaração de endereço fiscal, (Grupo-67-Declaração de endereço fiscal);		Obrigatório na inicial e renovação com atenção principalmente no preenchimento do campo 4 da referida declaração, em caso de dúvida pela equipe de fiscalização será solicitado documentos comprobatórios.
10.Anexar foto da faixada frontal do local aonde se encontra estabelecido o endereço fiscal.		Obrigatório para inicial e na renovação somente quando houver modificação de endereço.

***ANÁLISE EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS.**

****INFORMAR AS FOLHAS NO PROCESSO AONDE ESTÃO ANEXADO CADA DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO.**

V – CONCLUSÃO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

Observação:

VI – LOCAL E DATA:

--	--

VII – ANALISTA:

NOME – MATRICULA	ASSINATURA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E
CONTROLE INTERNO**

PORTARIA INTERNA Nº 005/2023.

Dispõe sobre designação de servidores para assinar documentos da Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno na ausência do Secretário da SETRACI.

O Secretário Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando o princípio da continuidade, que dispõe que os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, visto que é por estes que o Estado desempenha, direta ou indiretamente, suas funções essenciais ou necessárias à coletividade.;

Considerando que o supra princípio, que decorre da obrigatoriedade do desempenho de atividade administrativa, *Lato Sensu*, exige a necessidade de suplência no serviço público, para que estes não sejam comprometidos;

Considerando também o art. 24 e §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SCI nº 03/2019 – Versão II, que traz os limites para delegação.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor DEVANIR DE MIRANDA, matrícula 1556185, ocupante do cargo de Analista Instrumental – Controlador Interno, para responder administrativamente pela Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, no período de 02.01.2024 a 20.01.2024, nos termos do art. 24, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SCI nº 03/2019 – Versão II.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/01/2024.

Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023.

Epifânio Coelho Portela Junior
Secretário da SETRACI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DO CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
001/2023/CMR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, representada pelo seu Presidente Senhor **ÂNGELO BERNARDINO MENDONÇA JUNIOR**, localizada à Avenida Cafelândia nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos da **Resolução 628/2023**, torna público na data de **29 de Dezembro de 2023**, o **Edital de Concurso Público nº. 001/2023/CMR**, contendo normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da **Câmara Municipal de Rondonópolis – MT**. O **Edital na Inteira** e todas as informações necessárias poderão ser obtidas no **Diário Oficial do Município – DIORONDON** (<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/diario-oficial/>), no site da Câmara Municipal de Rondonópolis (<https://www.rondonopolis.mt.leg.br/concurso-publico>) e no site da SELECON (<https://selecon.org.br/>)

Rondonópolis-MT, 29 de Dezembro de 2023.

ANGELO BERNADINO DE MENDONÇA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON) de Rondonópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. Federal n.º 2181/97 e art. 67, §1º, III, §2º, da Lei Complementar 030, de 24 de outubro de 2005, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas relacionadas abaixo, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Ficam intimadas para a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, recolher a multa devida referente aos processos abaixo relacionados.

Decorrido o prazo do edital, quer seja 30 dias, o não pagamento implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos do art. 55 do Dec. Federal n.º 2181/97, com a inscrição em Dívida Ativa e a posterior cobrança dos débitos por execução judicial, conforme prevê a Lei 6.830/1980.

NÚMERO DO PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
2017.02.09	FISCALIZAÇÃO	BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA VILA OPERÁRIA
2016.02.34	FISCALIZAÇÃO	BANCO DO BRASIL
51.003.001.20-0004329	ANTONIO SOLKOSKI	MAGAZINE ELETRONICOS TELEFONIA EIRELI

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

PROCESSO DE COMPRA N.º 171/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão de pregão, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 696/2023, que realizará Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PARA HIGIENE E LIMPEZA, VIZANDO A MANUTENÇÃO ADEQUADA DO SERV SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Recebimento das propostas: A partir das 14h00min do dia 02/01/2024. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 16/01/2024. **Início da Sessão Pública: Às 10h00min do dia 16/01/2024 (horário de Brasília-DF).** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, no www.bllcompras.org.br ou pelo telefone (66) 2101-7879.

Rondonópolis-MT, 29 de dezembro de 2023.

**ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAUDE**

**JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
PREGOEIRO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
 CNPJ: 06.016.527/0001-90
 RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000011/2023
 Modalidade Nr.: 00000006/2023
 Modalidade: PREGÃO
 Classificação: Pregão Eletrônico
 Processo Nr.: 00000154/2023
 Data da Adjudicação: 29/12/2023
 Data da Homologação: 29/12/2023

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DO TIPO: LIMPEZA PREDIAL, RECEPCIONISTA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM VALE TRANSPORTE, VALE REFEIÇÃO

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vir. Unitário	Total
310761 - DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA						
CNPJ: 23.740.606/0001-69						
1 - LOTE ÚNICO						
852	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO COM ADICIONAL DE 10% DE INSALUBRIDADE CONFORME LTCAT DO SERV SAÚDE.	SERVICO SERVICO	HOMEM/MES	12,0000	3.888,2900	361.951,2000
	DETALHAMENTO: VALE TRANSPORTE R\$ 360,00VALE ALIMENTAÇÃO R\$ 520,00INSALUBRIDADE 10%SALARIO BASE VIGENTE DA CATEGORIA					46.659,48
853	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, COM FORNECIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO COM ADICIONAL DE 10% DE INSALUBRIDADE CONFORME LTCAT DO SERV SAÚDE.	SERVICO SERVICO	HOMEM/MES	24,0000	4.027,6300	96.663,12
	DETALHAMENTO: VALE TRANSPORTE R\$ 360,00VALE ALIMENTAÇÃO R\$ 520,00INSALUBRIDADE 10%SALARIO BASE VIGENTE DA CATEGORIA					
854	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO COM ADICIONAL DE 10% DE INSALUBRIDADE CONFORME LTCAT DO SERV SAÚDE.	SERVICO SERVICO	HOMEM/MES	60,0000	3.643,8100	218.628,60
	DETALHAMENTO: VALE TRANSPORTE R\$ 360,00VALE ALIMENTAÇÃO R\$ 520,00INSALUBRIDADE 10%SALARIO BASE VIGENTE DA CATEGORIA					

Total Itens: 3

**INSTITUTO DE
ASSISTENCIA A
SAUDE DOS
SERVIDORES P
P:06016527000190**

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES P:06016527000190
 RD: O=MT, O=CP-Brasil, S=MT, U=RONDONOPOLIS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AL, OU=2318329000190, OU=presencial, CN=INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES P:06016527000190
 Páid: Eu remendo com partes específicas deste documento
 Localização: 1234

Total Fornecedor: 361.951,2000

Total Geral: 361.951,2000

RONDONÓPOLIS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023

Data: 2023.12.29 15:59:34-0400
 Font PDF Reader Versão: 12.1.1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ: 06.016.527/0001-90
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

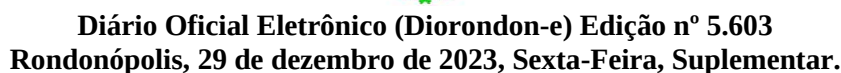
RESULTADO DE JÚGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 06/12/2023 às 09:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DO TIPO: LIMPEZA PREDIAL, RECEPCIONISTA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM VALE TRANSPORTE, VALE REFEIÇÃO"** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	DOMINI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	361.951,20
Total Licitado R\$		361.951,20

Documento assinado digitalmente
JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
Data: 29/12/2023 19:24:09-03:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
Agente de contratação/Pregoeiro



Q(a) Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Licitação Nr.: 00000012/2023
Modalidade Nr.: 00000007/2023
Modalidade: PREGÃO
Classificação: Pregão Eletrônico
Processo Nr.: 00000173/2023
Data da Adjudicação: 29/12/2023
Data da Homologação: 29/12/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OPME'S NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE CIRURGIA DE GASTROPLASTIA PARA OBESIDADE MÓRBIDA POR VIDEOLAPAROSCOPIA (CÓDIGO 3.10.02.39-0) CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM ABAIXO

Total Items: 5

INSTITUTO DE
ASSISTENCIA A
SAUDE DOS
SERVIDORES
P:06016527000190

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PM 16527000190
 NO: C=BR, O=GP-CR-Brasil, S=MT, L=R-MONDOPOPOLIS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-CNPJ-AJ, OU=23163293000195, OU=precatória, CN=INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PM 16527000190
 Razão: É o conteúdo em partes específicas do documento
 Localização: 1234
 Data: 2023.12.29 18:57:33-0400
 Fonte RFB: Redação: 12.1.1

Total Fornecedor:	107.256,0000
Total Geral:	107.256,0000

RONDONOPOLIS, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ: 06.016.527/0001-90
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

RESULTADO DE JÚGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 27/12/2023 às 10:00 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OPME'S NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE CIRURGIA DE GASTROPLASTIA PARA OBESIDADE MÓRBIDA POR VIDEOLAPAROSCOPIA (CÓDIGO 3.10.02.39-0) CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM ABAIXO"** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	107.256,00
Total Licitado R\$		107.256,00

Documento assinado digitalmente
JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
Data: 29/12/2023 19:47:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
Agente de contratação/Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.
PORTARIA INTERNA 71/2023 DE 05 de Dezembro de 2023

Aprova o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos – TTDD da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, no exercício de suas atribuições legais, com base nos trabalhos e levantamentos setoriais de avaliação de documentos, o exame dos valores histórico, administrativo, jurídico, contábil e outros, para recuperação da informação, preservação dos documentos de valor permanente, resgate da história institucional e fins de pesquisa, com a orientação técnica e acompanhamento feito pelo Arquivo Público Municipal de Rondonópolis Prof. Arnaldo Beber, na condição de órgão central do Sistema Municipal de Arquivos - SISMARQ do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República, das Leis federais nº 8.159/1991 e nº 12.527/2011, dos Decretos estaduais nº 1.654, de 29 de Agosto de 1997 e nº 806 de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a *Resolução nº 1, de 18 de Outubro de 1995 do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre a necessidade da adoção de planos e ou códigos de classificação de documentos nos arquivos correntes, que considerem a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções;*

CONSIDERANDO a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 em seu artigo 32 e as alíneas 1 a 08, que determina os procedimentos para aprovação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão público transparente.

CONSIDERANDO a proposta do Código de Classificação de Documentos-CCD e da Tabela de Temporalidade de Documentos-TTDD da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária elaborada pela Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social instituída pela Portaria 057/2023, de 05 de Setembro de 2023, com a orientação técnica, acompanhamento e aprovação da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal de Rondonópolis Prof. Arnaldo Beber, instituída pela Portaria 067/2022 de 09 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aprovada o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade e Destinação – TTDD de Documentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social em conformidade com Processo 014/2023/CCPAD,

Artigo 2º - Em anexo segue a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovada neste ato,

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 29.480/2021 (20/12/2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.



TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEZEMBRO/2023 - VERSÃO I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos
Arquivo Público Municipal de Rondonópolis
Departamento de Arquivo Público
Secretaria Municipal de Administração

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis – MT
Dezembro / 2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Catálogo na Publicação (CIP)

Ficha Catalográfica elaborado pela Bibliotecária Kathia Luisi M. E. Dias

Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos –
Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de
Rondonópolis.

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE
DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL / Comissão Central Permanente de Avaliação de
Documentos - Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal
de Rondonópolis – Rondonópolis, MT, 2023.

29 p.

1. Gestão Documental 2. Código de Classificação de Documentos 3.
Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos 4. Prefeitura Municipal
de Rondonópolis 5. Comissão Central Permanente de Avaliação de
Documentos 6. Arquivo Público Municipal de Rondonópolis 7. Rondonópolis
I. Título.

Kathia Luisi Monteiro Elias Dias – Bibliotecária – CRB 2146

CDD: 025.1714



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

1. INTRODUÇÃO

1.1 UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

1.1.1 CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

A classificação de documentos é uma das atividades fundamentais da gestão de documentos arquivísticos, que possibilita maior agilidade e eficiência no gerenciamento e controle das informações. A classificação documental permite a organização do acervo da Instituição, pautada na análise e identificação do conteúdo dos documentos; e determina o modo de ordenação a ser aplicada em documentos analógicos e digitais, com ênfase na melhor forma de se guardar e recuperar as informações produzidas na execução das atribuições institucionais.

O Código de Classificação de Documentos – CCD é um instrumento de trabalho utilizado nos arquivos correntes setoriais para classificar todo e qualquer documento produzido ou recebido por determinado órgão no exercício de suas atividades e funções. O Código de Classificação de Documentos traz precisão na localização de documentos, e na recuperação das informações nele registradas, além de contribuir grandemente para a garantia da autenticidade, integridade e disponibilidade dos registros Institucionais.

1.1.2 TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS (TTDD)

A Tabela de Temporalidade é o registro esquemático do ciclo de vida dos documentos, determinando os prazos de guarda no arquivo corrente, sua transferência para o arquivo intermediário, a eliminação ou recolhimento para a guarda permanente no Arquivo Público Municipal. É um instrumento da gestão documental e é passível de alterações na medida em que a produção de documentos se altera, devido a mudanças sociais, administrativas e jurídicas.

A tabela ora apresentada neste trabalho está esquematizada da seguinte forma:

- Assunto/Espécie documental: os assuntos/espécies documentais relacionados na Tabela correspondem aos documentos produzidos pelas atividades-fim da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. São tipos documentais já consagrados pelo uso e alguns identificados na legislação que regula as atividades do setor.

- Prazo de Arquivamento: o tempo de guarda dos documentos está relacionado ao seu ciclo de vida. Aos arquivos setoriais interessa ter acesso aos documentos que estão sujeitos à consulta diariamente. A documentação que cumpriu sua função imediata, mas contém informações de caráter probatório, deve ser transferida para o arquivo intermediário do órgão. O terceiro estágio prevê o recolhimento da documentação produzida pelos órgãos públicos que tem informações sobre o desempenho de sua função junto à sociedade. Esta produção documental de valor permanente receberá um tratamento arquivístico que contempla sua conservação, arranjo e descrição para estar disponível à pesquisa e deverá estar separada da documentação de valor intermediário.

1.1.3 COMO UTILIZAR O CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

O código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTDD deve ser utilizada no momento da seleção e destinação dos documentos. O responsável deve proceder da seguinte forma:

- ✓ Ler atentamente como é dividida a classificação principal e as subclassificações dos assuntos macro da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- ✓ Ao realizar a classificação dos documentos verifique na Tabela de Temporalidade, o prazo de guarda e a destinação final; Confira se o documento encerrou seu trâmite, ou seja, se já atingiu o objetivo para o qual foi produzido ou recebido;
- ✓ Organize a documentação por código de classificação e cronologicamente, armazenando-a pelo tempo definido na tabela.
- ✓ Observar se o documento se refere a dois ou mais assuntos, pois, neste caso, ele deverá ser agrupado no conjunto documental que possui maior prazo de guarda ou que tenha sido destinado à guarda permanente;
- ✓ Selecionar e separar os documentos, verificando se há ações judiciais em tramitação, atentando para que a recontagem do prazo de guarda seja reestabelecido;
- ✓ Contar o tempo de guarda a partir do primeiro dia útil do ano seguinte ao da data de arquivamento do documento, salvo os documentos que originam e comprovam despesas, cujo prazo de arquivamento é contado a partir da aprovação das contas;

Os prazos definidos na TTD correspondem ao tempo mínimo de guarda de documentos. Estes prazos podem ser eventualmente ampliados, jamais diminuídos sem autorização da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD).

Documentos de Guarda Permanente não terão prazos de guarda intermediária, sendo imediatamente recolhidos ao Arquivo Público Municipal Arnaldo Beber.

1.1.4 ACERVO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os documentos físicos da fase de Arquivo Corrente deverão ser mantidos na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social conforme Lei 10.301/2019 disposto abaixo:

Art. 8º Integram o SISMARQ: I - como órgão central, o Arquivo Público Municipal de Rondonópolis; II - Como órgãos setoriais, as unidades administrativas das secretarias municipais que coordenam as atividades de gestão de protocolos e gestão de documentos.

Art. 9º Os servidores públicos da Administração Direta e Indireta que coordenem ou chefiem atividades de arquivos, serão no âmbito de cada órgão e nos termos das resoluções emanadas pelo Órgão Central do Sistema agentes setoriais do Sistema e responsáveis pela execução da atividade sistematizada.

Art. 10º Os órgãos setoriais do SISMARQ vinculam-se ao órgão central para os estritos efeitos do disposto nesta lei, sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 12º Compete as unidades administrativas das secretarias municipais que coordenam as atividades de gestão de protocolos e gestão de documentos: I - Implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo Arquivo Público Municipal; II - Implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, relativamente à padronização dos procedimentos técnicos referentes às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento e preservação de documentos ao Arquivo Público Municipal, visando o acesso aos documentos e informações neles contidas; III - Elaborar Planos de Classificação de Documentos de Arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade, bem como acompanhar a sua aplicação em seu âmbito de atuação e de suas seccionais; IV - Proporcionar aos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e reciclagem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções; V - Participar, com o órgão gestor, da formulação das diretrizes e metas do SISMARQ.

2.CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÕES PRINCIPAIS

15.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 15.0.01 - Gestão em Promoção e Assistência Social
Função: 15.0.02 – Conselho Municipal De Assistência Social-CMAS
Função: 15.0.03 – Gestão De Conselhos Municipais (Idoso, Igualdade Racial, Criança E Adolescente, Mulher, Pessoa Com Deficiência)
Função: 15.0.04 - Conselho Tutelar
Função: 15.0.05 – Casa Abrigo
Função: 15.0.06 – CRAS
Função: 15.0.07 – CREAS
Função: 15.0.08 – Centro Pop

SUBFUNÇÕES

15.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 15.0.01 - GESTÃO EM PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 00 - Legislação em Assistência Social
FUNÇÃO: 15.0.02 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Subfunção: 00 – Gestão de OSC'S – Organizações da Sociedade Civil
FUNÇÃO: 15.0.03 – GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS (IDOSO, IGUALDADE RACIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE, MULHER, PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
Subfunção: 00 – Coordenação Geral
FUNÇÃO: 15.0.04 - CONSELHO TUTELAR
Subfunção: 00 – Coordenação E Atendimento Ao Público
FUNÇÃO: 15.0.05 – CASA ABRIGO
Subfunção:00 – Gestão Administrativa
FUNÇÃO: 15.0.06 - CRAS
Subfunção: 00 – Coordenação E Atendimento Ao Público
FUNÇÃO: 15.0.07 - CREAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

Subfunção: 00 - Coordenação e Atendimento Ao Público
FUNÇÃO: 15.0.08 – CENTRO POP
Subfunção: 00 - Coordenação e Atendimento Ao Público

SÉRIES DOCUMENTAIS

15.0 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 15.0.01 - GESTÃO EM PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 00 - LEGISLAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	15.0.01.00.00 Plano Municipal de Assistência Social
02	15.0.01.00.01 Projetos de Assistência à Criança/Adolescente/Idoso/Mulher/Deficiente físico
03	15.0.01.00.02 Relatórios de Desenvolvimento de Projetos (levantamentos estatísticos das ações sociais)
04	15.0.01.00.03 Processos de Convênios / parcerias (nível municipal, estadual, federal)
05	15.0.01.00.04 Relatório Levantamento Perfil Socioeconômico por Região inseridas no CADÚNICO
06	15.0.01.00.05 Formulário Censo SUAS
07	15.0.01.00.06 Consolidação das Informações dos formulários para o Censo SUAS
FUNÇÃO: 15.0.02 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS	
SUBFUNÇÃO: 00 – GESTÃO DE OSC's – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
08	15.0.02.00.00 Inscrição de Cadastro de Entidades
09	15.0.02.00.01 Deferimento ou Indeferimento de Cadastro das Entidades
10	15.0.02.00.02 Plano de Trabalho das Entidades
11	15.0.02.00.03 Estatuto, Atas e Regimentos das Entidades
12	15.0.02.00.04 Relatório de Fiscalização de Entidades
13	15.0.02.00.05 Relatório de Fiscalização dos Recursos conveniados com a Prefeitura
14	15.0.02.00.06 Processo eleitoral para sociedade civil (CMAS)
15	15.0.02.00.07 Processo de aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do SUAS (IGD/PBF; IGD/SUAS)
16	15.0.02.00.08 Processo de aprovação do Plano de Ação Da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SUASWEB
17	15.0.02.00.09 Relatórios de atividades desenvolvidas na orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social
18	15.0.02.00.10 Conferência Municipal de Assistência Social
19	15.0.02.00.11 Livro Ata das reuniões do CMAS
20	15.0.02.00.12 Livro Atas de reuniões do Grupo de Trabalho do CMAS
FUNÇÃO: 15.0.03 – GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS (IDOSO, IGUALDADE RACIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE, MULHER, PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	
SUBFUNÇÃO: 00 – COORDENAÇÃO GERAL	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

21	15.0.03.00.00 Regimento Interno dos Conselhos
22	15.0.03.00.01 Atas de reunião
23	15.0.03.00.02 Resoluções
24	15.0.03.00.03 Inscrição de Entidades nos conselhos
25	15.0.03.00.04 Processo de aprovação de Entidades
26	15.0.03.00.05 Projetos e programas das Entidades
27	15.0.03.00.06 Processo de chamamento público
28	15.0.03.00.07 Processo de inexigibilidade de chamamento público
29	15.0.03.00.08 Relatórios de visitas às entidades
30	15.0.03.00.09 Certidão de inexistência de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público
31	15.0.03.00.10 Solicitação de indicação de Conselheiros via decreto
32	15.0.03.00.11 Processo eleitoral de conselho tutelar
33	15.0.03.00.12 Certificados de conselheiro Tutelar
34	15.0.03.00.13 Certificado de formação/participação de fóruns e conferências
35	15.0.03.00.14 Relatório Estatístico de atendimento mensal do núcleo de conselhos
36	15.0.03.00.15 Relatório Estatístico de atendimento anual do núcleo de conselhos
37	15.0.03.00.16 Plano de ação anual dos conselhos
38	15.0.03.00.17 Formulário de atendimento de Denúncias
39	15.0.03.00.18 Boletim de Ocorrência
40	15.0.03.00.19 Processo de acompanhamento de investigação da denúncia
41	15.0.03.00.20 Processo de prestação de contas de fundos
42	15.0.03.00.21 Relatórios/projetos desenvolvidos em parceria com a Secretaria de Educação e com o conselho municipal dos direitos da criança e adolescente - CMDCA
43	15.0.03.00.22 Convênios com empresários - conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA
44	15.0.03.00.23 Processos do conselho tutelar/fundo social de solidariedade/conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA
FUNÇÃO: 15.0.04 - CONSELHO TUTELAR	
SUBFUNÇÃO: 00 – COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
45	15.0.04.00.00 Caderno de Registro de números de Prontuário
46	15.0.04.00.01 Caderno de Protocolos de ofícios enviados e recebidos
47	15.0.04.00.02 Prontuário de Atendimento / Cadastro de Família (SISTEMA SIPIA, Documentos Pessoais)
48	15.0.04.00.03 Relatório de Acompanhamento de Medida de Proteção
49	15.0.04.00.04 Relatório de Acompanhamento de Medida de Proteção - Reiteração
50	15.0.04.00.05 Convite de Comparecimento Individual



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

51	15.0.04.00.06 Convite de Comparecimento Individual - Reiteração
52	15.0.04.00.07 Declaração de comparecimento individual
53	15.0.04.00.08 Declaração de comparecimento individual - Reiteração
54	15.0.04.00.09 Denúncias de crimes encaminhamento à Delegacia Local
55	15.0.04.00.10 Denúncias de crimes encaminhamento à Delegacia local da FUNAI - Reiteração
56	15.0.04.00.11 Denúncias de crimes encaminhamento à Delegacia Local Especializada de Segurança Pública
57	15.0.04.00.12 Denúncias de crimes encaminhamento à Delegacia Local especializada de Segurança Pública (inativo)
58	15.0.04.00.13 Denúncias de crimes encaminhamento à Delegacia Local Especializada de Segurança Pública - Reiteração
59	15.0.04.00.14 Denúncias de crimes encaminhamento à Delegacia Local (inativo)
60	15.0.04.00.15 Denúncias de crimes encaminhamento de atendimento à Delegacia da FUNAI
61	15.0.04.00.16 Denúncias de crimes encaminhamento de denúncia à Delegacia local da FUNAI
62	15.0.04.00.17 Informativo – resposta - Encaminhamento de Não Atribuição
63	15.0.04.00.18 Informativo – resposta - Encaminhamento de Não Atribuição – Reiteiração
64	15.0.04.00.19 Requisição de atendimento encaminhamento para a Defensoria Pública
65	15.0.04.00.20 Requisição de atendimento encaminhamento para a Defensoria Pública - Reiteração
66	15.0.04.00.21 Notificação para comparecimento ao Conselho Tutelar
67	15.0.04.00.22 Notificação para comparecimento ao Conselho Tutelar - Reiteração
68	15.0.04.00.23 Ata de Registro de Decisão Colegiada
69	15.0.04.00.24 Requisição à Programa de apoio familiar
70	15.0.04.00.25 Requisição de atendimento no CREAS
71	15.0.04.00.26 Requisição de atendimento psicológico
72	15.0.04.00.27 Requisição de Certidão de Nascimento
73	15.0.04.00.28 Requisição de Certidão de Óbito
74	15.0.04.00.29 Requisição de Certidão de Óbito - Reiteração
75	15.0.04.00.30 Requisição de Laudo Médico para Dependente de Substâncias Psico-Ativas
76	15.0.04.00.31 Requisição de Laudo Médico para Dependente de Substâncias Psico-Ativas - Reiteração
77	15.0.04.00.32 Requisição de Registro Civil
78	15.0.04.00.33 Requisição de Registro Civil - Reiteração
79	15.0.04.00.34 Requisição de Serviço aos Cartórios
80	15.0.04.00.35 Termo de Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção
81	15.0.04.00.36 Termo de Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção mediante Termo de Responsabilidade
82	15.0.04.00.37 Termo de Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção mediante Termo de Responsabilidade - Reiteração
83	15.0.04.00.38 Termo de Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção - Reiteração
84	15.0.04.00.39 Requisição de Serviço Público



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

85	15.0.04.00.40 Requisição de Serviço Público - Reiteração
86	15.0.04.00.41 Termo de Advertência
87	15.0.04.00.42 Termo de Advertência - Reiteração
88	15.0.04.00.43 Termo de Encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude
89	15.0.04.00.44 Termo de Encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude - Reiteração
90	15.0.04.00.45 Termo de Encaminhamento ao Ministério Público
91	15.0.04.00.46 Termo de Encaminhamento ao Ministério Público - Reiteração
92	15.0.04.00.47 Termo de Encaminhamento aos Pais ou Responsável Legal
93	15.0.04.00.48 Termo de Encaminhamento aos Pais ou Responsável Legal - Reiteração
94	15.0.04.00.49 Termo de Responsabilidade
95	15.0.04.00.50 Termo de Responsabilidade de Adolescente que se auto-exclui do Ensino Médio
96	15.0.04.00.51 Termo de Responsabilidade de Adolescente que se auto-exclui do Ensino Médio - Reiteração
97	15.0.04.00.52 Termo de Responsabilidade – Reiteração
98	15.0.04.00.53 Relatório Trimestral Estatístico de atendimento
99	15.0.04.00.54 Relatório Anual Estatístico de Atendimento
FUNÇÃO: 15.0.05 – CASA ABRIGO	
SUBFUNÇÃO:00 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
100	15.0.05.00.00 Livro de Entrada e Saída dos institucionalizados
101	15.0.05.00.01 Livro de Relatório diário de rotina
102	15.0.05.00.02 Livro de Relatório de Medicação
103	15.0.05.00.03 Prontuário dos Institucionalizados (Documentos pessoais, cartões de vacina, exames médicos,)
104	15.0.05.00.04 PIA – Plano Individual de Atendimento
105	15.0.05.00.05 Relatório de Atendimento Social
106	15.0.05.00.06 Relatório de Atendimento Psicológico
107	15.0.05.00.07 Relatório de Atendimento Psiquiatra (caps infantil, Nilmo júnior, Ambulatório Viva)
108	15.0.05.00.08 Relatório de Atendimento Odontológico
109	15.0.05.00.09 Relatório de Atendimento Médico
110	15.0.05.00.10 Relatório Psicossocial e de Acompanhamento dos institucionalizados
111	15.0.05.00.11 Relatórios de institucionalizados por mês
112	15.0.05.00.12 Relatório à Corregedoria do Ministério Público
113	15.0.05.00.13 Relatório Padrão Trimestral à Poder Judiciário – sexta vara civil – infância e Juventude
114	15.0.05.00.14 Relatório de Fechamento Mensal de Atividades encaminhados a rede de proteção social especial
115	15.0.05.00.15 Recibo de doação de Padrinhos Provedores
116	15.0.05.00.16 Relatório de medição de temperaturas dos institucionalizados



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

117	15.0.05.00.17 Notícia de Fato – Ministério Público
118	15.0.05.00.18 Termo de Guarda Definitiva para os pais
119	15.0.05.00.19 Termo de Guarda Provisória para fins de adoção
120	15.0.05.00.20 Termo de entrega de institucionalizado
121	15.0.05.00.21 Sentença Judicial da Sexta Vara Especializada da Infância e Juventude de Rondonópolis
FUNÇÃO: 15.0.06 - CRAS	
SUBFUNÇÃO: 00 – COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
122	15.0.06.00.00 Caderno de Protocolo de entrega de carteira de viagem do idoso
123	15.0.06.00.01 Caderno de Protocolo de entrega de 2 via de certidão de nascimento e casamento
124	15.0.06.00.02 Planilha de Atendimento diário/Mensal - CRAS
125	15.0.06.00.03 Relatório Estatístico de Atendimento Mensal - CRAS
126	15.0.06.00.04 Relatório Estatístico de Atendimento Anual - CRAS
127	15.0.06.00.05 Folha Resumo de inclusão do CADÚnico Mensal
128	15.0.06.00.06 Folha Resumo de exclusão do CADÚnico Mensal
129	15.0.06.00.07 Folha Resumo de Desligamento Voluntário do CADÚnico
130	15.0.06.00.08 Caderno de Atendimento do Cadastro Único
131	15.0.06.00.09 Relatório Psicossocial Individual - CRAS
132	15.0.06.00.10 Formulário de Solicitação de Cesta Básica
133	15.0.06.00.11 Formulário de Concessão de Benefício Eventual (Cesta básica, auxílio natalidade, auxílio funerário, cobertor, 2ª via de certidões)
134	15.0.06.00.12 Caderno de Atendimento para o INSS
135	15.0.06.00.13 Relatório Mensal de Atendimento - RMA
136	15.0.06.00.14 Formulário de Inscrição de Cursos / Parceiros (obra Kolping, senai, senac)
137	15.0.06.00.15 Planilha Estatístico de realização de cursos
138	15.0.06.00.16 Ficha de Inscrição para o Grupo dos Idosos/intergeracional
139	15.0.06.00.17 Prontuário do grupo dos Idosos/intergeracional
140	15.0.06.00.18 Relatório de atividades desenvolvidas com o Grupo dos Idosos/intergeracional
141	15.0.06.00.19 Ficha de inscrição de crianças de 7 a 9 anos de idade para o SCFVC – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
142	15.0.06.00.20 Ficha de inscrição de crianças de 10 a 12 anos de idade para o SCFVC – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
143	15.0.06.00.21 Ficha de inscrição de crianças de 13 a 17 anos de idade para o SCFVC – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
144	15.0.06.00.22 Ficha de inscrição de adultos de 18 a 59 anos para o SCFVC – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

	VÍNCULOS
145	15.0.06.00.23 Ficha de inscrição de idosos para o SCFVC – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
146	15.0.06.00.24 Relatório Estatístico dos grupos de convivência (crianças, intergeracional, idosos)
147	15.0.06.00.25 Formulário de Busca ativa escolar
148	15.0.06.00.26 Plano de Atendimento Individual do PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família – Caderno Prontuário SUAS
149	15.0.06.00.27 Relatório de Visita Domiciliar (CRAS, atendimento ao conselho tutelar, núcleo de conselhos, ministério público)
150	15.0.06.00.28 Planejamento semanal da nutrição e materiais pedagógicos para os grupos
151	15.0.06.00.29 Formulário (instrumental) para o passe livre para o transporte público municipal
152	15.0.06.00.30 Formulário (instrumental) para o passe livre para o transporte Interestadual
153	15.0.06.00.31 Formulário (instrumental) para o passe livre de AUTISTA para o transporte Interestadual
154	15.0.06.00.32 Planilha de Atendimento dos técnicos
155	15.0.06.00.33 Planilha de prestação de contas de cesta básicas distribuídas
156	15.0.06.00.34 Planilha de atendimento às gestantes
157	15.0.06.00.35 Relatório de atendimento do programa criança feliz
158	15.0.06.00.36 Formulário de protocolo de entrega de cartão de programa ser família
159	15.0.06.00.37 Planilha de entrega de cartão do programa Ser Família
160	15.0.06.00.38 Consolidação das informações do Plano de Trabalho Setoriais
161	15.0.06.00.39 Requerimento de bilhete único especial de transporte coletivo municipal para pessoas com deficiência
162	15.0.06.00.40 Requerimento de bilhete único especial para o transporte municipal de pessoa com deficiência – Declaração de rendimentos e composição familiar do requerente
FUNÇÃO: 15.0.07 - CREAS	
SUBFUNÇÃO: 00 - COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
163	15.0.07.00.00 Formulário de Concessão de Benefício Eventual (Cesta básica, 2ª via de certidões, kit natalidade)
164	15.0.07.00.01 Relatório Mensal de Atendimento - RMA
165	15.0.07.00.02 Relatório Individual Psicossocial
166	15.0.07.00.03 PIA – Plano Individual de Atendimento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuais - PAEFI
167	15.0.07.00.04 Relatório de Acompanhamento para conselho tutelar/vara da infância e juventude/ promotoria/vara da violência domestica
168	15.0.07.00.05 Relatório Estatístico Mensal de produtividade/atividades realizadas
169	15.0.07.00.06 Relatório Estatístico Anual de produtividade/atividades realizadas
170	15.0.07.00.07 Planilha de atendimento diário
171	15.0.07.00.08 Prontuário SUAS
172	15.0.07.00.09 Termo de Denúncia ao Ministério Público Estadual/Promotoria de Justiça/Vara da Infância e Juventude
173	15.0.07.00.10 Relatório de Apresentação de adesão a medida sócio educativa
FUNÇÃO: 15.0.08 – CENTRO POP	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

SUBFUNÇÃO: 00 - COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

174	15.0.08.00.00 Ficha de identificação do primeiro atendimento (pasta de pessoas atendidas) – PIA – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO
175	15.0.08.00.01 Catalogação que identifica referenciados no serviço
176	15.0.08.00.02 Formulário de Concessão dos benefícios eventuais (cesta básica, cobertor, kit de higiene pessoal, 2 via certidão de nascimento, passagem terrestre)
177	15.0.08.00.03 Declaração de hipossuficiência (isenção de taxa para RG)
178	15.0.08.00.04 Relatório Mensal de Atendimento - RMA
179	15.0.08.00.05 Relatórios Diário de Abordagem Sociais
180	15.0.08.00.06 Formulário de Protocolo de encaminhamento para abrigo e tratamento de dependência química

3.TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

15.0 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 15.0.01 - GESTÃO EM PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 00 – LEGISLAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
15.0.01.00.00 Plano Municipal de Assistência Social	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.01.00.01 Projetos de Assistência à Criança/Adolescente/Idoso/Mulher/Deficiente físico	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.01.00.02 Relatórios de Desenvolvimento de Projetos (levantamentos estatísticos das ações sociais)	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.01.00.03 Processos de Convênios / parcerias (nível municipal, estadual, federal)	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.01.00.04 Relatório Levantamento Perfil Socioeconômico por Região inseridas no CADÚNICO	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.01.00.05 Formulário Censo SUAS	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.01.00.06 Consolidação das Informações dos formulários para o Censo SUAS	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	

FUNÇÃO: 15.0.02 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
SUBFUNÇÃO: 00 – GESTÃO DE OSC'S – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
15.0.02.00.00 Inscrição de Cadastro de Entidades	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.02.00.01 Deferimento ou Indeferimento de Cadastro das Entidades	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.02.00.02 Plano de Trabalho das Entidades	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.02.00.03 Estatuto, Atas e Regimentos das Entidades	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.02.00.04 Relatório de Fiscalização de Entidades	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.02.00.05 Relatório de Fiscalização dos Recursos conveniados com a Prefeitura	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.02.00.06 Processo eleitoral para sociedade civil (CMAS)	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.02.00.07 Processo de aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do SUAS (IGD/PBF; IGD/SUAS)	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.02.00.08 Processo de aprovação do Plano de Ação Da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SUASWEB	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.02.00.09 Relatórios de atividades desenvolvidas na orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.02.00.10 Conferência Municipal de Assistência Social	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.02.00.11 Livro Ata das reuniões do CMAS	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.02.00.12 Livro Atas de reuniões do Grupo de Trabalho do CMAS	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	

FUNÇÃO: 15.0.03 – GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS (IDOSO, IGUALDADE RACIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE, MULHER, PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
SUBFUNÇÃO: 00 – COORDENAÇÃO GERAL

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
15.0.03.00.00 Regimento Interno dos Conselhos	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.03.00.01 Atas de reunião	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.02 Resoluções	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.03.00.03 Inscrição de Entidades nos conselhos	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.03.00.04 Processo de aprovação de Entidades	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.05 Projetos e programas das Entidades	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.06 Processo de chamamento público	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.07 Processo de inexigibilidade de chamamento público	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.08 Relatórios de visitas às entidades	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.09 Certidão de inexistência de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.10 Solicitação de indicação de Conselheiros via decreto	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.11 Processo eleitoral de conselho tutelar	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.12 Certificados de conselheiro Tutelar	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.13 Certificado de formação/participação de fóruns e conferências	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.14 Relatório Estatístico de atendimento mensal do núcleo de conselhos	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.15 Relatório Estatístico de atendimento anual do núcleo de conselhos	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.03.00.16 Plano de ação anual dos conselhos	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.17 Formulário de atendimento de Denúncias	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.18 Boletim de Ocorrência	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.19 Processo de acompanhamento de investigação da denúncia	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.20 Processo de prestação de contas de fundos	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.21 Relatórios/projetos desenvolvidos em parceria com a Secretaria de Educação e com o conselho municipal dos direitos da criança e adolescente - CMDCA	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.22 Convênios com empresários - conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.03.00.23 Processos do conselho tutelar/fundo social de solidariedade/conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	

FUNÇÃO: 15.0.04 - CONSELHO TUTELAR

SUBFUNÇÃO: 00 – COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
15.0.04.00.00 Caderno de Registro de números de Prontuário	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.04.00.01 Caderno de Protocolos de ofícios enviados e recebidos	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.02 Prontuário de Atendimento / Cadastro de Família (SISTEMA SIPIA, Documentos Pessoais) – DIGITALIZAR VIDAS DE PESSOAS	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.04.00.03 Relatório de Acompanhamento de Medida de Proteção	04 ANOS	20 ANOS	PERMANENTE	
15.0.04.00.04 Relatório de Acompanhamento de Medida de Proteção - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	PERMANENTE	
15.0.04.00.05 Convite de Comparecimento Individual	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.06 Convite de Comparecimento Individual - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.07 Declaração de comparecimento individual	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.08 Declaração de comparecimento individual - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.09 Denúncias de crimes encaminhamento à Delegacia Local	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.10 Denúncias de crimes encaminhamento à Delegacia local da FUNAI - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.11 Denúncias de crimes encaminhamento à Delegacia Local Especializada de Segurança Pública	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.12 Denúncias de crimes encaminhamento à Delegacia Local especializada de Segurança Pública (inativo)	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.13 Denúncias de crimes encaminhamento à Delegacia Local Especializada de Segurança Pública - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.14 Denúncias de crimes encaminhamento à Delegacia Local (inativo)	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.15 Denúncias de crimes encaminhamento de atendimento à Delegacia da FUNAI	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.04.00.16 Denúncias de crimes encaminhamento de denúncia à Delegacia local da FUNAI	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.17 Informativo – resposta - Encaminhamento de Não Atribuição	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.18 Informativo – resposta - Encaminhamento de Não Atribuição – Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.19 Requisição de atendimento encaminhamento para a Defensoria Pública	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.20 Requisição de atendimento encaminhamento para a Defensoria Pública - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.21 Notificação para comparecimento ao Conselho Tutelar	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.22 Notificação para comparecimento ao Conselho Tutelar - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.23 Ata de Registro de Decisão Colegiada	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.24 Requisição à Programa de apoio familiar	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.25 Requisição de atendimento no CREAS	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.26 Requisição de atendimento psicológico	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.27 Requisição de Certidão de Nascimento	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.28 Requisição de Certidão de Óbito	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.29 Requisição de Certidão de Óbito - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.30 Requisição de Laudo Médico para Dependente de Substâncias Psico-Ativas	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.31 Requisição de Laudo Médico para Dependente de Substâncias Psico-Ativas - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.32 Requisição de Registro Civil	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.04.00.33 Requisição de Registro Civil - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.34 Requisição de Serviço aos Cartórios	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.35 Termo de Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.36 Termo de Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção mediante Termo de Responsabilidade	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.37 Termo de Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção mediante Termo de Responsabilidade - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.38 Termo de Encaminhamento para Programa que atende Medida de Proteção - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.39 Requisição de Serviço Público	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.40 Requisição de Serviço Público - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.41 Termo de Advertência	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.42 Termo de Advertência - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.43 Termo de Encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.44 Termo de Encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.45 Termo de Encaminhamento ao Ministério Público	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.46 Termo de Encaminhamento ao Ministério Público - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.47 Termo de Encaminhamento aos Pais ou Responsável Legal	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.48 Termo de Encaminhamento aos Pais ou Responsável Legal - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.04.00.49 Termo de Responsabilidade	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.50 Termo de Responsabilidade de Adolescente que se auto-exclui do Ensino Médio	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.51 Termo de Responsabilidade de Adolescente que se auto-exclui do Ensino Médio - Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.52 Termo de Responsabilidade – Reiteração	04 ANOS	20 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.04.00.53 Relatório Trimestral Estatístico de atendimento	04 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.04.00.54 Relatório Anual Estatístico de Atendimento	04 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	

FUNÇÃO: 15.0.05 – CASA ABRIGO

SUBFUNÇÃO: 00 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
15.0.05.00.00 Livro de Entrada e Saída dos institucionalizados	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.01 Livro de Relatório diário de rotina	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.05.00.02 Livro de Relatório de Medicação	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.05.00.03 Prontuário dos Institucionalizados (Documentos pessoais, cartões de vacina, exames médicos,)	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.04 PIA – Plano Individual de Atendimento	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.05.00.05 Relatório de Atendimento Social	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.06 Relatório de Atendimento Psicológico	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.07 Relatório de Atendimento Psiquiatra (caps infantil, Nilmo júnior, Ambulatório Viva)	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.08 Relatório de Atendimento Odontológico	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.09 Relatório de Atendimento Médico	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.10 Relatório Psicossocial e de Acompanhamento dos institucionalizados	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.11 Relatórios de institucionalizados por mês	02 ANOS	01 ANO	ELIMINAÇÃO	
15.0.05.00.12 Relatório à Corregedoria do Ministério Público	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.13 Relatório Padrão Trimestral à Poder Judiciário – sexta vara civil – infância e Juventude	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.14 Relatório de Fechamento Mensal de Atividades encaminhados a rede de proteção social especial	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.15 Recibo de doação de Padrinhos Provedores	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.05.00.16 Relatório de medição de temperaturas dos institucionalizados	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.05.00.17 Notícia de Fato – Ministério Público	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.18 Termo de Guarda Definitiva para os pais	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.05.00.19 Termo de Guarda Provisória para fins de adoção	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.20 Termo de entrega de institucionalizado	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.05.00.21 Sentença Judicial da Sexta Vara Especializada da Infância e Juventude de Rondonópolis	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	

FUNÇÃO: 15.0.06 - CRAS

SUBFUNÇÃO: 00 – COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
15.0.06.00.00 Caderno de Protocolo de entrega de carteira de viagem do idoso	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.01 Caderno de Protocolo de entrega de 2 via de certidão de nascimento e casamento	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.02 Planilha de Atendimento diário/Mensal - CRAS	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.03 Relatório Estatístico de Atendimento Mensal - CRAS	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.04 Relatório Estatístico de Atendimento Anual - CRAS	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.05 Folha Resumo de inclusão do CADÚnico Mensal	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.06 Folha Resumo de exclusão do CADÚnico Mensal	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.07 Folha Resumo de Desligamento Voluntário do CADÚnico	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.08 Caderno de Atendimento do Cadastro Único	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.06.00.09 Relatório Psicossocial Individual - CRAS	02 ANOS	05 ANOS	PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.10 Formulário de Solicitação de Cesta Básica	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.11 Formulário de Concessão de Benefício Eventual (Cesta básica, auxílio natalidade, auxílio funerário, cobertor, 2ª via de certidões)	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.12 Caderno de Atendimento para o INSS	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.13 Relatório Mensal de Atendimento - RMA	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.14 Formulário de Inscrição de Cursos / Parceiros (obra Kolping, senai, senac)	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.15 Planilha Estatístico de realização de cursos	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.16 Ficha de Inscrição para o Grupo dos Idosos/intergeracional	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.17 Prontuário do grupo dos Idosos/intergeracional	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.18 Relatório de atividades desenvolvidas com o Grupo dos Idosos/intergeracional	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.19 Ficha de inscrição de crianças de 7 a 9 anos de idade para o SCFVC – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.20 Ficha de inscrição de crianças de 10 a 12 anos de idade para o SCFVC – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.21 Ficha de inscrição de crianças de 13 a 17 anos de idade para o SCFVC – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

VÍNCULOS				
15.0.06.00.22 Ficha de inscrição de adultos de 18 a 59 anos para o SCFVC – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.23 Ficha de inscrição de idosos para o SCFVC – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.24 Relatório Estatístico dos grupos de convivência (crianças, intergeracional, idosos)	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.25 Formulário de Busca ativa escolar	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.26 Plano de Atendimento Individual do PAIF – Programa de Atendimento Integral a Família – Caderno Prontuário SUAS	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.27 Relatório de Visita Domiciliar (CRAS, atendimento ao conselho tutelar, núcleo de conselhos, ministério público)	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.28 Planejamento semanal da nutrição e materiais pedagógicos para os grupos	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.29 Formulário (instrumental) para o passe livre para o transporte público municipal	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.30 Formulário (instrumental) para o passe livre para o transporte Interestadual	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.31 Formulário (instrumental) para o passe livre de AUTISTA para o transporte Interestadual	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.32 Planilha de Atendimento dos técnicos	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.33 Planilha de prestação de contas de cesta básicas distribuídas	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.34 Planilha de atendimento às gestantes	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.35 Relatório de atendimento do programa criança feliz	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.06.00.36 Formulário de protocolo de entrega de cartão de programa ser família	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.37 Planilha de entrega de cartão do programa Ser Família	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.38 Consolidação das informações do Plano de Trabalho Setoriais	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.39 Requerimento de bilhete único especial de transporte coletivo municipal para pessoas com deficiência	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018
15.0.06.00.40 Requerimento de bilhete único especial para o transporte municipal de pessoa com deficiência – Declaração de rendimentos e composição familiar do requerente	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 01/2018 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4304 - 10/10/2018

FUNÇÃO: 15.0.07 - CREAS

SUBFUNÇÃO: 00 – COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
15.0.07.00.00 Formulário de Concessão de Benefício Eventual (Cesta básica, 2ª via de certidões, kit natalidade)	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.07.00.01 Relatório Mensal de Atendimento - RMA	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.07.00.02 Relatório Individual Psicossocial	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.07.00.03 PIA – Plano Individual de Atendimento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuais - PAEFI	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.07.00.04 Relatório de Acompanhamento para conselho tutelar/vara da infância e juventude/promotoria/vara da violência domestica	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.07.00.05 Relatório Estatístico Mensal de produtividade/atividades realizadas	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.07.00.06 Relatório Estatístico Anual de produtividade/atividades realizadas	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.07.00.07 Planilha de atendimento diário	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.07.00.08 Prontuário SUAS	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	
15.0.07.00.09 Termo de Denúncia ao Ministério Público Estadual/Promotoria de Justiça/Vara da Infância e Juventude	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.07.00.10 Relatório de Apresentação de adesão a medida sócio educativa	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	

FUNÇÃO: 15.0.08 – CENTRO POP

SUBFUNÇÃO: 00 – COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL / DESCRIÇÃO DE ASSUNTO	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
15.0.08.00.00 Ficha de identificação do primeiro atendimento (pasta de pessoas atendidas) – PIA – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO	Enquanto estiver vigorando	05 ANOS	PERMANENTE	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 02/2019 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4457 - 29/05/2019
15.0.08.00.01 Catalogação que identifica referenciados no serviço	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 02/2019 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4457 - 29/05/2019
15.0.08.00.02 Formulário de Concessão dos benefícios eventuais (cesta básica, cobertor, kit de higiene pessoal, 2 via certidão de nascimento, passagem terrestre)	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE Nº 02/2019 VERSÃO I – DIÁRIO OFICIAL 4457 - 29/05/2019
15.0.08.00.03 Declaração de hipossuficiência (isenção de taxa para RG)	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.08.00.04 Relatório Mensal de Atendimento - RMA	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

15.0.08.00.05 Relatórios Diário de Abordagem Sociais	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	
15.0.08.00.06 Formulário de Protocolo de encaminhamento para abrigamento e tratamento de dependência química	02 ANOS	05 ANOS	ELIMINAÇÃO	

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARQUIVO NACIONAL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Procedimentos preliminares para a elaboração de código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo: atividades-fim. Rio de Janeiro: 2016, 9 p. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/codigo-de-classificacao-e-tabela-de-temporalidade-e-destinacao-de-documentos-de-arquivo/procedimentos_preliminares_elaboracao_ccd_ttdd_atividades_fim_an.pdf

ARQUIVO NACIONAL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal. Rio de Janeiro: 2020, 165 p. Disponível em: http://siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos_tabelas/Portaria_47_CCD_TTD_poder_executivo_federal_2020_instrumento.pdf

BRASIL. Lei n. 5172, de 25 de Outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, Art. 173 e 174, 25 Out, 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm

BRASIL. Lei n. 8078, de 11 de Setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, Art. 26 e 27, 11 Set, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078compilado.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20prote%C3%A7%C3%A3o%20do%20consumidor%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAscias.&text=Art.,48%20de%20suas%20Disposi%C3%A7%C3%B5es%20Transit%C3%B3rias.

BRASIL. Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda e Chefe da Controladoria-Geral da União. Regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos. Portaria n. 507, de 24 de Novembro DE 2011. Brasília, DF. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=36800&visao=anotado>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. Dispõe sobre a necessidade da adoção de planos e/ou códigos de classificação de documentos nos arquivos correntes, que considerem a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções. Resolução n. 1, de 18 de Outubro de 1995. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-1-de-18-de-outubro-de-1995>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. Dispõe sobre as medidas a serem observadas na transferência ou no recolhimento de acervos documentais para instituições arquivísticas públicas. Resolução n. 2, de 18 de Outubro de 1995. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-2-de-18-de-outubro-de-1995>

OLIVEIRA, Daise Aparecida. **PLANOS DE CLASSIFICAÇÃO E TABELAS DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**. São Paulo: Arquivo Público do Estado, 2007. 414 p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Lei Complementar n. 30, de 24 de Outubro de 2005. Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC - institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, a Comissão Municipal Permanente de Normatização - CMPM, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD, e dá outras providências. Diário Oficial [Município de Rondonópolis], Rondonópolis, MT, 24 Out, 2005. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mt/r/rondonopolis/lei-complementar/2005/3/30/lei-complementar-n-30-2005-dispoe-sobre-a-organizacao-do-sistema-municipal-de-defesa-do-consumidor-smdc-institui-a-coordenadoria-municipal-de-defesa-do-consumidor-procon-a-comissao-municipal-permanente-de-normatizacao-cmpm-o-conselho-municipal-de-defesa-do-consumidor-condecon-e-institui-o-fundo-municipal-de-defesa-dos-direitos-difusos-fmddd-e-da-outras-providencias-2017-11-24-versao-compilada>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Lei n. 10301, de 10 de Junho de 2019. Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal de Rondonópolis, define as Diretrizes da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados e cria o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ. Diário Oficial [Município de Rondonópolis], Rondonópolis, MT, 10 Jun, 2019. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mt/r/rondonopolis/lei-ordinaria/2019/1031/10301/lei-ordinaria-n-10301-2019-dispoe-sobre-a-criacao-do-arquivo-publico-municipal-de-rondonopolis-define-as-diretrizes-da-politica-municipal-de-arquivos-publicos-e-privados-e-cria-o-sistema-municipal-de-arquivos-sismarq>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Tabela de Temporalidade de São José dos Campos. São José dos Campos: 2011, p. 460 p. Disponível em: https://servicos2.sjc.sp.gov.br/media/98409/tabela_de_temporalidade_2011.pdf



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETOS APROVADOS DOS EDITAIS EMERGÊNCIAS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022

EDITAL EMERGENCIAL Nº 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO
PROPOSTAS PARA PROJETOS AUDIOVISUAL

R\$ 5.000,00 - VIDEOCLÍPE

ITEM	NOME	PROJETO
01	GENTIL ROCHA LOPES	VIDEOCLÍPE DJ GENTIL
02	CELIA REGINA SANTOS SILVA	PRODUÇÃO DE FLORES DE MEIA E VASOS DECORADOS
03	JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	LANÇAMENTO DO VIDEO DA MÚSICA “SE VOCÊ QUER IR VAI”
04	MOISES MARCOS DOS SANTOS BISPO	PRODUÇÃO DO VIDEOCLÍPE DO FOGUINHO DOS TECLADOS
05	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO GERAÇÃO NEGRA	VIDEOCLÍPE DE MANUSEIO DOS INSTRUMENTOS DA CAPOEIRA / MANIFESTAÇÃO ÉTICA
06	ELAINE NOGUEIRA ARAÚJO	SABERES E FAZERES: A ARTE DE FAZER DOCES CASEIROS
07	CARLOS MARTINS MUNIZ DA SILVA	LUAR COCHANINO
08	DERALDO JOSE RABELO FILHO	VIDEO CLÍPE DE BAILAO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

09	BORIS RENON DE SOUZA LIMA	LANÇAMENTO DO CLIPE DO INSTRUMENTO DE CONTA BAIXO
10	CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA	HENRICK E RAFAEL “RECOMEÇO”
11	NAZARÉ SANTANA DOS SANTOS	LANÇAMENTO DE UM VIDEOCLÍPE COM UMA MÚSICA INÉDITA
12	LUCIANO ELIAS DE LIMA ABRAÃO	VIDEO AULA DE DISCOTECAGEM E MIXAGEM DE DJ
13	JURAI DE SOUZA MOREIRA	INTRODUZIR OS CONCEITOS TEÓRICOS A RESPEITO DE ACÚSTICAS DE AMBIENTES
14	HUGO CAMPOS DE OLIVEIRA	VIDEOCLÍPE DE UMA MÚSICA AUTORAL INTITULADA DE LABIRINTO
15	KAYTO ANSELMO MIRANDA DE OLIVEIRA	RONDONOPOLITANO DEMAIS
16	NILVAINÉ CASTRO ALVES	POEMAS AO VENTO
17	SUZANA SANTANA RODRIGUES	LANÇAMENTO DO CLIPE SOBRE A VALORIZAÇÃO DA CULTURA RONDONOPOLITANA INÉDITA
18	RONALDO PEREIRA DA COSTA	CAPOEIRA E SUAS ATIVIDADES
19	SIDNEI CARLOS DA FONSECA	NEIZIM DOS TECLADOS
20	AGUIMAR SILVA COSTA	O REBOLADO DA VIZINHA
21	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	LANÇAMENTO DO VIDEOCLÍPE DE MUSICAS INÉDITAS
22	GABRIEL CARMO DA SILVA	VIDEOCLÍPE “CANTO DO MATO”
23	MARIANA DE OLIVEIRA FRANCO	VIDEOCLÍPE “FLOR DO CERRADO”
24	JURACI DE SOUZA MOREIRA	INTRODUZIR OS CONCEITOS TEÓRICOS A RESPEITO DE ACÚSTICA DE AMBIENTES
25	ROBSON DE SOUZA CUNHA	VIDEOAULA EM PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL EM MIXAGEM DE DJ
26	VALTER MENEZES MONTEIRO JUNIOR	JUNNIOR MONTEIRO BATEU SENTIMENTO
27	JERONIMO JOSE DIAS	VIDEOCLÍPE HOMENAGEM A CIDADE DE RONDONÓPOLIS E SUAS BELEZAS NATURAIS
28	RONNIE VON	LANÇAMENTO DO VIDEOCLÍPE COM MUSICAS AUTORAIS
29	APARECIDO RODRIGUES REIS	EU PRECISO DE TI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

30	DIRCO SILVA BEZERRA JUNIOR	PROJETO INTENSIVÃO DE PASSARELA DE ANDAMENTO E POSTURA
----	----------------------------	--

EDITAL EMERGENCIAL Nº 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO
PROPOSTAS PARA PROJETOS AUDIOVISUAL

R\$ 25.000,00 - FICÇÃO

ITEM	NOME	PROJETO
01	GILSON DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS	ISSO NÃO É BRINCADEIRA
02	MATHEUS SANT'ANA DE ARAÚJO	A CARTA E O CAVALEIRO
03	JHEFERSON KAIO LOPES REZENDE	MINHA CIDADE
04	EDILAINE APARECIDA LOPES VIEIRA DOS SANTOS	A MULHER DE BRANCO
05	RODRIGO KARLO BARBOSA GONÇALVES	CURA E LIBERTAÇÃO
06	ALESSANDRO LUIZ GARDIN	O BEBÊ-PEÃO E SEU CAVALO DE PAU
07	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PIMENTA	HIPNOPOMPIA

EDITAL EMERGENCIAL Nº 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO
PROPOSTAS PARA PROJETOS AUDIOVISUAL

R\$ 25.000,00 - DOCUMENTÁRIO

ITEM	NOME	PROJETO
------	------	---------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

01	LUKAS MATIAS LOPES	ORGULHO % RESISTÊNCIA: A REALIDADE DA COMUNIDADE LGBTQIA+ NO PAÍS QUE MAIS MATA PESSOAS LGBT'S NO MUNDO
02	ASSOCIAÇÃO ARAXÁ	A MÚSICA E A DANÇA NA UMBANDA
03	CESAR AUGUSTO GOMES DE ANDRADE	DOCUMENTÁRIO VILA RICA EM 70 ANOS DE RONDONÓPOLIS
04	DANIEL HORA DE CARVALHO	CULTURA GRIÔ – A ARTE DA BENZEÇÃO
05	JOSE CARLOS GARCIA	PROJETO HORTO POR QUE TE QUERO VERDE
06	JÉSSICA THAYLLYNNE DOS SANTOS SOUZA	DOCUMENTÁRIO DO MUSICISTA OSVALDO MACIEL DOS SANTOS
07	GEOVANNA DE ARAÚJO	VIDAS IMPORTAM
08	HEROLDY SANTOS GALVAO	COLCHA DE RETALHOS: RETRATOS DE RUA EM RONDONÓPOLIS
09	ROBERTO MOREIRA DOS ANJOS BARCELOS	JOSÉ SALMEN HANZE: UM DESBRAVADOR VISIONÁRIO DE RONDONÓPOLIS
10	PAULO PIRES DE OLIVEIRA	PEDRAS DO MEU CAMINHO
11	ALEX MARQUES BETTINARDI	DOCUMENTÁRIO: A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO POR MEIO DO RÁDIO NA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS DE RONDONÓPOLIS
12	ROBSON NASCIMENTO CIRINO	RI[VI]VER
13	RAFAELA SILVA LIMA	MOSAICO CULTURAL

EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO
PROPOSTAS PARA PROJETOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO AUDIOVISUAL I

R\$ 76.197,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ITEM	NOME	PROJETO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURA IMPÉRIO JUNINO	SALA DE CINEMA COMUNITÁRIA
02	DEODATO SILVA DE ALMEIDA	COMUNIDADE NA SALA DE CINEMA

EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO
PROPOSTAS PARA PROJETOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO AUDIOVISUAL II

R\$ 76.197,68

ITEM	NOME	PROJETO
01	ELIZETE ARANTES DA SILVA	CINEMA NOS BAIRROS

EDITAL EMERGENCIAL Nº 003 – LEI PAULO GUSTAVO
PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

R\$ 14.345,00

ITEM	NOME	PROJETO
01	MATUSALEM SOARES TEXEIRA	WORKSHOP DE RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS AUDIOVISUAIS E DIGITALIZAÇÃO
02	DJALMA ALVES DOS SANTOS	ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO: DESAFIOS INTERDISCIPLINARES CONTEMPORÂNEO
03	LUIS GUSTAVO SABINO DE SOUZA	MARANATA EM RONDONÓPOLIS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

04	SAMUEL NUNES SCHERER	UMA MOSTRA DE DANÇA COM PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS
05	RAFAEL IRINEU ALVES LACERDA / FILMESIMPLES	CURSO ONLINE DE FOTOGRAFIA E AUDIOVISUAL
06	NAIR CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	CINEMA NA COMUNIDADE: CURSO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL INDEPENDENTE
07	SAMUEL BARCELLOS GONZATTI	CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DENTRO DA PROPOSTA DO AUDIOVISUAL

EDITAL EMERGENCIAL Nº 003 – LEI PAULO GUSTAVO
PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

R\$ 14.352,75

ITEM	NOME	PROJETO
01	JACIMARA RIBEIRO BARBOSA	AUDIOVISUAL ATRAVÉS DA MOSTRA MUSICAL INFANTIL

EDITAL EMERGENCIAL DE Nº 004
PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

R\$ 3.500,00 - PALESTRAS CURSOS E WORKSHOPS

ITEM	NOME	PROJETO
01	MARISA FRANÇA DA SILVA	APRESENTAÇÃO DE WORKSHOP DE RITMO BRASILEIRO E LATINO
02	ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	OFICINAS DE CONFECÇÃO DE MANDALAS DE LÃ
03	FERNANDA CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA	MÃO DE LUXO – DO LIXO AO LUXO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

04	MARIA LEILA CRISTINA NUNES RODRIGUES	OFICINA DE ARTESANATO EM E.V.A
05	SIMONE NICACIA PACHECO	MINICURSO DE ARTESANATO

EDITAL EMERGENCIAL DE Nº 004
PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

R\$10.000,00 - FEIRAS E EXPOSIÇÕES

ITEM	NOME	PROJETO
01	JAKELINE NUNES CARVALHO	FEIRA CRIATIVA – ARTE EM MOVIMENTO
02	CRISTIANO MIRANDA DURIGÃO	RODA DE SAMBA DE CABLOCO BOIADEIRO
03	JANAILSON RAMOS DOS SANTOS	PELOS CAMINHOS DA CIDADE DE PEDRA: TRINTA ANOS DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA NA REGIÃO DE RONDONÓPOLIS-MT
04	JOICY MARI DE SOUZA DOS SANTOS	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA ORGULHOS
05	ASSOCIAÇÃO MULHERES BOE BORORO AREME MERI ARI	EXPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MULHERES BOE BORORO ARAME MERI ARI
06	BRUNO COPPO	RASTROS URBANOS

EDITAL EMERGENCIAL DE Nº 004
PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

R\$ 15.000,00 – PUBLICAÇÕES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

ITEM	NOME	PROJETO
01	JAKSON AGUIRRE DA SILVA	PEDAÇOS DE POEMAS
02	LUCIA FRANCISCA DA SILVA	O DIAMANTE
03	SENIO ALVES DE FARIA	POEMAS DESORGANIZADOS
04	PAULO SERGIO JACOBINO TURIBIO	HISTÓRIA DE PEDRO
05	WALTER JUNIOR DOS SANTOS DIAS	UM SALTO NA CURA
06	JAKELINE SOL	AGORA ENTENDI – COLETÂNIA
07	APARECIDO CAVALCANTE DE SOUZA	EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVRO PARA UM GRANDE AMOR
08	KAMILA GABRIEL DOS SANTOS	ICONOGRAFIAS INDENITÁRIAS DE RONDONÓPOLIS
09	JOABE TAVARES DE SOUZA	MINHAS POESIAS – VOL. 4 – NO MEU QUARTO

EDITAL EMERGENCIAL DE Nº 004
PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

R\$ 35.000,00 - FESTIVAIS E ESPETÁCULOS

ITEM	NOME	PROJETO
01	JONATAN DOS SANTOS PONTES	TEM PICADEIRO NA PRAÇA
02	LEIDIANE LOPES DA SILVA	PRETOGRAFIAS – I FESTIVAL DE LITERATURA NEGRA
03	FERNANDO BARBOSA RODRIGUES	7º CERRADO FUZZ FESTIVAL – EDIÇÃO CASARIO

EDITAL EMERGENCIAL DE Nº 004



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”
(APOIO DIRETO A PROJETOS)**

R\$ 1.800,00 - DIVERSAS ÁREAS

ITEM	NOME	PROJETO
01	IGOR FERREIRA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DIVERSIDADE EXISTENTE EM RONDONÓPOLIS
02	LIDIANE ALCÂNTARA DE MAGALHÃES	PRODUÇÃO DE ARTESANATO
03	JAIRA DIAS DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DE FILTRO DE SONHOS E BIJUTERIAS
04	LUZIA MARIA APUIECEBADO	PRODUÇÃO DE ARTESANATO DO POVO BOE BORORO
05	BERENICE XUABO	PRODUÇÃO DE PINTURAS FACIAIS INDIGENAS
06	VALDECY SILVA DE ALMEIDA	ARTE EM CROCHÊ
07	MAURA SILVÉRIO DE SOUZA	PROJETO BOLSA DE CROCHÊ
08	MARIA DO ROSÁRIO E SILVA	VIDEO AULA DE TRABALHO MANUAL EM TIARAS
09	VINICIUS DIAS PAIS	TRIBUTO CHARLIE BROWN JR
10	DIRCE PEREIRA AVELINO	PRODUÇÃO DE ARTESANATO
11	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	OFICINA DE BONECAS SIRIRI
12	JUSSILA TOREBOUDO	CURSO ONLINE DE TRABALHO MANUAL ESTEIRAS DE PALHA BABAÇU
13	EDIVALDO SILVEIRA DA SILVA	LUGAR DE CIRCO É NA ESCOLA
14	ARMINDA MARIA SARTOR DE OLIVEIRA	BORDADO A MÃO E CHOCHÊ
15	MARCIA MARIA BARBOSA	PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO
16	ALDA LUCIA SANTANA RODRIGUES	WORKSHOP DE PATCH APLIQUE “ARTESANATO”
17	DAVI BRAZ DA SILVA	APRESENTAÇÕES DE MUSICAS
18	ANTENOR KACEREU	PRODUÇÃO TORO/TANGA DE BROTO DE PALHA DE BABAÇU



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

19	GILVANETE INACIO DOS SANTOS	ARTESANATO ATRAVÉS DA FIBRA DE BANANEIRA
20	JANIRA TORO	ARTESANATO MIÇANGAS
21	MARIA DAS NEVES BAKORO KURIREUDO	PRODUÇÃO DE PRENDEDOR DE CABELOS E BRINCOS BOE BORORO
22	RICHARD ALVES IWODU PRADU	CANTO KAIWO
23	RUTH ARARU BORORO	PRODUÇÃO DE ARTESANATO INDIGENA
24	GABRIEL MERIRUTUREU	AULA SOBRE A PRODUÇÃO E HISTÓRIA DA FLAUTA
25	FRANCIELE JAGUDUMAGUDAGO	APRESENTAÇÃO DE PINTURAS FACIAIS
26	CIDINHA CERGUINHA	PRODUÇÃO DE ESTEIRA DE PALHA
27	GERALDINO ANDRE IKU MUGUREU	PRODUÇÃO DE AKIGO
28	ELIVELTON ARARU	PRODUÇÃO DE ARTESANATO INDIGENA
29	GESSICA KIGA	PRODUÇÃO DE ARTESANATO BANICO DE PALHA DE PARIKIBOTO
30	VALDINA TUGOKINAUREDO	PRODUÇÃO DE ARTESANATO DE BOLSAS E CHOCALHO BOE BORORO
31	DAIANE HÓ ADUGOENALDO	APRESENTAÇÃO DE PINTURAS FACIAIS BOE BORORO
32	ARLETE BOROBO CEREAL EKENAUDA	PRODUÇÃO DE ABANADOR/PARIKIBIOTO
33	JOSE AMERICO BUTURE	PRODUÇÃO DE ARCO E FLECHA
34	SANDRO TUBAIKARE	PRODUÇÃO DE “KIOGWARO”
35	JUSSICLEIDE CERAIE ETUJE	PRODUÇÃO DE PINTURA FACIAL
36	ADRIANA XIBAE KAREDO	PRODUÇÃO DE BACU ATRAVES DO BROTO DE BACURI
37	MARIA JOANA KUJIBO MUGU	PRODUÇÃO DE ARTESANATO INDÍGENA E CHOCALHO DE CABAÇA
38	MARILENE JAKOMBA EKUREUDO	PRODUÇÃO DE PRENDEDOR DE CABELO
39	SUELI BAIGAREDO	PRODUÇÃO DE ARTESANATO E EXPOSIÇÃO
40	ISMAEL ATUGOREU	EXPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MULHERES BOE BORORO AREME MERI ARI
41	IRANILDO BAKARAE ETUWO BOROBO	EXPOSIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL INDIGENA (CHOCALHO)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.603
Rondonópolis, 29 de dezembro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

42	TAIZE MARIZA KOGUETARO	PRODUÇÃO DE ARTESANATO INDIGENA BOE BORORO
43	DILZA EBAGUIDO	PRODUÇÃO DE PINTURA CORPORA BOE BORORO
44	DAIANE BOKODORI	PRODUÇÃO DE MIÇANGAS
45	DANIEL VERISSIMO PERES	APRESENTAÇÃO DE DANÇA
46	ASZOR SILVA SCHARNESKI	ASZOR GUITAR CLASS 8.1
47	PALOMA MATIAS DE CASTRO	AFLORA/CONEXÃO MUSICA, MULHER E NATUREZA
48	BOSCO ARQUEMEDES MARIDO KURIREU	APRESENTAÇÃO DA CULTURA BOE BORORO
49	IRACI BOROBO	PRODUÇÃO DE BAKITÉ/CESTO DE PALHA
50	MATILDE BUTURE KURIREUDO	PRODUÇÃO DE ARTESANATO INDIGENA
51	CARLA BRAIBE	PINTURA FACIAL
52	OSVALDO HELIO IWODO AKIRI	PRODUÇÃO DE ARTESANATO DA CULTURA BOE BORORO
53	CAROLINA MARIA ADUGO	CURSO ONLINE DE TRABALHO MANUAL COM PENA SINTÉTICAS
54	BOSCO ARQUEMEDES MARIDO KURIREU	APRESENTAÇÃO DA CULTURA BOE BORORO
55	MARIA REGIANE IUAGUETUDE	APRESENTAÇÃO DO PRATO BOE BORORO

EDITAL EMERGENCIAL DE Nº 004
PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”
(APOIO DIRETO A PROJETOS)

R\$ 5.302,99 - WORKSHOPS E PALESTRAS

ITEM	NOME	PROJETO
01	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	WORKSHOP DE PRESTAÇÃO DE CONTAS LPG